



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXV–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3257–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
RECURSOS CONSTITUCIONAIS .....	3
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	4
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS	79
<b>SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA</b>	
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	90
CENTRAL DE COMPRAS.....	90

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### Intimação de Acórdão

#### APELAÇÃO No 5002864-45.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO No 5000016-80.2007.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERE FILHO – MP/3090

1º APELADA: SINARA GOIÁS DE PAIVA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

2º APELADO: SAMUEL BRAGA BONILHA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

3º APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO

ADVOGADO: GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA – TO/3090

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** APELAÇÃO. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO. UTILIDADE PÚBLICA. MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO. EXPANSÃO URBANA E INDUSTRIAL. MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO. INTERVENÇÃO OBRIGATÓRIA. ANULAÇÃO DO PROCESSO. É obrigatória a intervenção do Ministério Público em ação de desapropriação que envolva, frontal ou reflexamente, a proteção do meio ambiente, improbidade administrativa ou outro interesse público para o qual o legislador tenha afirmado a legitimação do Ministério Público na sua defesa. A falta de intimação do Ministério Público para atuar no feito como fiscal da lei é vício que contamina todos os atos decisórios a partir do momento processual em que este deveria se manifestar.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5002864-45.2013.827.0000, em que figuram como Apelante Ministério Público do Estado do Tocantins e Apelados Município de Fortaleza do Tabocão e Outros. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso para anular a sentença e determinar o regular prosseguimento do feito a partir

do momento em que o Ministério Público Estadual deveria intervir, nos termos do voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO - Revisora e RONALDO EURÍPEDES - Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas - TO, 11 de dezembro de 2013.

**APELAÇÃO No 5009070-75.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000278-45.2003.827.2729 (3.684/03), DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES – TO/2365

APELADO: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** EXECUÇÃO FISCAL. FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. IPTU E TAXAS. CITAÇÃO VÁLIDA DO EXECUTADO. MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. IMPOSSIBILIDADE. MOROSIDADE DA JUSTIÇA. SÚMULA 106 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICABILIDADE. Tendo sido o crédito tributário constituído em 2000 e a ação de Execução Fiscal ajuizada no mesmo ano, o marco interruptivo da prescrição do crédito tributário é a citação válida, nos termos do artigo 174, do Código Tributário Nacional, antes da nova redação dada pela Lei Complementar no 118/2005. In casu, não há de se falar em prescrição dos créditos tributários referentes a IPTU e Taxas dos anos de 1996 a 1999, constituídos em 2000, pois a citação do executado não foi efetivada dentro do lustro prescricional de cinco anos da constituição dos créditos tributários, por morosidade da justiça, uma vez que a parte exequente ajuizou a Ação de Execução Fiscal dentro do prazo legal (27/12/2000), porquanto, o despacho citatório foi proferido em 21/11/2003 e o mandado de citação, via Oficial de Justiça ad hoc, expedido em 19/5/2010, ou seja, nove anos e quatro meses após o ajuizamento da ação (Aplicabilidade da Súmula 106 do Superior Tribunal de Justiça). A inobservância do prazo prescricional, pela Fazenda Pública Municipal, de cinco anos da constituição do crédito tributário para ajuizamento da ação de Execução Fiscal, leva a decretação, de ofício, dos créditos tributários. Assim, deve-se manter a prescrição dos créditos tributários referentes a débitos de IPTU e Taxas dos anos de 1995, decretada de ofício pelo magistrado singular, pois prescritos quando do ajuizamento da ação em 2000.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5009070-75.2013.827.0000, em que figuram como Apelante Município de Palmas-TO e Apelado Antônio Carlos de Oliveira. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em razão da morosidade da justiça, deu parcial provimento ao recurso para (i) manter a prescrição do crédito tributário descrito na CDAM's nos 8616/2000, referente a I.P.T.U. do ano de 1995 e 8617/2000, referente a Taxas (T.R.L., T.L.P., T.C.L. e T.S.U) do ano de 1995 e (ii) afastar a prescrição dos seguintes créditos tributários descritos nas CDAM's nos 8616/2000, referente a débitos de IPTU's dos anos de 1996 a 1999 e 8617/2000, referente a débitos de Taxas (T.R.L., T.L.P., T.C.L. e T.S.U) dos anos de 1996 a 1999 e, conseqüentemente, determinar o retorno dos autos a Comarca de origem para o prosseguimento normal da ação de Execução Fiscal no 5000278-45.2003.827.2729 (3.684/03) movida pelo MUNICÍPIO DE PALMAS-TO em desfavor de ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, nos termos do voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO-Vogal e RONALDO EURÍPEDES-Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 11 de dezembro de 2013.

**APELAÇÃO No 5005100-67.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO No 5000026-37.2011.827.2737 DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – GO/17275

APELADA: KEILA RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** APELAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. DESISTÊNCIA TÁCITA. IMPOSSIBILIDADE. HIPÓTESE QUE SE ADEQUA A ABANDONO DA CAUSA. EXTINÇÃO DO PROCESSO. INTIMAÇÃO PESSOAL. INOCORRÊNCIA. REQUERIMENTO DO RÉU. AUSÊNCIA DE ANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL. DESNECESSIDADE. SENTENÇA CASSADA. Mostra-se inviável a extinção do processo por desistência da ação quando não há pedido nesse sentido formulado pelo autor, posto que a desistência não pode ser tácita, dependo de pedido expresso. A extinção do processo por negligência das partes ou abandono do processo por mais de trinta dias pressupõe a intimação pessoal da parte, para que pratique o ato em 48 horas.

Somente se desatendida esta determinação afigura-se possível extinguir o feito sem julgamento de mérito. Precedentes do STJ. Dispensa-se o requerimento do réu para a extinção do processo, por abandono da causa pelo autor, quando ainda não formada a angularização processual.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5005100-67.2013.827.0000, em que figuram como Apelante Banco Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S.A. e Apelada Keila Rodrigues da Silva. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e deu-lhe provimento para, cassando a sentença recorrida, determinar o retorno dos autos à instância singela para regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO – Revisora e RONALDO EURÍPEDES-Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 11 de dezembro de 2013.

#### **APELAÇÃO Nº 5009654-45.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001295-53.2002.827.2729 (1.988/02), DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES – TO/2365

APELADO: JOSÉ LEAL DOS SANTOS

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** EXECUÇÃO FISCAL. FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. IPTU E TAXAS. CITAÇÃO VÁLIDA DO EXECUTADO. MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. IMPOSSIBILIDADE. MOROSIDADE DA JUSTIÇA. SÚMULA 106 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICABILIDADE. Tendo sido o crédito tributário constituído em 2000 e a ação de Execução Fiscal ajuizada no mesmo ano, o marco interruptivo da prescrição do crédito tributário é a citação válida, nos termos do artigo 174, do Código Tributário Nacional, antes da nova redação dada pela Lei Complementar no 118/2005. In casu, não há de se falar em prescrição dos créditos tributários referentes a IPTU e Taxas dos anos de 1997 a 1999, constituídos em 2000, pois a citação do executado não foi efetivada dentro do lustro prescricional de cinco anos da constituição dos créditos tributários, por morosidade da justiça, uma vez que a parte exequente ajuizou a Ação de Execução Fiscal dentro do prazo legal (27/12/2000), porquanto, o despacho citatório foi proferido em 28/8/2003 e o mandado de citação, via correios, expedido somente em 5/2/2007, ou seja, seis anos e um mês após o ajuizamento da ação (Aplicabilidade da Súmula 106 do Superior Tribunal de Justiça).

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5009654-45.2013.827.0000, em que figuram como Apelante Município de Palmas- TO e Apelado José Leal dos Santos. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em razão da morosidade da justiça, deu provimento ao recurso para afastar a prescrição dos seguintes créditos tributários descritos nas CDAM no 5242/2000, referente a débitos de IPTU's dos anos de 1997 a 1999 e CDAM no 5243/2000, referente a débitos de Taxas (T.R.L., T.L.P., T.C.L. e T.S.U.) dos anos de 1997 a 1999 e, conseqüentemente, determinar o retorno dos autos a Comarca de origem para o prosseguimento normal da ação de Execução Fiscal no 5001295-53.2002.827.2729 (1.988/02) movida pelo MUNICÍPIO DE PALMAS-TO em desfavor de JOSÉ LEAL DOS SANTOS, nos termos do voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO-Vogal e RONALDO EURÍPEDES-Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 11 de dezembro de 2013.

## **RECURSOS CONSTITUCIONAIS**

**SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA**

### **Intimação às Partes**

#### **RECURSO ESPECIAL NA AÇÃO PENAL Nº 1697 (11/009638-1)**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE : (INQUÉRITO POLICIAL Nº 00909 - GECOC)

RECORRENTE : DIONAL VIEIRA DE SENA

ADVOGADOS : GUSTAVO BOTTOS DE PAULA – OAB/TO 4121-B E OUTROS

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

RELATORA : DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** – PRESIDENTE

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5004126-98.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 16 de dezembro de 2013**. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário de Recursos Constitucionais.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ALVORADA**

#### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA 010/13**

Estabelece a escala de servidores do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão forense no âmbito das Comarcas de Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, no período compreendido de 19/12/2013 a 07/01/2013.

**O Dr. FABIANO GONÇALVES MARQUES**, Juiz de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** as Resoluções nº 71. de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Portaria da Presidência Nº 1.293, de 05 de dezembro de 2013, que estabelece o plantão judicial de 1º Grau no período compreendido entre as 18 horas do dia 19 de dezembro de 2013 às 7h59min do dia 7 de janeiro de 2014, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 12/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

#### **RESOLVE:**

#### **DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

Art. 1º - O plantão judiciário nas Comarcas de Alvorada, Formoso do Araguaia, Araguaçu e Figueirópolis, destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I - habeas-corpus e mandados de segurança.

II - comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória.

III - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária.

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência.

V - medida cautelar ou antecipatória, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no dia normal de expediente.

VI - medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

VII - medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

VIII - outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

§ 1º. O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou a apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem de liberação de bens apreendidos.

#### **DOS PLANTONISTAS**

**Art. 2º.** Ficam designados para o período de recesso forense pela **COMARCA DE ALVORADA** os servidores:

1º - **Rejane Conceição de Souza**, Técnica Judicial, podendo ser contatado através do telefone **(63) 9974-7814 e Adroes Schleder Schmitz**, Oficial de Justiça, para o período compreendido das 18h00min do dia 19 de dezembro de 2013 as 07h59min do dia 29 de dezembro de 2013.

2º - **Geová Batista de Oliveira**, Escrivão Judicial, podendo ser contatado através do telefone **(63) 9974-7814 e Delmo Araújo Macedo**, Oficial de Justiça, para o período compreendido das 08h00min do dia 29 de dezembro de 2013 as 07h59min do dia 07 de Janeiro de 2014.

**Art. 3º.** Ficam designados para o período de recesso forense pela **COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA** os servidores:

1º - **Edimê Rosal Campêlo Martins**, Técnica Judicial, podendo ser contatado através do telefone **(63) 9979-5642 e Cristiano Rodrigues Aquino**, Oficial de Justiça, para o período compreendido das 18h00min do dia 19 de dezembro de 2013 as 07h59min do dia 29 de dezembro de 2013.

2º - **Carlos Eduardo da Costa Arantes**, Escrivão Judicial, podendo ser contatado através do telefone **(63) 9979-5642 e Thatianne R. Lara de Oliveira Gonçalves**, Oficial de Justiça, para o período compreendido das 08h00min do dia 29 de dezembro de 2013 as 07h59min do dia 07 de Janeiro de 2014.

3º - **Alberto Geofre Wanderley Neto**, assessor jurídico de 1º instância, para o período compreendido das 18h00min do dia 19 de dezembro de 2013 as 07h59min do dia 07 de Janeiro de 2014.

**Art. 4º.** Ficam designados para o período de recesso forense pela **COMARCA DE ARAGUAÇU** os servidores:

1º - **JOCÉLIA PEREIRA DE MACEDO PEREIRA**, Técnica Judicial, podendo ser contatado através do telefone **(63) 8454-5848 e 8454-5853**, para o período compreendido das 18h00min do dia 19 de dezembro de 2013 as 07h59min do dia 07 de Janeiro de 2014.

2º - **ADÃO BITTENCOURT AGUIAR**, Oficial de Justiça, para o período compreendido das 18h00min do dia 19 de dezembro de 2013 as 07h59min do dia 29 de dezembro de 2013 e ROGÉGIO DE SOUSA OLIVEIRA, Oficial de Justiça, para o período compreendido das 08h00min do dia 29 de dezembro de 2013 as 07h59min do dia 07 de Janeiro de 2014.

3º - **Nickson Mendes Lacerda Cavalcante**, assessor jurídico de 1º instância, para o período compreendido das 18h00min do dia 19 de dezembro de 2013 as 07h59min do dia 07 de Janeiro de 2014.

**Art. 5º.** Ficam designados para o período de recesso forense pela **COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS** os servidores:

1º - **Rodrigo Azevedo Figueiras de Lima**, Escrivão Judicial podendo ser contatado através do telefone **(63) 9976-0780 e Alessandra Waleska Ribeiro de Aguiar**, Oficial de Justiça Ad Hoc, para o período compreendido das 18h00min do dia 19 de dezembro de 2013 as 07h59min do dia 29 de dezembro de 2013.

2º - **Valter Gomes Araújo**, Técnico Judiciário, podendo ser contatado através do telefone **(63) 9976-0780 e Sebastião Dias dos Santos**, Oficial de Justiça, para o período compreendido das 08h00min do dia 29 de dezembro de 2013 as 07h59min do dia 07 de Janeiro de 2014.

**Art. 6º** - Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições assim como adotar providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Comunique-se a Presidência e Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.  
Dê publicidade a presente portaria, publicando no Diário Oficial da Justiça e aos secretários dos Fóruns abrangidos para que publique-se no átrio do fórum.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, **GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DIRETORA DO FORO**,

**FABIANO GONÇALVES MARQUES**  
Juiz de Direito

Diretor do Fórum  
Juiz Plantonista (Portaria da Presidência Nº 1.293)

## **ANANÁS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Doutora ANA PAULA ARAÚJO TORIBIO, Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de **CITAÇÃO** com prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de nº 5000773-21.2013.827.2703 , divórcio litigioso proposta por LUIZ MIGUEL DOS ANJOS através deste CITA o (a) requerido (a) BENILDA BISPO DE SALES DOS ANJOS, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a presente ação no prazo de 15 ( quinze) dias, cientificando-lhe que a não contestação, implica em revelia e confissão quanto a matéria de fato, presumindo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, e para que ninguém alegue ignorância Ananás, 17 de dezembro de 2013. Ana Paula Araujo Toribio. Juíza de Direito.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **SENTENÇA**

##### **AUTOS Nº 5000153-09.2013.827.2703**

Autos: TCO

Autor do Fato: Antonio Ribamar Dias Junior

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica o teor final da Sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Diante do exposto, nos termos dos artigos 84, parágrafo único e 89 da Lei nº 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do suposto autor do fato Antonio Ribamar Dias Junior, em relação ao crime capitulado no artigo 42 do LCP. Sem custas, por se tratar de ação que segue o rito do Juizado Especial Criminal. Publique-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo legal, archive-se dando baixa na distribuição e demais cautelas legais. Ananás/TO, 12 de dezembro de 2013. ANA PAULA ARAÚJO TORÍBIO- Juíza de Direito.

## **ARAGUACEMA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam os advogados das PARTES intimados dos atos nos presentes autos.

##### **AUTOS Nº 2009.0007.9865-1- Execução Fiscal**

Autor : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO

Advogado: NEREU GOMES CAMPOS OAB/GO 12.395

Requerido: CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS- UNIDADE ARAGUACEMA

Advogada: DRA. LUCIANA CORDEIRO C. CERQUEIRA OAB/TO Nº 1.341

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: Tendo em vista que a própria exequente comunicou que a parte executada efetuou o pagamento do débito objeto da presente demanda, JULGO EXTINTO o presente feito, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Outrossim, considerando o posicionamento já pacificado do Superior Tribunal de Justiça, não há de que se falar em honorários de sucumbência em favor da Fazenda Pública ou mesmo em custas processuais diante do pagamento administrativo do débito em questão. "PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. ARTS. 26 E 39, DA LEI Nº 6.830/80. CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. ADIMPLENTO NA VIA ADMINISTRATIVA. 1. (...). 2. (...). 3. In casu, verifica-se a certeza e a liquidez dos créditos inscritos em dívida ativa, que ensejaram a propositura da ação executiva pela Fazenda Estadual, não tendo ocorrido a mera desistência em face de cancelamento do título executivo por causa à Fazenda imputável. Ao revés, o pedido de cancelamento do executivo fiscal deveu-se ao adimplemento do débito fiscal na via administrativa, o que implica a ausência de sucumbência e a impossibilidade de condenação ao pagamento de honorários advocatícios e das custas processuais. (Precedentes). 4. (...). 5. (...) 6. (...)." (STJ, REsp 907357/PR, relator o Ministro Luiz Fux, DJ de 06.09.2007, p. 215). Desse modo, deixo de condenar a executada nas despesas processuais e honorários de sucumbência. Após o trânsito em julgado, providenciem-se as baixas devidas e arquivem-se estes autos. Havendo constrição de bens decorrente do presente processo, providenciem-se as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. William Trigilio da Silva- Juiz de Direito.

Fica o advogado da parte REQUERIDA intimado dos atos nos presentes autos.

#### **AUTOS Nº 2011.0002.3274-9– Usucapião**

Autor : OSÓRIO PEREIRA RODRIGUES

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: ALBERTO VASCONCELOS COSTA

Advogada: DRA. VERA LÚCIA PONTES OAB/TO Nº 2081

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: Trata-se de uma AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, ajuizada por OSÓRIO PEREIRA RODRIGUES, em face de ALBERTO VASCONCELOS COSTA E SUA ESPOSA, visando, em suma, o domínio do imóvel rural, o qual perfaz aproximadamente 100(cem) hectares (ha), localizado no município de Araguacema-TO, denominado Fazenda Charqueada, lote 86.A inicial veio instruída de documentos fls. 08/40.Por meio do despacho de fl. 43, foi determinada a citação do requerido, bem como dos confinantes.Na seqüência a parte autora pleiteou a inclusão de sua companheira no pólo ativo da ação (fl. 44), cujo pedido foi deferido (fl. 48).À fls. 49 e 50 as partes comunicaram um acordo, através do qual o requerente abriu mão do eventual direito de se obter a propriedade do imóvel por meio da usucapião, recebendo como contrapartida uma indenização pelas benfeitorias realizadas no bem.Observo que as partes estão bem representadas e o acordo atende o interesse dos litigantes e não há óbice à sua homologação nos termos consignados.É o necessário relatório. Decido.Pelo exposto, **HOMOLOGO O ACORDO** formulado às fls. 49 e 50, para que produza os efeitos legais, e determino a extinção do feito, nos termos do artigo 269, III do CPC. Condeno o requerente no pagamento das custas e despesas processuais. Contudo, tais valores só poderão ser cobrados se observadas as regras do artigo 12 da Lei 1060/50. Em razão do acordo, deixo de fixar honorários de sucumbência.Após o trânsito em julgado, e cumprida as formalidades legais arquivem-se os autos.P.R.I.C. Araguacema-TO, 29 de novembro de 2013. William Trigilio da Silva- Juiz de Direito.

Fica o advogado da parte REQUERIDA intimado dos atos nos presentes autos.

#### **AUTOS Nº 2012.0001.0054-9– Indenização por Danos Materiais e Morais**

Autor : O MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO

Requerido: CELTINS – COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: DR. SÉRGIO FONTANA OAB/TO Nº 701

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: SENTENÇA. Cuida-se de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATÉRIAS ajuizada por MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA em face do CELTINS -COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS, com o propósito de obter reparação dos danos suportados. Com a inicial vieram a procuração e os documentos de fls. 11/26. Por meio do despacho de fl. 29, foi determinada a citação da parte requerida e designada audiência de conciliação. À fl. 34 a requerida foi citada via carta AR. Na seqüência as partes notificaram um acordo (fls. 36 e 37). É o necessário relatório. **Decido.** Observo que as partes estão bem representadas e o acordo atende o interesse dos litigantes e não há óbice à sua homologação nos termos consignados.Pelo exposto, **HOMOLOGO O ACORDO** formulado às fls. 36 e 37, para que produza os efeitos legais, e determino a extinção do feito, nos termos do artigo 269, III do CPC.Em razão do princípio da causalidade, condeno a parte requerida no pagamento de eventuais custas finais. Em função do acordo, deixo e arbitrar honorários de sucumbência.Após o trânsito em julgado, e cumprida as formalidades legais arquivem-se os autos.P.R.I.C. Araguacema-TO, 29 de novembro de 2013. William Trigilio da Silva- Juiz de Direito.

#### **AUTOS Nº 2009.0006.3102-1– Embargos do Devedor**

Autor : BONFIM PEREIRA SOUSA

Advogado: DRA. ELIENE SILVA DE ALMEIDA OAB/TO 1784

Requerido: JOSÉ CONSTANTINO NETO

Advogado: DR. CESARIO BORGES DE SOUSA FILHO OAB/TO Nº 1.921

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: Em atenção ao comando inserto no artigo 38, da Lei nº 9.099/95, deixo de elaborar o relatório. Passo, portanto, à fundamentação.À fl. 50 vº, a parte autora comunicou acordo. Que contou com anuência da parte requerida fl. 53. Verifico que as partes estão bem representadas, o objeto é lícito e o direito é disponível. Assim não há óbice à sua homologação nos termos consignados.Pelo exposto, **HOMOLOGO O ACORDO**, para que produza os efeitos legais. Em consequência, determino a **Extinção do feito**, nos termos do artigo 794, II do CPC. Por outro lado, o acordo entre as parte, esgota o objeto dos autos dos embargos à execução em apenso, feito nº 2009.0006.3102-1. Desse modo, determina a extinção dos embargos à execução em apenso, nos termos do artigo 267, IV do CPC.**Translade cópias desta sentença para o feito em apenso.** Sem custas e honorários advocatícios, por ser incabíveis no procedimento. Transitado em julgado, certifique-se, e arquite-se, ambos os processos, notando-se as baixas devidas.P.R.I.C. Araguacema-TO., 29 de novembro de 2013. William Trigilio da Silva- Juiz de Direito”.

Ficam os advogados das partes intimados dos atos nos presentes autos.

#### **AUTOS Nº 2009.0006.3104-8– Execução de Título Judicial**

Autor : JOSÉ CONSTANTINO NETO

Advogado: DR. CESARIO BORGES DE SOUSA FILHO OAB/TO Nº 1.921

Requerido: BONFIM PEREIRA SOUSA

Advogado: DRA. ELIENE SILVA DE ALMEIDA OAB/TO 1784

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: Em atenção ao comando inserto no artigo 38, da Lei nº 9.099/95, deixo de elaborar o relatório. Passo, portanto, à fundamentação. À fl. 50 vº, a parte autora comunicou acordo. Que contou com anuência da parte requerida fl. 53. Verifico que as partes estão bem representadas, o objeto é lícito e o direito é disponível. Assim não há óbice à sua homologação nos termos consignados. Pelo exposto, **HOMOLOGO O ACORDO**, para que produza os efeitos legais. Em consequência, determino a **Extinção do feito**, nos termos do artigo 794, II do CPC. Por outro lado, o acordo entre as partes, esgota o objeto dos autos dos embargos à execução em apenso, feito nº 2009.0006.3102-1. Desse modo, determina a extinção dos embargos à execução em apenso, nos termos do artigo 267, IV do CPC. **Translade cópias desta sentença para o feito em apenso.** Sem custas e honorários advocatícios, por ser incabíveis no procedimento. Transitado em julgado, certifique-se, e archive-se, ambos os processos, notando-se as baixas devidas. P.R.I.C. Araguacema-TO., 29 de novembro de 2013. William Trigilio da Silva- Juiz de Direito”.

Ficam os advogados da parte REQUERIDA intimados dos atos nos presentes autos.

#### **AUTOS Nº 2010.0010.9357-4- AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE**

Autor : O MUNICIPIO DE ARAGUACEMA

Advogados: DRS. SOLANO DONATO C. DAMACENA E HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

Requerido: JOSÉ AMÉRICO CARNEIRO

Advogado: DR. HERBERT BRITO BARROS – OAB/TO 14-B e DR. RAFAEL PEREIRA PARENTE – OAB/TO 4971

INTIMAÇÃO /SENTENÇA/PARTE DISPOSITIVA (Fls.99/104 [...]):Forte nesses argumentos, com fundamento no art. 17, § 8º, da Lei 8.429/92 e no art. 269, inciso I, do CPC, **JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS ASSENTADOS NA PETIÇÃO INICIAL**, tendo em conta a inexistência de ato de improbidade administrativa. Por conseguinte, revogo a decisão de 42/48, e determino o levantamento do seqüestro do bem imóvel do requerido, expedindo-se mandado a fim de cancelar eventual averbação procedida junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Deixo de condenar o requerente no pagamento das custas processuais e honorários de sucumbência, por não vislumbrar má-fé (aplicação analógica do art. 18 da Lei 7.347/85). Após o trânsito em julgado, e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. PRIC. Araguacema-TO. 27 de novembro de 2013. William Trigilio da Silva- Juiz de Direito.”

## **ARAGUAÇU** **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2011.0003.6180-8/0**

Ação: Aposentadoria por Invalidez

Requerente: Luis de Souza Milhomens

Advogado: DR RONAM ANTONIO AZZI FILHO OAB/TO 3606

Requerido INSS

Advogado: Procurador Federal

**FINALIDADE:** Fica o procurador do autor, devidamente INTIMADO da audiência de instrução e julgamento, designada nos presentes autos, para o dia **21 de fevereiro de 2014, às 9 horas**, acompanhado de suas testemunhas.

**Autos n. 2012.0001.0431-5/0**

Ação: Concessão de Auxílio

Requerente: Dorvano Dutra de Sá

Advogado: DR RONAM ANTONIO AZZI FILHO OAB/TO 3606

Requerido INSS

Advogado: Procurador Federal

**FINALIDADE:** Fica o procurador do autor, devidamente INTIMADO da audiência de instrução e julgamento, designada nos presentes autos, para o dia **21 de fevereiro de 2014, às 9 horas**, acompanhado de suas testemunhas

**Autos n. 2011.0012.0337-8/0**

Ação: Concessão de Auxílio

Requerente: Francisco Ribeiro Rosa

Advogado: DR RONAM ANTONIO AZZI FILHO OAB/TO 3606

Requerido INSS

Advogado: Procurador Federal

**FINALIDADE:** audiência de instrução e julgamento, designada nos presentes autos, para o dia **21 de fevereiro de 2014, às 14 horas**, cientificando o procurador do autor, para comparecer acompanhado de suas testemunhas.

## **ARAGUAINA**

### **2ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO: MONITÓRIA — 2011.0001.6863-3**

Requerente: CENTRAL CAFÉ COMERCIO E REBENEFICIO LTDA

Advogado: ÉRICO VINICIUS R. BARBOSA-OAB/TO 4220

Requerido: JOÃO CARLOS ALVES DE MEDEIROS

Advogado: ROGÉRIO MARGNO DE MACEDO MENDONÇA

INTIMAÇÃO do Requerente para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre os embargos monitorios de fl. 78/87..

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2007.0010.0932-8**

Requerente: MARLENE SENA MORAIS

Advogado: ANDRE GOUVEIA N. VILELA DE LIMA-OAB/TO 258422

Requerido: VITÓRIA AMELIA CORREIA LOPES

Advogado: ANTONIO PIMENTEL NETO

INTIMAÇÃO do Requerente do despacho de fl.78: “ Visto em correição do ano de 2011. Intime-se a parte Autora a promover, via de seu advogado, o regular andamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e conseqüente arquivamento (CPC, art. 267).

**ATO ORDINATORIO**

Consoante autoriza o inciso XIV do artigo 93 da CF/88, c/c o Provimento nº 002/2011 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, dou impulso ao feito da seguinte forma:

**INTIMAÇÃO E/OU EXPEDIÇÃO DE ATO**

		<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>
<b>x</b>	INTIMO o advogado postulante às fls. 107 para, no prazo de 5 dias, cumprir o determinado no despacho de fl. 103/105, acostando aos autos cópia do contrato de abertura de conta-corrente e do contrato de limite de cheque especial referente à conta 0045502-4, agência 3291.	<b>16.12.13</b>	Mat. 36755

**AÇÃO: RESOLUÇÃO CONTRATUAL— 2010.0008.8488-8**

Requerente: ANDRÉ LUIZ ROSA ESTORQUE

Advogados: DR.SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO OAB-TO 3889

Requerido: JOSEFRAN COSTA LEITE

Advogados: DR.SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA OAB-TO 1363

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000598-23.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de dezembro de 2013 – (M4)**3ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2009.0009.9999-1 Revisional de Contrato**

Requerente: Rosemary Pereira Feitosa Barros

Advogado:Dr. Wanderson Ferreira Dias – OAB/TO 4.167 Dr. Esaú Maranhão Souza Bento – OAB/TO 4020

Requerido: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado: Dr. Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO 2170-B

Requerido:Banco Santander S/A

Advogado: Dr. Celso Marcon – OAB/TO 4009

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000304-05.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é

obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2010.0006.7247-3- Busca e Apreensão**

Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado: Dr. Alexandre lunes Machado – OAB/GO 17275

Requerido: Rosemary Pereira Feitosa Barros

Advogado:Dr. Wanderson Ferreira Dias – OAB/TO 4.167 Dr. Esaú Maranhão Souza Bento – OAB/TO 4020

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000599-08.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 2010.0005.3772-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

Requerente: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

Advogado: DR. JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA-OAB/TO 546-A

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

AdvogadoS; MAURÍCIO CORDENONZI-OAB/TO 2.223-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000600-90.2010.827.2706** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

##### **Autos nº 2012.0002.8240-4 AÇÃO DE REPETIÇÃO INDÉBITO**

Requerente: FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA

Advogado: DRGLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ-OAB/TO 4.952

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

AdvogadoS; ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA- OAB/TO 4.458

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010526-27.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

##### **Autos nº 2011.0005.8642-7 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Requerente: PORTAL CONTRUÇÕES LTDA

Advogado: DR. ALEXANDRE GARCIA MARQUES-OAB/TO 1.874

Requerido: ALIANÇA METALÚRGICA S/A

Advogado: DR. DR. MARCELO DE ALMEIDA TEIXEIRA-OAB/SP 115.125

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000932-23.2011.827.2706** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

### **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**Autos: 2009.0004.6546-2/0 AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: AURELIO MARTINS GUEDES.

Advogado: MARCONDES DA S. FIGUEIREDO JUNIOR. OAB/TO 2526.

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, do acusado supramencionado, designada para o dia 04 de fevereiro de 2014 as 09 horas. Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze. (13.12.2013) Eu, Alex Marinho Neto Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

**1ª Vara da Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº. 2012.0002.3755-2/0.**

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: PEDRO HENRIQUE CAMPOS CAVALCANTE e Outra

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. JOSÉ MARIA FERNADES AMARAL – OAB/TO. 1572

REQUERIDO: FLORENTINA RIBEIRO DA SILVA

OBJETO: “Apresentar suas CONTRA RAZÕES, no prazo legal.”

DESPACHO: “Recebo a apelação no efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para apresentar suas contrarrazões, no prazo legal. Araguaína-TO, 12/12/2013 (ass) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito”.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, MMª Juíza de Direito em substituição automática ao MM. Juiz de Direito em substituição ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo Nº 5000390-68.2012.827.2706, requerido por ANA AMÉLIA PEREIRA LIMA SILVA em face de ÉRICA BRUNA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 1.118.230-SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.986.861-41, natural de Araguaína-TO, nascida em 16 de junho de 1.990, com Certidão de Nascimento lavrada às fls. 60, sob o nº 54374 do lv. A-51, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína-TO, filha de Francisco das Chagas Silva e Ana Amélia Pereira Lima Silva, alegando em síntese, que a interditanda tem transtornos mental com diagnóstico (CID 10F32+G40), e foi nomeada como sua Curadora, a Sra, ANA AMÉLIA PEREIRA LIMA SILVA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 404.498-SSP/TO, inscrita no CPF/MF. sob o nº 871.628.141-15, residente e domiciliada na Rua Mandaraí, nº 105, Setor Brasil, Araguaína-TO, tendo o MM. Juiz, proferido a r. decisão constante do evento-10, que a seguir transcrevemos: “Há pedido de Concessão Liminar. A interditanda foi interrogada e responde as perguntas formuladas. A interditanda desde tenra idade apresenta transtornos de ordem mental com diagnóstico CID-10F32+G40, onde além da epilepsia apresenta episódios depressivos. No Interrogatório a interditanda apresenta ser uma pessoa um tanto vulnerável, sem capacidade laborativa e sem meios financeiros para a sua própria sobrevivência. Esão presentes os requisitos indispensáveis à concessão da liminar requerida. O "Fumus boni iuris" esta presente na pretensão da representante legal da incapaz de ver o seu pedido atendido e o "Perciculum in mora" na possibilidade de danos irreparável se a liminar não for concedida, vez que a interditanda em tese demonstra uma pessoa que necessita de amparo. ISTO POSTO e mais do que consta nos Eventos apresentados, concedo a Liminar requerida pura decretar a interdição da requerida ERICA BRUNA DA SILVA, devidamente qualificada na inicial, nomeando para Curador na sua representação civil, a requerente Ana Amélia Pereira Lima Silva, mediante expedição de Termo de Compromisso de Curadora. Após a expedição do Termo, ouça-se a representante do Ministério Público. Cientes os presentes. Araguaína-TO., 27 de junho de 2013 (Ass.) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito". NADA MAIS havendo encerrou-se a presente, lavrando-se este termo. Eu, Nora Ney Pereira da Rocha”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (13/12/2013). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.

**2ª Vara da Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS****AUTOS: 2009.0010.3665-8/0**

Ação: Alimentos

Requerente: M. A. C. C. G.

Advogado: Anderson Albano, OAB/TO 5536

OBJETO: para, no prazo 48 horas, manifestar se há interesse no andamento do feito sob pena de arquivamento sem julgamento do mérito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de **Interdição**, processo nº **2012.0004.6013-8/0**, ajuizado por **Maida de Jesus Franco** em desfavor de **Lorimar Jose Franco**, na qual foi decretada a interdição do requerido, **Lorimar Jose Franco**, brasileiro, solteiro, nascido em 05 de fevereiro de 1978, natural de Araguaína - TO, cuja certidão de nascimento foi lavrado sob o nº 33.793, às Fls. 284, Lv. A-31, junto Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguaína - TO, filho de Maria de Jesus Franca, residente na Av. Contorno, Qd. 53, Lt. 10, Vila Couto Magalhães, nesta cidade, impossibilitado de praticar, os atos da vida civil em virtude de ser portador de "**Demência epiléptica com atrofia cortical**", sem condições físicas e psicológica de gerir suas vidas e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticarem os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curadora a **Srª Maida de Jesus Franco**, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 1.613.751 SSP/GO, CPF nº 185.483.852-00, residente no mesmo endereço acima mencionado. Tudo em conformidade com a r. sentença prolatada por este Juízo à fl. 32/33 nos autos acima aludido, cuja parte dispositiva transcrevemos: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a **INTERDIÇÃO** de **LORIMAR JOSE FRANCO**, nomeando-lhe **MAIDA DE JESUS FRANCO**, como curadora que deverá representá-lo (a) nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, I, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil. Considerando a ausência de bens pelo interditando, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. P.R.I. Araguaína/TO, 02 de outubro de 2013. (Ass.) **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 16 de dezembro de 2013. Eu, Sandra Mª Sales Belo Vinhal, Escrevente, digitei e subscrevi.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de **Interdição**, processo nº **2012.0002.2224-5/0**, ajuizado por **Luisa Santos Meira** em desfavor de **Fabiany dos Santos Meira**, na qual foi decretada a interdição da requerida, **Fabiany dos Santos Meira**, brasileira, solteira, nascida em 01 de julho de 1993, natural de Xambioá - TO, cuja certidão de nascimento foi lavrado sob o nº 5.020, às Fls. 110v, Lv. A-7, junto Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Geraldo do Araguaia - PA, filha de Wilson Meira dos Santos e Luzia Santos da Conceição, residente na Rua 01, PA Baviera Município de Aragominas-TO, impossibilitada de praticar, os atos da vida civil em virtude de ser portadora de "**Retardo Mental grave**", sem condições físicas e psicológica de gerir suas vidas e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticarem os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curadora a **Srª Luiza Santos da Conceição**, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 3255039 SSP/TO, CPF nº 026.036.901-24, residente no mesmo endereço acima mencionado. Tudo em conformidade com a r. sentença prolatada por este Juízo à fl. 42/43 nos autos acima aludido, cuja parte dispositiva transcrevemos: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a **INTERDIÇÃO** de **FABIANY DOS SANTOS MEIRA**, nomeando-lhe **LUIZA SANTOS DA CONCEIÇÃO**, como curadora que deverá representá-lo (a) nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, I, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil. Considerando a ausência de bens pelo interditando, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. P.R.I. Araguaína/TO, 02 de outubro de 2013. (Ass.) **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 16 de dezembro de 2013. Eu, Sandra Mª Sales Belo Vinhal, Escrevente, digitei e subscrevi.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de **Interdição**, processo nº **2012.0006.1007-5/0**, ajuizado por **Genesi Ferreira de Jesus** em desfavor de **Lenira Ferreira de Jesus**, na qual foi decretada a interdição da requerida, **Lenira Ferreira de Jesus**, brasileira, solteira, nascida em 08 de setembro de 1951, Araguaína - TO, cuja certidão de nascimento foi lavrado sob o nº 112, às Fls. 56-v, Lv. 02, junto Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguaína - TO, filha de Maria Ferreira de Jesus, residente na Rua Brigadeiro Aroldo Veloso, nº 16, Qd.

05 Lt. 07, Setor Alaska, impossibilitada de praticar, os atos da vida civil em virtude de ser portadora de “**Diabetes Mellitus e hipertensão arterial não sabe escrever e se comunica por gestos**, sem condições físicas e psicológica de gerir suas vidas e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticarem os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curadora a **Srª Genesi Ferreira de Jesus**, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 230.914 SSP/TO, CPF nº 784.524.221-72, residente no mesmo endereço acima mencionado. Tudo em conformidade com a r. sentença prolatada por este Juízo à fl. 76/77 nos autos acima aludido, cuja parte dispositiva transcrevemos: “ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a **INTERDIÇÃO** de **LENIRA FERREIRA DE JESUS**, nomeando-lhe **GENESI FERREIRA DE JESUS**, como curadora que deverá representá-lo (a) nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, II, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil. Considerando a ausência de bens pela interditanda, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. P.R.I. Araguaína/TO, 01 de outubro de 2013. (Ass.) **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 16 de dezembro de 2013. Eu, Sandra Mª Sales Belo Vinhal, Escrevente, digitei e subscrevi.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de **Interdição**, processo nº **2011.0012.8475-0/0**, ajuizado por **Maria Francisca Nascimento dos Santos** em desfavor de **Luiz Nascimento dos Santos** e **Vanda do Nascimento Santos**, na qual foi decretada a interdição dos requeridos, **Luiz Nascimento dos Santos**, brasileiro, solteiro, nascido em 09 de outubro de 1976, Francinópolis - PI, cujo certidão de nascimento foi lavrado sob o nº 4.731, às Fls.80v, Lv. A-08, junto Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Francinópolis - PI, filho de João Gomes dos Santos e Josefa Abreu do Nascimento Santos, residente na Rua São Jorge, nº 102, Bairro São João, nesta cidade; **Vanda do Nascimento Santos**, brasileira, casada, nascida em 05 de maio de 1991, Araguaína - TO, cuja certidão de casamento foi lavrado sob o nº 14865, às Fls. 277, Lv. B-41, junto Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguaína - TO, filha de João Gomes dos Santos e Josefa Abreu do Nascimento Santos, residente no endereço acima mencionado, impossibilitados de praticar, os atos da vida civil em virtude de abos serem portadores de doença mental, sem condições físicas e psicológica de gerir suas vidas e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticarem os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curadora a **Srª Maria Francisca Nascimento dos Santos**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 390.969 SSP/TO, CPF nº 955.973.011-87, residente no mesmo endereço acima citado. Tudo em conformidade com a r. sentença prolatada por este Juízo à fl. 76/77 nos autos acima aludido, cuja parte dispositiva transcrevemos: “ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a **INTERDIÇÃO** de **LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS E VANDA DO NASCIMENTO SANTOS**, nomeando-lhe **MARIA FRANCISCA NASCIMENTO DOS SANTOS**, como curadora que deverá representá-los (as) nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, II, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil. Considerando a ausência de bens pelos interditandos, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. P.R.I. Araguaína-TO, 23 de Julho de 2013. (Ass.) **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 16 de dezembro de 2013. Eu, Sandra Mª Sales Belo Vinhal, Escrevente, digitei e subscrevi.

### **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº: 2006.0007.4773-4 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Executada: FIGUEIREDO & CIA LTDA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES OAB/TO 1874

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 500032-36.1994.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

**Autos nº: 2011.0005.8554-4 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

Procurador: LEANDRO FERNANDES CHAVES OAB/TO 2569

Requerido: DEROCI PARENTE CARDOSO

Advogado: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA

Advogado: GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Advogado: PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA

Advogado: MÔNICA TORRES COELHO

Requerido: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA

Advogado: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA

Advogado: GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Advogado: PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA

Advogado: MÔNICA TORRES COELHO

Requerido: PEDRO PITOMBEIRA

Advogado: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA

Advogado: GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Advogado: PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA

Advogado: MÔNICA TORRES COELHO

Requerido: ERICO ALVES PARENTE

Advogado: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA

Advogado: GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Advogado: PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA

Advogado: MÔNICA TORRES COELHO

**INTIMAÇÃO:** “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000934-90.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

**Autos nº: 2009.0001.6497-0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS

Advogado: LEONARDO ROSSINI DA SILVA OAB/TO 1929

Requerido: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO

Advogado: ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO OAB/TO 1118

Requerido: ALDAIR DA COSTA SOUSA

Advogado: ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO OAB/TO 1118

Requerido: CLEIDIMAR APARECIDA CHAVES DE MELO

Advogado: THAISSA MIRANDA RIBEIRO QUEIROZ

Requerido: FRANCISCO ASSIS MARTINS ROCHA

Advogado: THAISSA MIRANDA RIBEIRO QUEIROZ

Requerido: GIDEON DA SILVA SOARES

Advogado: ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO OAB/TO 1118

Requerido: GLÓRIA BRITO MIRANDA RIBEIRO

Advogado: ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO OAB/TO 1118

Requerido: JORGE FREDERICO

Advogado: ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO OAB/TO 1118

Requerido: LUZELUCIA AUGUSTO DA SILVA

Advogado: THAISSA MIRANDA RIBEIRO QUEIROZ

Requerido: MANOEL MESSIAS MOREIRA DE BRITO

Advogado: ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO OAB/TO 1118

Requerido: ORIVAN GOLÇALVES DE LIMA

Advogado: SANDRA MÁRCIA BRITO DE SOUSA OAB/TO 2261

Requerido: REJANE DO SOCORRO VIEIRA RIBEIRO

Advogado: THAISSA MIRANDA RIBEIRO QUEIROZ

Requerido: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - CIADSETA

Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA

Requerente: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 500305-87.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

## **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2012.0005.8000-1/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: HELENA RIBEIRO AIRES e OUTRO

Advogado(a): Dra. Dalvalaides Moraes Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: “...Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido formulado na inicial. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com base no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, porém determino a suspensão pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50, em face da assistência judiciária gratuita. Transitada em julgado e feias as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína – TO, 25 de novembro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito.”

#### **AUTOS: 2012.0005.7721-3/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: MARIA VALDOCEU LUSTOSA LEITE

Advogado(a): Dra. Dalvalaides Moraes Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: “...Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido formulado na inicial. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com base no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, porém determino a suspensão pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50, em face da assistência judiciária gratuita. Transitada em julgado e feias as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína – TO, 25 de novembro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito.”

#### **AUTOS: 2012.0005.8008-7/0 – AÇÃO ORDINÁRIA**

Requerente: MARIA IVALTANIA DE SOUSA

Advogado(a): Dra. Dalvalaides Moraes Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: “...Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido formulado na inicial. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com base no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, porém determino a suspensão pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50, em face da assistência judiciária gratuita. Transitada em julgado e feias as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína – TO, 25 de novembro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito.”

#### **AUTOS: 2012.0005.9901-2/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Advogado(a): Dra. Dalvalaides Moraes Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: “...Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido formulado na inicial. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com base no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, porém determino a suspensão pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50, em face da assistência judiciária gratuita. Transitada em julgado e feias as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína – TO, 25 de novembro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito.”

#### **AUTOS: 2012.0005.7818-0/0 – AÇÃO ORDINÁRIA**

Requerente: ELDITONIA MENDES DE SOUSA

Advogado(a): Dra. Dalvalaides Moraes Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: “...Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido formulado na inicial. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com base no art. 20, § 4º, do Código

de Processo Civil, porém determino a suspensão pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50, em face da assistência judiciária gratuita. Transitada em julgado e feias as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína – TO, 25 de novembro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2006.0003.9769-5/0 – AÇÃO ORDINÁRIA**

Requerente: MODESTINA CARVALHO

Advogado(a): Dra. Dalvalaides Morais Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador Geral do Estado do Tocantins

FINALIDADE: “Intimar a parte requerida para tomar ciência do deferimento do pedido de desarquivamento dos autos de fls. 136. Araguaína – TO, 13 de dezembro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 24098/04 – AÇÃO ORDINÁRIA**

Requerente: MODESTINA CARVALHO

Advogado(a): Dra. Dalvalaides Morais Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO TOCANTINS – IPETINS

Procurador Geral do Estado do Tocantins

FINALIDADE: “Intimar a parte requerida para tomar ciência do deferimento do pedido de desarquivamento dos autos de fls. 236. Araguaína – TO, 13 de dezembro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2012.0005.9833-4/0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerido: ALEXSSANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA

Advogado(a): Dra. Laisa Azevedo Guimarães, OAB/TO 4858

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

DESPACHO: “Recebo a apelação, em seu efeito suspensivo e devolutivo, eis que tempestiva e isenta de preparo. Intime-se o apelado para as contra-razões, no prazo legal. Vindas estas ou certificada pela Escriwania a sua ausência, remetam-se os autos ao e. TJTO, com as cautelas de praxe e as homenagens deste Juízo. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 13 de dezembro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito”.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

**A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de **Execução Fiscal nº 5000037-43.2003.827.2706**, proposta pela **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL** em desfavor de **M S FONSECA (empresa individual)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.569.542/0001-39, representada por seu(s) sócio(s) solidário(s) **MALBA SOUSA FONSECA**, CPF nº 533.865.581-00, por ser o mesmo para **CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s)**, bem como seu(s) sócio(s) solidário(s) que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de **05 (cinco) dias**, para pagar a importância de **R\$ 1.158,27 (um mil, cento cinquenta e oito reais, vinte e sete centavos)**, representada pela CDA nº A-1364/2003, datada de 18/06/2003, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: **"DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL da empresa executada e de seu corresponsável, com prazo de 30(trinta) dias, nos termos da art. 8º, inciso IV, LEV. Cumpra-se. Araguaína-TO, 11 de dezembro de 2013. (Ass. Milene de Carvalho Henrique)."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (**12/12/2013**). Eu \_\_\_\_\_, Francisco Albery Fernandes Barros, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

**SENTENÇA**

**AUTOS: 2012.0005.8000-1/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: HELENA RIBEIRO AIRES e OUTRO

Advogado(a): Dra. Dalvalaides Morais Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: “...Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido formulado na inicial. Condene a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com base no art. 20, § 4º, do Código

de Processo Civil, porém determino a suspensão pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50, em face da assistência judiciária gratuita. Transitada em julgado e feias as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína – TO, 25 de novembro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2012.0005.7721-3/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: MARIA VALDOCEU LUSTOSA LEITE

Advogado(a): Dra. Dalvalaides Moraes Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: “...Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido formulado na inicial. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com base no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, porém determino a suspensão pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50, em face da assistência judiciária gratuita. Transitada em julgado e feias as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína – TO, 25 de novembro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2012.0005.8008-7/0 – AÇÃO ORDINÁRIA**

Requerente: MARIA IVALTANIA DE SOUSA

Advogado(a): Dra. Dalvalaides Moraes Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: “...Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido formulado na inicial. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com base no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, porém determino a suspensão pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50, em face da assistência judiciária gratuita. Transitada em julgado e feias as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína – TO, 25 de novembro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2012.0005.9901-2/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Advogado(a): Dra. Dalvalaides Moraes Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: “...Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido formulado na inicial. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com base no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, porém determino a suspensão pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50, em face da assistência judiciária gratuita. Transitada em julgado e feias as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína – TO, 25 de novembro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2012.0005.7818-0/0 – AÇÃO ORDINÁRIA**

Requerente: ELDITONIA MENDES DE SOUSA

Advogado(a): Dra. Dalvalaides Moraes Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: “...Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido formulado na inicial. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com base no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, porém determino a suspensão pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50, em face da assistência judiciária gratuita. Transitada em julgado e feias as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína – TO, 25 de novembro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito.”

### **Juizado Especial Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação- Revisão de Cláusulas Contratuais e Cálculos do Financiamento... nº 18.254/2010**

Reclamante: Guilherme Sousa de Oliveira

Advogado(a): Miguel Vinicius Santos – OAB/TO 214-B

Reclamado(a)- Banco Finasa S/A

Advogado(a): Suelen Gonçalves Birino - OAB/MA 8.544

FINALIDADE- INTIMAR a Advogada da parte reclamada da penhora on-line realizada na conta do requerido, no valor integral de R\$ 21.642,00 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e dois reais), nos termos do enunciado do FONAJE.

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**Ação- De Indenização por Danos Materiais nº 23.213/ 2012.**

**Reclamante:** Wilson Pereira Cruz

**Advogado(a)** Radilson Pereira de Carvalho OAB/MA. 11. 481

**Reclamado(a):** Nelson Shutze Filho

**Advogado:** Cristiane Delfino Rodrigues – OAB/TO 2119 B

**FINALIDADE- INTIMAR** as partes e advogados do Despacho proferido a seguir transcrito: Trata-se de recurso nominado manejado pela parte requerida. O recurso é próprio e tempestivo. Recebo-o no seu efeito devolutivo. Intime-se a parte recorrida para no prazo de 10(dez) dias apresentar as contrarrazões. Juntadas as contrarrazões ou decorrido o prazo sem estas, remetam-se os autos à Turma Recursal com as cautela de estilo.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos de Ação Penal nº 2010.0009.9265-6/0

Denunciado: MOISES COSTA DA SILVA

Vítima: SHERLE BARROS DE SOUSA

Advogado (a): Rodrigo Dourado Martins Belarmino-OAB/GO 25443

INTIMAÇÃO: Fica a advogada acima intimado da sentença a seguir...É o RELATÓRIO. Considerando que, o beneficiário MOISÉS COSTA DA SILVA, cumpriu com obrigação assumida, HOMOLOGO A SUSPENSÃO CONDICIONAL, realizada em audiência, via de consequência, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do mesmo, referente ao fato em questão. Registre-se o nome do beneficiário no livro dos autores beneficiados e que não poderá no prazo de 5 (cinco) anos receber o mesmo benefício (art. 76, §4º da Lei nº 9.009/95), contadas a partir da transação penal, se o compromisso foi cumprido. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se, Araguatins, 16 de dezembro de 2013. (a) Dra. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito Criminal.

#### **Autos de Ação Penal nº 2010.0009.9304-0/0**

Denunciado: SILVONEY DOS PRAZERES BARBOSA

Vítima: O ESTADO

Advogado (a): Rosângela Rodrigues Torres-OAB/TO 2.088-A

INTIMAÇÃO: Fica a advogada acima intimado da sentença a seguir...É o RELATÓRIO. Considerando que, o beneficiário SILVONEY DOS PRAZERES BARBOSA, cumpriu com obrigação assumida, HOMOLOGO A SUSPENSÃO CONDICIONAL, realizada em audiência, via de consequência, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do mesmo, referente ao fato em questão. Registre-se o nome do beneficiário no livro dos autores beneficiados e que não poderá no prazo de 5 (cinco) anos receber o mesmo benefício (art. 76, §4º da Lei nº 9.009/95), contadas a partir da transação penal, se o compromisso foi cumprido. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se, Araguatins, 16 de dezembro de 2013. (a) Dra. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito Criminal.

## **AURORA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO IMPETRANTE**

**Autos: 2009.0010.5196-7**

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: Vanildo Augusto da Silva

Advogada: Dr.ª Ilza Maria Vieira de Souza

Requerido: Município de Combinado/TO

Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Ayres

**FINALIDADE:** Fica o reclamado INTIMADO através de seu advogado para, **no prazo legal, promover o recolhimento das custas processuais finais, onde fora rateada entre as partes no valor de R\$ 132,54 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, devendo recolher ainda a taxa judiciária, a serem recolhidas através de DAJ, a ser emitido pelo site gise.tjto.jus.br/DAJ, **bem como recolher a locomoção no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser depositada na conta específica dos oficiais de justiça, conta corrente n.º 9.115-4, agência 3977-2 – Banco do Brasil**, após juntar os respectivos comprovantes aos autos. Tudo conforme a sentença de fls.163/178.

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2012.0000.1342-5**

Ação: Execução

Requerente: Maria Batista de Melo

Advogado: Dr. Antônio Marcos Ferreira

Requerido: Derci Roque da Silva

Advogado: Dr. Osvaldo Cândido Sartori Filho

FINALIDADE: Fica o executado INTIMADO através de seu advogado para, **no prazo legal, promover o recolhimento das custas processuais finais, no valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais)**, devendo ser recolhida através de DAJ, a ser emitido pelo site gise.tjto.jus.br/DAJ, **bem como recolher a locomoção no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), devendo ser depositada na conta específica dos oficiais de justiça, conta corrente n.º 9.115-4, agência 3977-2 – Banco do Brasil**, após juntar os respectivos comprovantes aos autos. Tudo conforme a sentença de fls.229/231.

**Autos: 2011.0001.0777-4**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogados: Dr.ª Cristiane Belinati Garcia Lopes e outro

Requerido: Mizael Pereira Cabral

Advogado: não consta.

FINALIDADE: Ficam os advogados da parte autora INTIMADOS para, **no prazo legal, promover o recolhimento das custas processuais finais, no valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais)**, devendo ser recolhida através de DAJ, a ser emitido pelo site gise.tjto.jus.br/DAJ, após juntar o respectivo comprovante aos autos. Tudo conforme a sentença de fls.71/72..

**Autos: 2009.0001.3240-8**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Itaucard S/A

Advogados: Dr. Fernando Fragoso de Noronha

Requerido: Djalma Costa da Silva

Advogado: não consta.

FINALIDADE: Fica o advogado do requerente INTIMADO para, **no prazo legal, promover o recolhimento das custas processuais finais, no valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais)**, devendo ser recolhida através de DAJ, a ser emitido pelo site gise.tjto.jus.br/DAJ, após juntar o respectivo comprovante aos autos. Tudo conforme a sentença e despacho de fls.67.

**Autos: 2010.0012.2114-9**

Ação: Execução de Sentença

Requerente: ETAM – Escritório Técnico de Assistência Municipal Ltda,

Advogados: Dr. Luiz Eduardo Brandão e Dr. Francisco de Assis Brandão

Requerido: Município de Aurora/TO.

Advogado: Dr. Milton Antônio Félix do Nascimento

FINALIDADE: Ficam os advogados dos exequentes, Dr. Luiz Eduardo Brandão e Dr. Francisco de Assis Brandão, INTIMADOS para, **no prazo legal, promover o recolhimento das custas processuais finais, no valor de R\$ 213,53 (duzentos e treze reais e cinquenta e três centavos)**, devendo ser recolhida através de DAJ, a ser emitido pelo site gise.tjto.jus.br/DAJ, após juntar o respectivo comprovante aos autos. Tudo conforme a sentença de fls.61/62.

#### **APOSTILA**

**Autos: 2012.0001.0699-7**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Aymoré, Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Advogado: Dr. Alexandre Nunes Machado

Requerida: Mariza Gomes Campos.

Advogado: não consta.

FINALIDADE: Fica o advogado da parte autora INTIMADO para, **no prazo legal, promover o recolhimento das custas processuais finais, no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais)**, devendo ser recolhida através de DAJ, a ser emitido pelo site gise.tjto.jus.br/DAJ, após juntar o respectivo comprovante aos autos. Tudo conforme a sentença de fls.78/80.

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCESSO Nº 2011.0002.1762-6/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

**REQUERENTE: CÍCERO DA SILVA ALMEIDA**

**ADVOGADO: DR. CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA – TO 4822-A**

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS/TO

ADVOGADO: DR. RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – TO 4052

**DESPACHO:** “ I - Embora o instituto da exceção de incompetência (CPC, art. 307 e seguintes) revista-se de natureza incidental, eis que nenhum prejuízo decorre de seu erro processamento no bojo do próprio feito principal, mormente porque restará, enquanto não julgada aquela, sobrestado o trâmite da ação principal, (CPC, art. 306). II – Assim, à luz do postulado da instrumentalidade das formas, visto, de outro lado, que própria e tempestiva, **RECEBO** a exceção manejada às fls. 38/39, **DETERMINANDO** a suspensão da ação principal. III – **INTIME-SE** o excepto/requerente, na pessoa de seu procurador judicial, para, no prazo legal, manifestar acerca da exceção. IV – Após, à conclusão. V - Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 25 de novembro de 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, *Juiz de Direito*”.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**PROCESSO Nº 2009.0008.1355-3/0 – AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

RECLAMANTE: GORETE COSTA OLIVEIRA COIMBRA

ADVOGADO: DR. DAVE SOLLYS DOS SANTOS – TO 3326

RECLAMADO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO

ADVOGADO: DR. SILVESTRE GOMES JÚNIOR – TO 630-A

**DESPACHO:** “Intimem-se as partes do retorno dos autos. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 25 de novembro de 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, *Juiz de Direito*”.

## **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA. O Doutor **Jefferson David Asevedo Ramos**, Juiz de Direito em Substituição Automática nesta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação de sentença, ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio vem **INTIMAR** o acusado **EDIVALDO LUCAS DA SILVA**, conhecido como “**ÍNDIO**”, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra - MA, nascido aos 20.01.1966, filho de Ana Lucas da Silva, residente na época dos fatos na Rua 02, 5.509, Bairro Novo Axixá, Axixá do Tocantins - TO, atualmente em lugar incerto e não sabido; para tomar ciência da sentença de pronúncia, nos autos de ação penal nº 208/00, no qual o mesmo foi denunciado por delito tipificado no art. 121, § 2º, II, c/c art. 14, ambos do Código Penal Brasileiro. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro do ano 2013. Eu Maria Luzia Milhomem Marinho Cazimiro, Escrivã Judicial, digitei o presente.

### **SENTENÇA**

**AUTOS: 2010.0008.0226-1 – AÇÃO PENAL**

**AUTOR:** Ministério Público.

**RÉU:** Sidnei Carneiro Fernandes.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.** Pelo presente faço publicada a sentença nos autos em tela, cuja parte dispositiva final é o seguinte: (...) **DIANTE DO EXPOSTO**, julgo PROCEDENTE a denúncia nos moldes da retificação, para **CONDENAR** o réu **SIDNEI CARNEIRO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, cobrador, nascido em 10/12/1979, filho de Raimundo Fernandes Filho e Terezinha Carneiro Fernandes, portador da RG 0732642973-GEJU, inscrito no CPF/MF sob nº 802.793.923.20, residente na Rua 5, casa 26, Vila Ipiranga-Imperatriz/MA, nas penas dos artigos 168, § 1º, III do Código Penal. Passo à dosimetria das penas, em de forma individual, nos termos dos artigos 59 e 68 do Código Penal. a) A culpabilidade está evidenciada nos autos, não sendo grave, tanto que os policiais perceberam de ponto sua atitude e a inverdade narrada aos agentes públicos, na busca de apossar-se do patrimônio alheio; b) O réu é primário. c) A conduta social do imputado, de outro lado, apresenta-se favorável, vez que exerce atividade laboral regular, família constituída e se mostrou responsável para com o andamento do feito; d) Os motivos do crime são os normais à espécie; e) As circunstâncias do crime lhes desfavorecem, vez que agiu de forma intencional e utilizando da polícia judiciária na tentativa de respaldar sua conduta delitiva, trazendo transtornos e movimentando a máquina estatal indevidamente; f) A personalidade do agente, as conseqüências do crime não interferem na fixação da pena base; g) O comportamento da vítima em nada contribuiu para prática criminosa. Diante das circunstâncias judiciais acima analisadas, as quais são, em maioria, favoráveis ao denunciado, partindo do preceito secundário do art. 168 do CP, fixo a PENA-BASE em 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, conforme entendo necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime (art. 59, caput, CP) e fixo a pena de multa em 16 (dezesesseis) dias-multas. Não há agravantes. O réu confessou na fase investigativa e em juízo, sendo essa confissão levada em consideração para fundamentar a condenação, razão pela qual ATENUO a pena em 4 (quatro) meses, fixando a pena provisória em 1 (um) ano de reclusão e atenuo a pena em 4 (quatro) dias, fixando-a em 12 (doze) dias-multa. Ocorre a causa de aumento do § 1º do art. 168, razão pela qual aumento a pena no mínimo legal (1/3) razão pela qual aumento a pena em 4 (quatro) meses elevando-a para 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão e elevo a pena de multa em 4 (quatro) dias, tornando-a em 16 (dezesesseis) dias-multa. Ocorre a causa de diminuição prevista no art. 16 do Código Penal, razão pela qual minoro a pena em 2/3 (dois terços). Por este motivo torno em DEFINITIVO a pena privativa de liberdade em **5 (cinco) meses e 10 (dez) dias de reclusão** e a pena de multa em **5 (cinco) dias-multa**, no valor de **1/30 (um trigésimo)** de um

salário mínimo mensal, ante a condição financeira do réu. Em face da quantidade de pena aplicada, a qual se fez inferior a 04 (quatro) anos, fixo como **REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA INICIAL** o **ABERTO** (art. 33, § 2º, c, CP). Nos termos do art. 44, § 2º, primeira parte, substituo a pena privativa de liberdade pela pena de multa, a qual fixo em 10 (dez) dias-multa no mínimo legal. Considerando que os objetos subtraídos foram devidamente restituídos à vítima (termo de entrega fls. 22), motivo pelo qual deixo de fixar o quantum mínimo indenizatório. Ausente o requisito previsto no art. 313, I, do CPP, condeno ao réu o direito de apelar em liberdade. CONDENO, ainda, o sentenciado nas custas processuais, conforme determinação constante do art. 804 do Código de Processo Penal, ressalvada a aplicação do disposto no art. 12 da Lei nº 1.060/50. Após o trânsito em julgado, volvam-me os autos conclusos para análise da prescrição punitiva em concreto. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Axixá do Tocantins – TO, 11 de novembro de 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.

## **2ª Vara Cível**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

**Nº do Processo: 479/01**

Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa

Exeqüente: A União

Executado: Francisco Silva Abreu

Parte da Sentença: DIANTE DO EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, julgo extinta a presente execução fiscal, resolvendo a lide com resolução de mérito (art. 269 do CPC). Custas finais, se houver, pelo executado, devendo a escrivania observar a Seção 2, Capítulo 5 do Provimento 02/2011-CGJUS/TO. Ante a preclusão lógica do lapso recursal voluntário, certifique-se o trânsito em julgado e, após archive-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, em 25 de outubro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

**Nº do Processo: 598/03**

Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa

Exeqüente: A União

Executado: Francisco Silva Abreu

Parte da Sentença: DIANTE DO EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, julgo extinta a presente execução fiscal, resolvendo a lide com resolução de mérito (art. 269 do CPC). Custas finais, se houver, pelo executado, devendo a escrivania observar a Seção 2, Capítulo 5 do Provimento 02/2011-CGJUS/TO. Ante a preclusão lógica do lapso recursal voluntário, certifique-se o trânsito em julgado e, após archive-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, em 25 de outubro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

**Nº do Processo: 405/01**

Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa

Exeqüente: A União

Executado: Francisco Silva Abreu

Parte da Sentença: DIANTE DO EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, julgo extinta a presente execução fiscal, resolvendo a lide com resolução de mérito (art. 269 do CPC). Custas finais, se houver, pelo executado, devendo a escrivania observar a Seção 2, Capítulo 5 do Provimento 02/2011-CGJUS/TO. Ante a preclusão lógica do lapso recursal voluntário, certifique-se o trânsito em julgado e, após archive-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, em 25 de outubro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Fica intimado o procurador de parte da sentença à seguir transcrita

**Nº do Processo: 2007.0006.2495-9/0**

Ação de Divórcio

Advogado: Dr. Benedito Jorge Gonçalves de Lira, OAB/MA nº 9.561

Requerente: Isaías Verderossi

Requerido: Anna Kátia Marinho Costa Verderossi

Parte da Sentença: DIANTE O EXPOSTO, com fulcro nos arts. 269, III, do CPC, **RESOLVO O MÉRITO DA LIDE**. Para tanto, **HOMOLOGO POR SENTENÇA** o acordo entabulado pelas partes, o qual faz parte integrante da presente decisão, e, por conseguinte, **DECRETO O DIVÓRCIO** de **ISAÍAS VERDEROSS** e **ANNA KÁTIA MARINHO DA COSTA VERDEROSS**, declarando **EXTINTO** o vínculo matrimonial então existente. O cônjuge virago continuará a usar o nome de casada. Ciência ao Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, **EXPEÇA-SE** o pertinente mandado de averbação. Sem custas e honorários advocatícios, visto que beneficiárias da assistência judiciária gratuita as parte. Traslade-se cópia da presente sentença à impugnação à assistência judiciária gratuita em apenso. Após o trânsito em julgado, cumprida as providências supra, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, em 09 de dezembro de 2013. (ass) Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz Substituto.”

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

**Nº do Processo: 2011.0000.6020-4/0**

Ação: Boletim de Ocorrência Circunstanciado

Requerente: M. G da S.

Requerido: Gerimias dias Ferreira

Parte da Sentença: DIANTE O EXPOSTO, com fulcro nos arts. 109, VI, e 115, ambos do Código de Processo Penal; e 46, V, da lei n. 12.594/2012; bem como na súmula n. 338/STJ, **RECONHEÇO** a prescrição da pretensão pedagógica estatal, **DECRETO** a extinção da medida socioeducativa e por conseguinte, **DETERMINO** o arquivamento do presente feito. Promova-se a baixa de eventuais registros constantes dos bancos de dados do CNJ, INFORSEG e similares alusivos ao presente feito. Por oportuno, **INDEFIRO** o requerimento de remessa de cópias ao Juizado Especial Criminal, visto que o Ministério Público, porque investido da prerrogativa - de índole constitucional, inclusive - de determinar a instauração de inquérito policial (CF, art. 129, VIII), pode, sem problema algum, determinar a abertura de Termo Circunstanciado de Ocorrências (inc. VII). Ciência à Autoridade Policial, ao Ministério Público e ao autor do ato infracional. Decorrido o prazo recursal, proceda-se às baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Axixá do Tocantins/TO, em 12 de setembro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

**Nº do Processo: 734/04**

Ação de Investigação de Paternidade C/ Alimentos

Requerente: T. C. N., S. C. N., P. C. N., rep/por sua genitora Carla Costa Neves

Requerido: Pedro Alves dos Santos Filho

Parte da Sentença: POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na peça vestibular, e DECLARO que o requerido é o pai biológico dos autores. Condeno o requerido no pagamento de pensão alimentícia, no valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, a ser pago diretamente à genitora até o dia 10 (dez) de cada mês. Condeno o réu, ainda no pagamento das custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no artigo 20, § 4º do Código do Processo Civil. Após o trânsito em julgado desta decisão e, uma vez quitados os encargos processuais e cumpridas as diligências de averbação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e no registro. Requistem-se informações cadastrais do réu junto à justiça eleitoral, para fins de averbação junto ao registro de nascimento dos autores. Publique-se. Registre-se. Intime-se. . Axixá do Tocantins/TO, em 25 de setembro de 2009. (ass) Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito.”

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

**Nº do Processo: 2008.0000.5325-9/0**

Ação de Alimentos

Requerente: I. D. da M., rep/por sua genitora Maria Aparecida A. da Silva

Requerido: José Macena

Parte da Sentença: Homologo o acordo porque atende ao interesse do incapaz. Sem custas, pois as partes são beneficiárias da justiça gratuita. Publicada em audiência ciente os presentes. Cumprida as diligências, arquivem-se. Nada mais havendo, determinou-se o encerramento do presente termo. Axixá do Tocantins/TO, em 18 de maio de 2010. (ass) Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito.”

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

**Nº do Processo: 2006.0004.5749-3/0**

Ação de Execução de Alimentos

Alimentando: M. V. dos S. S., rep/por sua genitora Marcilene Silva dos Santos

Executado: Vicente Apinajé de Sousa

Parte da Sentença: ANTE O EXPOSTO, com fulcro nos arts. 158, parágrafo único, e 267, VIII, ambos dos CPC, **HOMOLOGO POR SENTENÇA** a desistência manifestada pela parte autora e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO** o presente feito, sem resolução do mérito. **CONDENO** a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais, **PROCEDA-SE**, para tanto, na forma do art. 12, da lei n. 1.060/50, visto que a Requerente encontra-se sob o pálio da assistência judiciária gratuita. Ciência ao Representante do Ministério Público. Em seguida, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, em 31 de outubro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

**Nº do Processo: 2011.0005.2532-0/0**

Ação de Divórcio

Requerente: Isaías Verderossi

Requerido: Anna Kátia Marinho Costa Verderossi

Parte da Sentença: DIANTE O EXPOSTO, com fulcro nos arts. 269, III, do CPC, **RESOLVO O MÉRITO DA LIDE**. Para tanto, **HOMOLOGO POR SENTENÇA** o acordo entabulado pelas partes, o qual faz parte integrante da presente decisão, e, por conseguinte, **DECRETO O DIVÓRCIO** de **ISAÍAS VERDEROSS** e **ANNA KÁTIA MARINHO DA COSTA VERDEROSS**,

declarando **EXTINTO** o vínculo matrimonial então existente. O cônjuge virago continuará a usar o nome de casada. Ciência ao Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, **EXPEÇA-SE** o pertinente mandado de averbação. Sem custas e honorários advocatícios, visto que beneficiárias da assistência judiciária gratuita as parte. Traslade-se cópia da presente sentença à impugnação à assistência judiciária gratuita em apenso. Após o trânsito em julgado, cumprida as providências supra, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, em 09 de dezembro de 2013. (ass) Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz Substituto.”

## **COLINAS** **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N: 2011.0006.8098-9/0**

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA**

**REQUERENTE: MARIA DE LOURDES GOMES LIMA**

**ADVOGADO: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB-TO 3685**

**REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins**

**INTIMAÇÃO – DESPACHO FLS. 100:** 1. EXCETO quanto à parte da sentença que determinou a imediata implantação do benefício da aposentadoria (item 1 “a”) do dispositivo da sentença – fls. 74/80), RECEBO o recurso de apelação de fls. 84/98 no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (art. 109, §§ 3º e 4º, CF), com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins-TO, 03 de dezembro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO JUÍZA DE DIREITO

**AUTOS N: 2006.0006.7646-2/0**

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA**

**REQUERENTE: APARECIDA BATISTA DE MENEZES**

**ADVOGADO: Dr. Candida Dettenborn Nóbrega OAB-TO 4890**

**REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins**

**INTIMAÇÃO – DECISÃO FLS. 94:** 1. EXCETO quanto à parte da sentença que determinou a imediata implantação do benefício da aposentadoria (item 1 “a”) do dispositivo da sentença – fls. 72/78), RECEBO o recurso de apelação de fls. 84/92 no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (art. 109, §§ 3º e 4º, CF), com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins-TO, 03 de dezembro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO JUÍZA DE DIREITO

**AUTOS N: 2011.0004.1407-3/0**

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA**

**REQUERENTE: MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS**

**ADVOGADO: Dr. Carlos Eduardo G. Fernandes OAB-TO 4242**

**REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins**

**INTIMAÇÃO – DECISÃO FLS. 104:** 1. EXCETO quanto à parte da sentença que determinou a imediata implantação do benefício da aposentadoria (item 1 “a”) do dispositivo da sentença – fls. 81/86), RECEBO o recurso de apelação de fls. 91/102 no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (art. 109, §§ 3º e 4º, CF), com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins-TO, 03 de dezembro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO JUÍZA DE DIREITO

**AUTOS N: 2011.0008.4278-4/0**

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA**

**REQUERENTE: MARIA FALEIRO DA SILVA**

**ADVOGADO: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB-TO 3685**

**REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins**

**INTIMAÇÃO – DESPACHO FLS. 76:** 1. EXCETO quanto à parte da sentença que determinou a imediata implantação do benefício da aposentadoria (item 1 “a”) do dispositivo da sentença – fls. 50/56), RECEBO o recurso de apelação de fls. 60/74 no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões,

REMETAM-SE os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (art. 109, §§ 3º e 4º, CF), com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins-TO, 03 de dezembro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO JUÍZA DE DIREITO

**AUTOS N: 2008.0001.7557-5/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Gustavo Amato Pissini OAB-TO 4694-A

EXECUTADO: ZENIO DE SIQUEIRA, ZELIA MELCIADES DE SIQUEIRA e CARMELINA FONSECA DE SIQUEIRA

ADVOGADO: Dr. Josias Pereira da Silva OAB-TO 1677

INTIMAÇÃO – SENTENÇA FLS. 133/134 a seguir parcialmente transcrita...“1. 1. Diante do exposto: 2. Com supedâneo no art. 269, III, CPC, JULGO EXTINTO este processo, com resolução do mérito, diante do cumprimento do acordo já homologado às fls. 129, itens 1, 3 a 5.3. DESPESAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, se houver, deverão ser recolhidas pela parte autora, haja vista que esta determinação da sentença de fls. 92/94 (item 4 do dispositivo), não foi objeto da transação entre as partes. 4. Após o trânsito em julgado: 5. ENCAMINHEM-SE os autos à CONTADORIA para cálculo das DESPESAS PROCESSUAIS FINAIS neste processo. 6. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, NOTIFIQUE-SE a parte ré, pelo correio (AR), para, em 15 dias, promover o recolhimento dessas despesas processuais, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento. 7. Após 48 horas do decurso do prazo fixado no item 6 acima, PROMOVA a Serventia as diligências determinadas pelos arts. 5º e seguintes da Resolução-TJTO n. 5, de 22/04/2013, a saber: a) Verificação junto às instituições bancárias autorizadas acerca do adimplemento da obrigação. b) Se constatado o pagamento das despesas processuais, ARQUIVEM-SE os autos. c) Havendo inadimplemento, CERTIFIQUE-SE o fato e REMETAM-SE cópias da certidão: - à CGJUS, para conhecimento (art. 7º, I); - à SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL para INSCRIÇÃO do débito na DÍVIDA ATIVA e, se for o caso, ajuizamento da execução pela Procuradoria-Geral do Estado (art. 7º, II). d) Em seguida, ARQUIVEM-SE os autos. 8. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 9. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 06 de dezembro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito

**APOSTILA**

**AUTOS N: 2008.0001.7557-5/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Gustavo Amato Pissini OAB-TO 4694-A

EXECUTADO: ZENIO DE SIQUEIRA, ZELIA MELCIADES DE SIQUEIRA e CARMELINA FONSECA DE SIQUEIRA

ADVOGADO: Dr. Josias Pereira da Silva OAB-TO 1677

INTIMAÇÃO – DESPACHO FLS. 213/214 “174. 1. Do cotejo dos autos verifico que a representação processual da parte exequente não está regular. A procuração de fls. 153 não é autêntica nem autenticada. O mandato de JOAQUIM PORTES DE SERQUEIRA CÉSAR, Diretor Jurídico do BANCO DO BRASIL, outorgante dessa procuração (fls. 153), venceu no ano de 2010, conforme se extrai do documento de fls. 154. Não há nos autos instrumento de procuração ou substabelecimento outorgando mandato a ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO, outorgante do substabelecimento de fls. 169. 2. Como a homologação do acordo de fls. 167/168 acarretará inclusive a baixa de penhora, INTIME-SE o advogado do BANCO DO BRASIL subscritor das petições de fls. 152 e 167/168 para regularizar a representação processual promovendo a juntada dos seguintes documentos: a) Publicação no Diário Oficial da União da Ata da Reunião do Conselho de Administração em que JOAQUIM PORTES DE SERQUEIRA CÉSAR foi eleito Diretor Jurídico do BANCO DO BRASIL para exercer mandato em 2013. b) Instrumentos de mandato, originais ou autenticados, necessários à concatenação dos mandatos judiciais. 3. Prazo: 10 dias. Pena: Não homologação do acordo de fls. 167/168. 4. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 11 de dezembro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito

**2ª Vara Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 749/13R**

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2011.0001.1124-0/0**

E-PROC nº 5000325-86.2011.827.2713 Chave 160848695913

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ESPLANADA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: Dr. Sebastião Moreira da Silva, OAB/TO 4266A

REQUERIDO: GOIÁS ÔNIBUS LTDA

ADVOGADO: Dr. Wellington José Fideles, OAB/GO 28502

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente por esta forma.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão arquivados.V

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **AÇÃO PENAL 2012/8 – KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) acusado JUSELI ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, filho de Sebastião de Araújo e Maria de Fátima Araújo, nascido aos 20.09.1987, residente na Rua Getúlio Vargas, n. 709, Setor Santo Antonio, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher a importância de R\$ 375 (trezentos e setenta e cinco reais) das custas processuais e efetuar o pagamento da pena de multa arbitrada em vinte (20) dias-multa, no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), referente a pena pecuniária a que foi condenado nos autos da ação penal em epígrafe, conforme cópia dos cálculos em anexo, tudo nos termos da r. sentença condenatória, cuja cópia segue anexa. Saliente-se que, para o recolhimento, deverá o apenado ser orientado a procurar a Contadoria Judicial dessa Comarca para obtenção das Guias correspondentes. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.v

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **AÇÃO PENAL 2615/11 – KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) acusado DAVID TAVARES DE SOUSA, RG n. 1.068.493 SSP/TO, brasileiro, solteiro, soldador, natural de Carolina-MA, nascido aos 24.10.1985, filho de Rosa Maria Tavares de Sousa, residente na Av. Tenente Siqueira Campos, esquina com a Rua Princesa Isabel, n. 1443, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher a importância de R\$ 343 (trezentos e quarenta e três reais) das custas processuais a que foi condenado nos autos da ação penal em epígrafe, conforme cópia dos cálculos em anexo, tudo nos termos da r. sentença condenatória, cuja cópia segue anexa. Saliente-se que, para o recolhimento, deverá o apenado ser orientado a procurar a Contadoria Judicial dessa Comarca para obtenção das Guias correspondentes. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

## **COLMEIA** **2ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

#### **(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. José Carlos Ferreira Machado, Juiz substituto desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 5000599-76.2013.827.2713, Ação de Destituição do Poder Familiar c/c Adoção c/p de Antecipação de Tutela em Caráter Liminar, em que figura como requerentes: Zuleide de Sousa Santana e Antônio Bezerra Silva, adotando: R. L. R. C. e requerida: Maylane Reis Costa, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE**: de **CITAR: MAYLANE REIS COSTA**, brasileira, sem qualificação nos autos, residente e domiciliada em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-A** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos do respeitável decisão contida no evento 03, do Meritíssimo Juiz, e cuja parte final a seguir transcrevo: "... Ante o exposto, em conformidade com o Artigo 33 parágrafos 1º e 2º do ECA, concedo a guarda provisória da criança "**RUAN LUCAS REIS COSTA**", em favor dos requerentes, **ZULEIDE DE SOUSA SANTANA E ANTÔNIO BEZERRA SILVA**, mediante termo de compromisso de bem e fielmente desempenharem o encargo,

obrigando-se à prestação de assistência material, moral, educacional e afetiva a criança. Superada a análise do pedido de tutela de urgência, determino as seguintes providências: Lavre-se o competente termo de guarda, sem prejuízo de revogação a qualquer tempo (artigo 32 e artigo 35 do Estatuto da Criança e do Adolescente). Cite-se a requerida por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõe os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. ... Expeça o necessário. Intime-se. Cumpra-se.” 15.10.2013. Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (16.12.2013). \_\_\_\_\_ Dr. José Carlos Ferreira Machado, Juiz substituto. Eu \_\_\_\_\_, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_\_\_ Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 16.12.2013

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**  
**(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. José Carlos Ferreira Machado, Juiz substituto desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 5000761-67.2013.827.2713, Ação de Guarda, em que figura como requerente: Júlio César Ramos Brasil e Tânia Alves Ferreira Brasil e requeridos: Fernanda Soares da Silva e Angelo Conceição da Luz, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE**: de **CITAR: ANGELO CONCEIÇÃO DA LUZ**, brasileiro, solteiro, sem qualificação nos autos, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-O** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos do respeitável decisão contida no evento 03, do Meritíssimo Juiz, e cuja parte final a seguir transcrevo: “ ... .. **ANTE O EXPOSTO** e reconhecendo a situação irregular da menor, **DEFIRO** a liminar requerida para o efeito de colocar **CAMILA CONCEIÇÃO DA SILVA** sob a **GUARDA PROVISÓRIA** dos autores **JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL E TÂNIA ALVES FERREIRA BRASIL**, para todos os fins e efeitos de direito, o que faço com suporte nos artigos 33 e seguintes da Lei nº. 8.069/90. Lavre-se o competente termo de guarda, sem prejuízo de revogação a qualquer tempo (art. 35 do Estatuto da Criança e do Adolescente). Cite-se e intime-se a genitora por mandado, para, caso queira, apresentar contestação no prazo legal. Cite-se o genitor por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõe os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Nomeio desde já curadora especial ao citando na hipótese de revelia a Defensora Pública na pessoa do Dr. Evandro Soares da Silva, conforme artigo 9º do Código de Processo Civil. Em caso de defesa apresentada por negativa geral ou sem preliminares, vistas ao RMP e após fazer conclusão para ulteriores deliberações. Em caso de defesa apresentada com preliminares, intime-se a parte autora e depois ao Ministério Público, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 326 do Código de Processo Civil, e após o que, fazer conclusão para ulteriores deliberações. Processe-se em segredo de justiça, por força do dispositivo contido no artigo 155, inciso II do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1060/50. Intime-se. Cumpra-se.” 18.10.2013. Dr. José Carlos Ferreira Machado, Juiz substituto.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (16.12.2013). \_\_\_\_\_ Dr. José Carlos Ferreira Machado, Juiz substituto. Eu \_\_\_\_\_, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_\_\_ Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 16.12.2013

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**  
**(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. José Carlos Ferreira Machado, Juiz substituto desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 5002071-18.2013.827.2713, Ação de Guarda, em que figura como requerente: João Pereira da Silva e Neusa Maria Moreira da Silva e requeridos: Airton Moreira Silva e Cleidimar Rodrigues da Silva, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE**: de **CITAR: CLEIDMAR RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, em qualificação nos autos, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-A** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos do respeitável decisão contida no evento 07, do Meritíssimo Juiz, e cuja parte final a seguir transcrevo: “ ... **Desse modo, defiro, liminarmente, a guarda da criança Sabrina Rodrigues Moreira aos seus avós João Pereira da Silva e Neusa Maria Moreira da Silva, ora requerentes, podendo ser revogada a qualquer tempo, nos termos dos artigos 33, parágrafo 2º, primeira hipótese, e 35, todos da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**. De imediato determino que se efetue o competente estudo social na residência em que se encontra a criança pelo CRAS competente. Cumpram-se os termos do artigo 32 do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Intimem-se e cite-se, da presente decisão concessiva da guarda**

provisória, bem como do teor da inicial, os pais biológicos da criança, o pai Airton Moreira da Silvia via citação pessoal, já a mãe Cleidimar Rodrigues da Silva, via Edital, tendo em vista que segundo informado na inicial encontra-se em lugar incerto e não sabido, para, querendo contestarem a presente ação no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Após, vista ao Ministério Público.” 31.10.2013. Dr. José Carlos Ferreira Machado, Juiz substituto.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (16.12.2013). \_\_\_\_\_ Dr. José Carlos Ferreira Machado, Juiz substituto. Eu \_\_\_\_\_, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_\_\_ Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 16.12.2013

## **CRISTALÂNDIA**

### **Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2011.0005.8128-0/0**

#### **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: Dr. Maurício Cordenonzi – OAB/TO nº 2223B

REQUERIDOS: HOMERO GUIMARÃES GALLI e ADRIANA ELISA MASSARO GALLI.

INTIMAÇÃO: Intimar o procurador e advogado do exequente da certidão lavra do Sr. Oficial de Justiça fl. 120 dos autos a seguir transcrito: “ CERTIDÃO – Certifico e dou fé que o atual mandado está sendo devolvido à origem, para que a parte exequente providencie as condições necessárias ao custeio com despesas de locomoção...”

**AUTOS Nº 2011.0010.2869-0/0**

#### **PEDIDO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr. Sergio Fontana – OAB/TO 701

REQUERIDO: DELCIO SAUSEN

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte autora para no prazo legal manifestar sobre o auto de PENHORA e AVALIAÇÃO de fls. 121 bem como sobre a certidão da lavra do Sr. Oficial de Justiça de fl. 120 verso dos autos a seguir transcrito: “ CERTIDÃO - Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, me diligenciei no endereço indicado neste mandado, e sendo aí após as formalidades legais e na forma da lei, efetuei a penhora e avaliação no imóvel do devedor, conforma consta do auto de penhora anexo. Certifico mais que da referida penhora intimei o devedor e sua esposa que negou exarar sua nota de ciente. Certifico ainda que, deixei de registrar a referida penhora junto às margens do registro, em razão da empresa requerente não ter efetuado o preparo para tal ato...”

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS nº 4.932/01 – INTERDITO PROIBITÓRIO**

Requerente: BEATRIZ MARTINS LIMA

Advogado: Jales José Costa Valente – OAB/TO 450-B

Requerido: JOSIANO MARITNS FERNANDES E S/M

Advogados: Jéfferson Póvoa Fernandes – OAB/TO nº 2313 e Gérson Costa Fernandes Filho – OAB/TO nº 16125

DESPACHO: “1. Pela certidão de fls. 133, de 28.10.2009 a requerente BEATRIZ MARTINS LIMA foi reintegrada na posse, assim não há outras providências a serem tomadas no presente processo, até mesmo porque na data da diligência não havia ninguém morando ou ocupando a área. 2. Intimem-se. 3. Após, arquite-se. Dianópolis-TO, 1º de outubro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

#### **EDITAL**

#### **ASSITÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA**

#### **2ª PUBLICAÇÃO**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc...FAZ SABER, a todos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos eletrônicos nº 50000921220138272716 de Substituição de Curatela, tendo como Requerente Justina Maura Alves dos Santos e requerido Valdeci José Alves dos Santos, que por este Juízo foi nomeada como CURADORA, a Sra. JUSTINA MAURA ALVES DOS SANTOS, brasileira, união estável, lavradora, portadora da CI RG nº 860.741 SSP/TO e do CPF nº 017.379.041-01, residente na Fazenda Brejo do Arara, s/nº, saída para Conceição, em Dianópolis-TO, para defender os interesses da interditada VANDECY ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, deficiente física e mental, portadora da CI nº 925.068 SSP/TO e do CPF nº

740.089.271-15, residente no mesmo endereço da curadora nomeada, em substituição ao Sr. VALDECI JOSÉ ALVES DOS SANTOS, brasileiro, união estável, portador do RG nº 182.712 SSP/TO e inscrito no CPF nº 663.599.701-63, residente na Rua 8, setor Nova Cidade, nº 109, Dianópolis-TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada por três vezes, com intervalo de dez dias no Diário da Justiça. Eu, Dulcineia Sousa Barbosa, técnica judiciária, o digitei. Dianópolis-TO, 29 de novembro de 2013.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a CITAÇÃO da Requerida **LIBERZITA JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES**, brasileira, separada, do lar, estando em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da **Ação de Divórcio Litigioso, nº 5001917-88.2013.827.2716**, tendo como Requerente **MANOEL EDSON ALVES GUIMARÃES**, para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário o digitei. Dianópolis-TO, 16 de dezembro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 5000126-52.2011.827.2717 – AÇÃO DE USUCAPIÃO**

REQUERENTE: EVA PEREIRA LIMA

ADVOGADOS: DR. LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ MOAB/GO 15.220, DRª. RENATA SILVA FERREIRA JUBÉ OAB/GO 25.402

E DR. FÁBIO LEMES DA SILVA OAB/GO Nº 12.804 (SEM CADASTRO NO E-PROC)

REQUERIDO: JOÃO ISRAEL PIOVESAN

ADVOGADO: DR. IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA OAB/TO 128-B

Intimação da parte autora, por seu procurador, para ciência do r. despacho exarado no evento 08 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: DESPACHO: Diante da providência preconizada nos artigos 942 e 943 do Código de Processo Civil, dê vista do processo ao membro do parquet, conforme prevê o artigo 944 do mesmo codex. Na oportunidade, determino a inclusão em pauta, para ter lugar à audiência preliminar, preconizada no artigo 331, do CPC (a ser realizada dia 05/03/2014, às 09h00min). Caso não haja conciliação serão decididas às questões processuais pendentes, fixado os pontos controvertidos, determinado às provas a serem produzidas e designado audiência de instrução e julgamento. As partes poderão, até a audiência, especificar provas e sugerir pontos controvertidos para fixação pelo juízo. Intimem-se as partes. Figueirópolis/TO, 02 de dezembro de 2013. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**Autos: 2011.0012.2302-6/0 – Busca e Apreensão de Menores**

Requeente: Welma Candido Tiago

Requerido: Joaquim Leal

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000255-48.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 17 de dezembro de 2013.

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2009.0010.2937-6/0 – Reconhecimento de União Estavel**

Requeente: Welma Candido Tiago

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

Requerido: Joaquim Leal

Adv. Dr.: Clayton Silva OAB/TO 2126

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000245-72.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 17 de dezembro de 2013.

**Autos: 2010.0002.3842-0/0 – Busca e Apreensão de Menores**

Requerente: Joaquim Leal

Adv. Dr.: Clayton Silva OAB/TO 2126

Requerido: Welma Candido Tiago

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000217-70.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 17 de dezembro de 2013.

**Autos: 2010.0001.9668-0/0 – Reintegração de Posse**

Requerente: José da Silva santos

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

Requerido: Eurileia Rocha Borges

Adv. Dr.: João Olinto Garcia de Oliveira OAB/TO 546 A

Adv. Dr.: Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira OAB/TO 4520 A

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000215-03.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 16 de dezembro de 2013.

**Autos: 2010.0007.5454-2/0 – Impugnação ao Valor da Causa**

Requerente: Eurileia Rocha Borges

Adv. Dr.: Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira OAB/TO 4520 A

Requerido: José da Silva santos

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000216-85.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 16 de dezembro de 2013.

## **GURUPI**

### **1ª Vara Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS 2010.0008.0629-1**

Requerente: Gessiel Newton Scheidt

Advogado: Juliano Marinho Scotta OAB/TO 2441

Requerido: Banco Finasa BMC S/A

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Intime-se o executado, na forma do art. 475-J do CPC, para pagamento do montante remanescente no prazo de quinze dias. Caso o devedor não efetue o pagamento no prazo acima estipulado, o montante da execução será acrescido de multa no percentual de dez por cento. Decorrido o prazo, sem que seja cumprida a obrigação, venham os autos conclusos para deliberação quanto aos demais pedidos de fls. 205/209. Cumpra-se. Gurupi, 16 de dezembro de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito, 1ª Vara Cível.

**Ação: Busca e Apreensão 2011.0004.3034-6**

Requerente: Bradesco Administradora de Consorcios Ltda

Advogado: Maria Lucília Gomes OAB/SP 84.206 e Simony Vieira de Oliveira OAB/TO 4093

Requerido: Eronice de Souza Borges

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: (...) intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo de 05[cinco] dias, sobre o interesse do prosseguimento do feito. Não havendo manifestação, intime-se pessoalmente o requerente, para que dê andamento ao processo, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, (art. 267, inc. 111 do CPC). Gurupi-TO, 16 de dezembro de 2013. Cumpra-se. Adriano Morelli, Juiz de Direito, 1ª Vara Cível.

**AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2012.0005.9075-9**

Requerente: Marlene Rodrigues da Silva

Advogado: Defensor Publico

Requerido(a): Elias Nogueira Barbosa

Advogado: Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva OAB/TO 1.775 EMD

INTIMAÇÃO: Ficam ambas as partes intimadas para comparecerem a audiência de Conciliação Julgamento designada para o dia 27 de fevereiro de 2014, às 14 horas.

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER– 2012.0000.6424-0**

Requerente:Fernando Froyz Evangelista e Silva

Advogada: Iran Ribeiro OAB/TO 4585

Requerido(a): Volkswagen do Brasil Industria de Veiculos Automotores Ltda

Requerido (a): Formaq Máquinas Agrícolas Ltda

Advogado: 1º requerido Marcio Novaes Cavalcanti OAB/SP 90.604

Advogado : 2º requerido Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB/TO3929-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 25/02/2014, 14h. a ser realizada na sala de audiência da 1ª Vara Cível de Gurupi.

**AÇÃO: DECLARATÓRIA – 2010.0007.1218-1**

Requerente:Dolores Lima da Costa

Advogado: Defensor Publico

Requerido(a): Banco Cruzeiro do Sul S/A

Advogado: Marcelo Orobona Angélico AOB/SP94.389

INTIMAÇÃO: Ficam ambas as partes intimadas para comparecerem a audiência de Conciliação designada para o dia 25 de fevereiro de 2014, às 15h 30 minutos.

**AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO– 2012.0007.7215-3**

Requerente:Ananias Ponce Lacerda Neto

Advogado: Gilenes Ferreira de Moraes David OAB/TO 4479

Requerido(a): Banco Itau Liseansing S/A

Advogado: Celso Marcon OAB/TO 4909-A

INTIMAÇÃO: Ficam ambas as partes intimadas para comparecerem a audiência de Conciliação designada para o dia 18 de fevereiro de 2014, às 15h 45 minutos.

**AÇÃO: REIVINDICATÓRIA– 2011.0004.3171-7**

Requerente:José Gomes de Carvalho e outros

Advogada: Javier Alves Japiassú OAB/TO 905

Requerido(a): Floripedes Ferreira dos Santos e outros

Advogado: Defensoria Publica

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 13 de fevereiro de 2014, às 16 horas minutos.

**AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO– 2011.0009.2443-8**

Requerente:Vilmar Dias Araújo

Advogada: Odete Miotti Fornari OAB/TO 740

Advogada: Francisca Dilma Cordeiro Sinfronio OAB/TO 1022

Requerido(a): Itaúcard Financeira – GM CARD

Advogado: Celso Marcon OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO:Ficam ambas as partes intimadas para comparecimento a audiência de conciliação designada para o dia 18 de fevereiro de 2014, 15h30 minutos.

**AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO– 2011.0007.0763-1**

Requerente:Fernando Magalhães Cunha –SMC Veículos

Advogado: Paulo Saint Martin de Oliveira OAB/TO 1648

Advogado: Henrique Pereira dos Santos OAB/TO 53

Requerido(a): Millenium Factoring e Boaventura Factoring Ltda

Advogado: Nadin El Hage OAB/TO 19-b

INTIMAÇÃO: Ficam ambas as partes intimadas para comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 19 de fevereiro de 2014, 15 horas, bem como as testemunhas arroladas pelo autor , devendo a mesma providenciar o recolhimento das custas de locomoção para os fins de mister.

**AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM PERDAS E DANOS-2012.0003.4838-9**

Requerente: Hercules Alves Mendonça de Abreu

Advogado: Anderson Luiz Alves da Cruz OAB/TO 4445

Requerido(a): Max Dany Praxedes Dias

Advogado: Sérgio Valente OAB/TO 1209

Advogada: Gleivia de Oliveira Dantas OAB/TO 2246

INTIMAÇÃO:ficam ambas as partes intimadas para comparecimento a audiência de conciliação designada para o dia 19/02/2014,às 14 horas.

## **2ª Vara Criminal**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º 5001731-81.2012.827.2722**

REQUERENTE/ACUSADO(S): GLAUCE DA SILVA NEVES

VITIMA: JUSTIÇA PÚBLICA

TIPIFICAÇÃO: Art. 157, parágrafo 2º, I e II, e V, c/c art. 29 e 69, todo do Código Penal.

ADVOGADO(A)(S): **Drª CAROLINA NEPOMUCENO CABRAL – OAB/MT 5344**

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (a) advogado (a) acima identificado (a) do despacho proferido no evento 148 dos autos em referência, segue abaixo transcrição do referido despacho: Vistas às Defesas dos acusados Rosemary e Bartolomeu, Glauce e Damião, para manifestarem acerca das certidões constantes no evento 145, no **prazo de 5 (cinco) dias**. Gurupi-TO, 16 de dezembro de 2013. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, o digitei e fiz inserir.

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º 2012.0004.9804-6/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE PRISÃO

Exequente: I. M. DE C.

Advogados (as): Dra. SUÉLLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES - OAB/TO n.º 3.989 e Dr. MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS - OAB/TO n.º 37

Executados (as): L. A. DE C. F., L. A. DE C. e S. D. DE C.

Advogados (as): Dr. MÁRIO MARCUS SILVA PINHEIRO - OAB/GO n.º 30.915 e Dr. IRAN RIBEIRO - OAB/TO n.º 4.585

Objeto: Intimação dos advogados das partes executadas do despacho proferido às fls. 193, a seguir transcrito. DESPACHO: "Cls... Cumpra-se a cota ministerial. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 27 de novembro de 2013. (o) Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito".

**AUTOS N.º 2011.0009.2366-0/0**

AÇÃO: MODIFICAÇÃO DE GUARDA

Requerente: A. G. DOS S.

Advogado (a): Dr. JULIANO MARINHO SCOTTA - OAB/TO n.º 2.441

Requerido (a): M. P.

Advogado (a): Dra. JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA - OAB/TO n.º 1.775 – SUPERVISORA DO ESCRITÓRIO MODELO DE DIREITO – UNIRG/GURUPI-TO

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerente e requerida, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 72, a seguir transcrita: SENTENÇA: "Vistos etc... A fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos, na forma preconizada no art. 267, VIII, do C.P.C., HOMOLOGO a desistência formulada nestes autos às fls. 67, pois a natureza da ação comporta a desistência do autor. Dêem-se as baixas necessárias, desentranhe-se, mediante cópia a documentação, se por ventura for requerido, após archive-se os autos. Custas na forma da Lei. P.R.I.. Gurupi, 6 de dezembro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2011.0007.1868-4/0**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA, PENSÃO ALIMENTÍCIA E REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

Requerente: S. N. P. DA S. C.

Advogado (a): Dr. RICARDO BUENO PARÉ - OAB/TO n.º 3.922-B

Requerido (a): J. F. A. C.

Advogado (a): Dr. LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO - OAB/TO n.º 736

Objeto: Intimação do advogado da parte requerida do despacho proferido às fls. 167. DESPACHO: "Ante a petição de fls. 165/166, retire-se o presente feito da pauta de audiências e intime-se o requerido. Após, ao Ministério Público. Gurupi, 22 de outubro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2008.0008.9702-3/0**

AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM C/C PARTILHA DE BENS POST MORTEM

Requerente: M. DA S. S. E OUTROS

Advogado (a): Dra. JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA - OAB/TO n.º 1.775

Requerido (a): Z. G. P.

Advogado (a): Dra. GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS - OAB/TO n.º 2.246

Objeto: Intimação das advogadas das partes requerentes e requerida para apresentarem alegações finais conforme despacho proferido às fls. 210. DESPACHO: "Chamo o processo à ordem, desconsiderando todas as provas produzidas após a audiência

de fls. 122/123, momento em que se encerra a fase instrutória, conforme requerido pelo Ministério Público às fls. 209. Intimem-se as partes para apresentarem as alegações finais. Gurupi, 2 de dezembro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito”.

**AUTOS N.º 2012.0005.8802-9/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: M. DE L.

Advogado (a): Dra. JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA - OAB/TO n.º 1.775

Executado (a): R. P. F.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Intimação da advogada da parte exequente do despacho proferido às fls. 65. DESPACHO: “Intime-se a exequente, para manifestar acerca da petição de fls. 63/64. Gurupi, 26 de novembro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

**AUTOS N.º 2007.0005.0766-9/0**

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerentes: MARCO AURÉLIO DA SILVA BARRETO

Advogado (a): Dra. DENISE ROSA SANTANA FONSECA - OAB/TO n.º 1.489

Requerido (a): JOSÉ JACKSON BARRETO

Advogado (a): Dr. SEBASTIÃO COSTA NAZARENO - OAB/TO n.º 2.284

Requerido (a): KEILLA KARLLA DA SILVA BARRETO

Advogado (a): Dra. JEANE JAQUES LOPES DE C. TOLEDO - OAB/TO n.º 1.882

Objeto: Intimação das advogadas das partes requerente e requerida do despacho proferido às fls. 900. DESPACHO: “Intimem-se as partes da prestação de contas juntada às fls. 828/899. Gurupi, 26 de setembro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito”.

**AUTOS N.º 2007.0004.7022-6/0**

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO

Requerentes: MARCO AURÉLIO DA SILVA BARRETO

Advogado (a): Dra. DENISE ROSA SANTANA FONSECA - OAB/TO n.º 1.489

Requerido (a): ESPÓLIO DE OSMARITA JOSÉ DA SILVA BARRETO

Requerido (a): KEILLA KARLLA DA SILVA BARRETO

Advogado (a): Dra. JEANE JAQUES LOPES DE C. TOLEDO - OAB/TO n.º 1.882

Requerido (a): JOSÉ JACSON BARRETO

Advogado (a): Dr. SEBASTIÃO COSTA NAZARENO - OAB/TO n.º 2.284

Objeto: Intimação da advogada da parte requerida Keilla Karlla da Silva Barreto do despacho proferido às fls. 419 verso e certidão de fls. 420. DESPACHO: “Ante o atestado juntado e a disponibilidade das partes para um acordo, o que é sempre desejável em questões que envolve famílias, redesigne-se a audiência anteriormente marcada e que não se realizará. Renovem-se os atos. Gpi., 13.12.13. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o sentenciado e as vítimas, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Ação Penal n.º 5000359-34.2011.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra SIDNEY LUSTOSA DA SILVA, tendo como vítimas EDINALVA LINO ALVES e GABRIEL LINO DA ROCHA, que chegue ao conhecimento DO SENTENCIADO E DAS VÍTIMAS, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimadas do teor da sentença condenatória: “...*Ex positis*, **JULGO PROCEDENTE EM PARTE** a pretensão estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual **CONDENO** o acusado **Sidney Lustosa da Silva** na pena do Art. 21 do Decreto-Lei 3.688/41, uma vez que restou devidamente comprovada a autoria e materialidade delitiva, bem como **ABSOLVO** o acusado **Sidney Lustosa da Silva** da pena do Art. 147 do Código Penal, por força Art. 386, II do Código de Processo Penal, vez que não houve provas da existência da ameaça. ... razão pela qual **torno definitiva a pena em 17 (dezessete) dias de prisão simples**. ... fixo ao condenado o **regime aberto**.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de dezembro de 2013. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

## **Juizado Especial Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS)**. DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos do presente

Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos n° 5002958-09.2012.827.2722, de tipo penal violado o art. 28 da Lei n° 11.343/06, onde figura como acusado **JONH HELKER SARAIVA CARNEIRO**, brasileiro, união estável, ajudante de pedreiro, nascido aos 10/01/1991, natural de Goiânia - GO, filho de Valdenir Maria Saraiva de Santana e Carlos Nonato Carneiro, e vítima o **ESTADO**, em atendimento ao que dos autos consta, fica o autor do fato, atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo do edital, em querendo, recorrer da r. Sentença, dispositivo a saber: "... **Assim exposto, condeno o réu JONH HELKER SARAIVA CARNEIRO, qualificado nos autos, à pena de advertência verbal c/c 01 (um) mês de prestação de serviços à comunidade (art. 28, incisos I e II da Lei 11.343/06) por infração ao artigo 28 da Lei 11.343/06. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi-TO, 17 de setembro de 2013. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS - JUIZ DE DIREITO.**" DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2013. Eu, Cláudia Romão Nicezio, Escrivã Judicial, digitei e subscrevi. **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS** - Juiz de Direito.

## **Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Carta Precatória: 5010728-19.2013.827.2722**

Ação: ALIMENTOS

Comarca Origem : VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE PORANGATU-GO

Processo de Origem : 334454-51.2013.8.09.0130

Requerente : L.A.P.P de S. REPRESENTADO POR SUA GENITORA IZABEL CRISTINA PARREIRA MARTINS

Advogado do requerente: MURILO MENDONÇA DA SILVA REZENDE OAB/GO 34.983

Requerido/Réu : ROSIVAL ALMEIDA DE SOUZA

INTIMAR A PARTE AUTORA E ADVOGADO DO DESPACHO A SEGUIR: "1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 5, sob pena de arquivamento da carta precatória. Às providências. Gurupi-TO., 16 de dezembro de 2013. RONICLAY ALVES DE MORAIS Juiz de Direito ."

CERTIDÃO DO EVENTO 5:" CERTIFICO que, em cumprimento ao r. mandado, expedido, diligenciei no endereço nele constante e nesta Comarca, e, após as formalidades legais, DEIXEI de proceder a CITAÇÃO E INTIMAÇÃO de ROSIVAL ALMEIDA DE SOUZA, por não encontrá-lo no endereço consignado no mandado(estando a residencia sempre desocupada/sem pessoas), não obstante tenha diligenciado ali por diversas vezes(mais de três), em dias e horários distintos, e assim, perguntado a vizinhos acerca da pessoa do requerido, disseram tratar-se de pessoa desconhecida dos diversos moradores daquela rua com quem pude contactar, pelo que, devolvo o presente para providencias de mister. *ILSON SILVA QUEIROZ*, Oficial de Justiça Avaliador desta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc."

**Carta Precatória: 5012016-02.2013.827.2722**

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Comarca Origem : 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP

Processo de Origem : 0023289-04.2010.8.26.0004

Requerente : BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado do requerente: FRANCISCO CLAUDINEI MARCONDES DA MOTA OAB/SP 99.983 e CRISTINA ELIANE FERREIRA DA MOTA OSB/SP 192.562

Requerido/Réu : MARCOS CANUTO MACEDO

INTIMAR A PARTE AUTORA E ADVOGADO DO DESPACHO A SEGUIR: "1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 6, sob pena de arquivamento da carta precatória. Às providências. Gurupi-TO., 16 de dezembro de 2013. RONICLAY ALVES DE MORAIS Juiz de Direito ."

CERTIDÃO DO EVENTO 6:" Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, dirigi-me ao endereço constante do mandado, nesta cidade de Gurupi-TO, e, aí sendo, depois de ter procedido às buscas do bem constante do mandado e da inicial, deixei de proceder à apreensão, em virtude de o bem a ser apreendido não ter sido encontrado. Assim sendo, em decorrência da diligência em relação ao bem a ser apreendido ter restado infrutífera, devolvo o mandado para os devidos fins. Gurupi-TO, 12 de dezembro de 2013. Wellington Ferreira - Oficial de Justiça Avaliador."

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCESSOS Nº: 2010.0012.2854-2 de Ação Previdenciária**

Requerente(s): Luciene Alves de Sousa Tavares

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

**DESPACHO: Remarco audiência de instrução e julgamento para o dia 25.02.2014 às 16h20min. Intime-se a parte**

autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 19 de novembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito

**PROCESSOS Nº: 2010.0012.2192-0 de Ação Previdenciária**

Requerente(s): Sara Ribeiro de Almeida

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

**DESPACHO: Remarco audiência de instrução e julgamento para o dia 25.02.2014 às 16 horas. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 19 de novembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito**

**PROCESSOS Nº: 2010.0012.2205-6 de Ação Previdenciária**

Requerente(s): Cleane Aguiar Tavares

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

**DESPACHO: Remarco audiência de instrução e julgamento para o dia 25.02.2014 às 15h40min. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 19 de novembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito**

**PROCESSOS Nº: 2010.0012.2858-5 de Ação Previdenciária**

Requerente(s): Glaucya Lima de Miranda

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

**DESPACHO: Remarco audiência de instrução e julgamento para o dia 25.02.2014 às 15h20min. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 19 de novembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito**

**PROCESSOS Nº: 2011.0011.8344-0 de Ação Previdenciária**

Requerente(s): José Honório Filho

Advogados: Antonio Carneiro Correia OAB/TO 1841

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

**DESPACHO: Remarco audiência de instrução e julgamento para o dia 25.02.2014 às 15 horas. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 19 de novembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito**

**PROCESSOS Nº: 2011.0001.0334-5 de Ação Reivindicatória**

Requerente(s): Manoel Diamantino de Sousa

Advogados: Marcus Vinícius Scatena Costa OAB/TO 4598

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

**DESPACHO: Remarco audiência de instrução e julgamento para o dia 25.02.2014 às 14h40min. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 19 de novembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito**

**PROCESSOS Nº: 2011.0001.0332-9 de Ação Reivindicatória**

Requerente(s): Adélia dos Anjos Silva

Advogados: Marcus Vinícius Scatena Costa OAB/TO 4598

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

**DESPACHO: Remarco audiência de instrução e julgamento para o dia 25.02.2014 às 14h20min. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do**

**CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 19 de novembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito**

**PROCESSOS Nº: 2011.0001.0320-5 de Ação Reivindicatória**

Requerente(s): Ana Batista dos Santos

Advogados: Marcus Vinícius Scatena Costa OAB/TO 4598

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

**DESPACHO: Remarco audiência de instrução e julgamento para o dia 25.02.2014 às 14 horas. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 19 de novembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito**

**PROCESSOS Nº: 2011.0001.0333-7 de Ação Reivindicatória**

Requerente(s): José Pereira

Advogados: Marcus Vinícius Scatena Costa OAB/TO 4598

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

**DESPACHO: Remarco audiência de instrução e julgamento para o dia 25.02.2014 às 13h40min. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 19 de novembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito**

**PROCESSOS Nº: 2011.0001.0340-0 de Ação Reivindicatória**

Requerente(s): Agenor Batista da Cunha

Advogados: Marcus Vinícius Scatena Costa OAB/TO 4598

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

**DESPACHO: Remarco audiência de instrução e julgamento para o dia 25.02.2014 às 13h20min. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 19 de novembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito**

**PROCESSOS Nº: 2011.0001.0336-1 de Ação Reivindicatória**

Requerente(s): Luiz Ferreira Campos

Advogados: Marcus Vinícius Scatena Costa OAB/TO 4598

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

**DESPACHO: Remarco audiência de instrução e julgamento para o dia 25.02.2014 às 10h40min. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 19 de novembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito**

**PROCESSOS Nº: 2010.0002.5523-6 de Ação Reivindicatória**

Requerente(s): Osvaldo Alves de Sousa

Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

**DESPACHO: Remarco audiência de instrução e julgamento para o dia 25.02.2014 às 10h20min. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 19 de novembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito**

**PROCESSOS Nº: 2010.0002.5525-2 de Ação Reivindicatória**

Requerente(s): Henrique Pereira Soares

Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

**DESPACHO: Remarco audiência de instrução e julgamento para o dia 25.02.2014 às 10 horas. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória.**

**Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 19 de novembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito**

**PROCESSOS Nº: 2010.0001.9025-8 de Ação Reivindicatória**

Requerente(s): Doralice Benta da Luz Silva

Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

**DESPACHO: Remarco audiência de instrução e julgamento para o dia 25.02.2014 às 9h40min. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 19 de novembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito**

**PROCESSOS Nº: 2010.0011.2475-5 de Ação Reivindicatória**

Requerente(s): Agenor Rodrigues dos Santos

Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

**DESPACHO: Remarco audiência de instrução e julgamento para o dia 25.02.2014 às 9h20min. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 19 de novembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito**

**PROCESSOS Nº: 2010.0007.8225-2 de Ação Reivindicatória**

Requerente(s): Raimundo Tavares

Advogados: Anderson Manfrenato OAB/TO 4476

Requerido: INSS

Advogados: Procurador do INSS

**DESPACHO: Remarco audiência de instrução e julgamento para o dia 25.02.2014 às 9 horas. Intime-se a parte autora, com a ressalva da condução das testemunhas arroladas independente de intimação, conforme art.412,§1º do CPC. Intime-se a Procuradoria Federal no Tocantins – PF/TO, representante judicial do INSS, por Carta Precatória. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 19 de novembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito**

## **ITAGUATINS**

### **Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

#### **Autos nº 038/2004 – EXECUÇÃO PENAL**

Apenado: BARNABÉ MIRANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Artigo: 155, § 4º, IV, combinado com o art. 29, § 2º, ambos do CP.

Advogado: RENATO JÁCOMO OAB/TO Nº185-A

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Crime, foram processados os Autos de nº 038/2004, Ação de Execução Penal, sentença proferida cuja parte decisiva na forma seguinte: **SENTENÇA: “Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE imposta ao reeducando BARNABÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 109 da Lei de Execução Penal. Após o trânsito em julgado, procedam-se todas as comunicações necessárias, inclusive ao Cartório Distribuidor, arquivando-se os autos. Quanto à pena de multa, tem-se que, após a alteração do art. 51 CP, a mesma passou a constituir-se em dívida de valor devida à União. Notifique-se o Ministério Público Estadual. P.R.I. Itaguatins, 13 de novembro de 2013. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito”**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital de publicação e intimação de sentença.

#### **SENTENÇA**

#### **AUTOS: Nº 2011.0011.0449-3/0 – AÇÃO RECISÃO CONTRATUAL**

Requerente: GILMAR FERREIRA DA SILVA

Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018

Requerido: LUZINEIDE DE SOUZA

INTIMAR as partes e seus respectivos advogados da r. sentença exarada às fls. 104/109 de teor a seguir transcrita, **SENTENÇA: AÇÃO DE RECISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE SCA E APREENSÃO COM LIMINAR E INDENIZAÇÃO POR DANOS**

**MORAIS PROCESSO N. 2011.0011.0449-3 REQUERENTE: GILMAR FERREIRA DA SILVA REQUERIDO: LUZINEIDE DE SOUZA S E N T E N Ç A** Trata-se de **AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO COM LIMINAR** cumulada com **DENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS** movido por **GILMAR FERREIRA DA SILVA**, contra **LUZINEIDE DE SOUZA** Aduziu o autor, que adquiriu um veículo VW/Gol, 1.0, 2005/2005, prata, placa HPW 5086, por meio de contrato de leasing celebrado com Santander Lcasing S/A; que permaneceu com o referido bem até o mês de janeiro de 2011; que vendeu o veículo para a ré, no dia 07/02/2011; que a ré se comprometeu a arcar com o pagamento das prestações vincendas, o que não fez; o autor reclama que teve seu nome incluído no SPC e SERASA em face do inadimplemento da ré; pagando o autor as parcelas vencidas que seriam de responsabilidade da ré; que o evento causou danos morais ao autor; que a ré se encontra em local incerto e não sabido. Com a inicial vieram os documentos de fls. 15/28. À fls. 31, foi deferido o pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulada pelo autor. Devidamente citada à parte ré não contestou a presente ação no prazo legal conforme se ver à fls. 95/96. De acordo com a fls. 98 foi decretado à revelia da requerida. Apresentado a necessidade de se designar data de audiência de conciliação prevista no art. 331 do CPC, as parte autora requer julgamento antecipado da lide fls. 115. É o relatório. **Decido.** O Requerido já teve decretada sua revelia à fl. 98, não tendo apresentado resposta no prazo legal, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, nos termos do art. 319 do Código de Processo Civil. O pedido do requerente encontra suporte nos documentos juntados aos autos, os quais demonstram a existência de contrato de venda e compra firmado pelas partes, cujo objeto era o veículo VW/Gol, 1.0, 2005/2005, prata, placa HPW 5086, no contrato a parte requerida ficou responsável pelo pagamento das parcelas do financiamento como também das multas, que venham a ser lançados sobre o veículo, referente a data posterior do contrato que seriam de inteira responsabilidade do comprador. Demonstrada, assim, a responsabilidade, vale dizer, a culpa da ré pelo descumprimento do contrato, a procedência da ação era única solução juridicamente admissível. Destarte, restando comprovada o não cumprimento por parte da Requerida, o que evidencia a adequação da rescisão contratual, do que decorre o dever de a ré de restituir imediata e integralmente a quantia paga, sem retenção do sinal e de multa dos valores efetivamente pagos pelos autores, já que a culpa pela rescisão contratual não foi do autor. Nesta perspectiva, deve-se analisar a incumbência do ônus da prova subjetivo, que segundo os ensinamentos do Doutrinador Fredie Didier Jr. "*E uma regra de conduta dirigida às partes, que indica quais os fatos que a cada uma incumbe provar*" (*Curso de Direito Processual Civil, Ed. jusPODIVM, 2010, pag. 75*). Desta feita, quanto à reparação por danos morais é constitucionalmente assegurada como forma de proteção ao direito fundamental à honra, intimidade e privacidade, nos termos do art. 5º, X, da Carta Federal, in verbis: "Art. 5º X- são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;" ( Grifo Nosso) Este prejuízo moral é ainda mais abalado quando se leva em consideração a parte requerente vendo o seu nome incluído no Cadastro Depreciativo do SERASA, não teve outra saída senão realizar o pagamento das parcelas atrasadas, conforme comprovam os boletos e comprovantes nos autos. Portanto, verifica-se que a repercussão do dano foi gerada primeiramente pelo fato de que o requerido não honrou sua obrigação, deixando de pagar diversas parcelas assumidas, não havendo outra saída ao requerente, senão a de promover a presente rescisão contratual. É notório que tal afirmação traz à Requerida sérios prejuízos, devendo, portanto, ser arbitrado um valor ao dano moral com o objetivo de compensar a exposição indevida sofrida pela requerente em razão da situação constrangedora, bem como para desestimular o ofensor a praticar novamente a conduta que deu origem ao dano. Desta feita, em relação ao quantum a ser indenizado, entendo que tal valor deve ser fixado analisando-se os abalos morais suportados pela Requerente, evitando-se, assim, enriquecimento ilícito, bem como a condição econômico/social da parte Requerida, a fim de coibir práticas dessa natureza. Sobre o caso, vejamos o entendimento de Caio Mário: "*Afixação do quantum da indenização a título de danos morais, decorre da análise da situação fática e jurídica demonstrada nos autos, levando-se em consideração o princípio da razoabilidade, pois não se admite quantia irrisória, ou inócua, nem que se (orne numa "indústria" de ganho fácil, ou enriquecimento sem causa abonado pelo Judiciário. Assim sendo, o magistrado deve agir com prudência, ser comedido, calcado no bom senso e nas peculiaridades do caso concreto posto em juízo, não admitindo fórmulas genéricas, sem qualquer parâmetro objetivo para se chegar ao valor da condenação*" (...). In *Responsabilidade Civil, p. 60.* Neste sentido nossa jurisprudência Neste diapasão, já decidiu o TST. **Ementa:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VALOR DA REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. MAJORAÇÃO. Para fixação do quantum indenizatório é necessário avaliar os critérios da extensão ou integralidade do dano e da proporcionalidade da culpa em relação ao dano, devendo a indenização ser significativa, segundo as condições pessoais do ofensor e do ofendido e consistir em montante capaz de dar uma resposta social à ofensa, para servir de lenitivo para o ofendido, de exemplo social e de desestímulo a novas investidas do ofensor. Nesse contexto, não há como prosperar a pretensão do autor, porquanto o acórdão do Tribunal Regional não traz elementos que possam ensejar a fixação de novo valor, distinto do fixado, por isso mesmo, não podem ser, igualmente, revisados em julgamento de recurso de revista, já que, para tanto, seria imprescindível reexaminar todo o conjunto fático-probatório, procedimento vedado nesta instância extraordinária pela Súmula nº 126 do TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento. TST - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA AIRR 50085720105010000 5008-57,2010.5.01.0000 (TST) Nesse sentido, entende a jurisprudência quanto ao direito de rescisão contratual decorrente do descumprimento do contrato e perdas e danos decorrentes do inadimplemento. Além de perdas e danos pelo descumprimento, há o dano pela inclusão do nome do Requerente nos órgãos de proteção ao crédito por culpa da Requerida que não cumpriu sua parte no contrato. Segue jurisprudência:  
TJDFT,200901 | 195115-7 APC (0164707-98.2009.8.07.0001 - Res.65 - CNJ) DF **Registro do Acórdão Número:** 691937 **Data de Julgamento:** 04/07/2013 **Órgão Julgador:** 2ª Turma Cível **Relator:** WALDIR LEÔNIO LOPES JÚNIOR **Revisor:** J.J. COSTA CARVALHO **Publicação:** Publicado no DJE : 12/07/2013 . Pag.: 1 1 1 **Ementa:** ACÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE

**IMÓVEL FINANCIADO (CONTRATO DE GAVETA) C/C REINTEGRAÇÃO DL; POSSK.ARRAS PENITENCIAIS. DANOS MORAIS. INOCORRÊNCIA. 1. REVELA-SE CORRETA A R. SENTENÇA AO DETERMINAR A RESCISÃO DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA FIRMADO PELOS CONTENDORES, PORQUE, NOS TERMOS DO ARTIGO 475 DO CÓDIGO CIVIL, "A PARTE LESADA PELO INADIMPLEMENTO PODE PEDIR A RESOLUÇÃO DO CONTRATO, SE NÃO PREFERIR EXIGIR-LHE O CUMPRIMENTO, CABENDO, EM QUALQUER DOS CASOS, INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS". 2. DECORRÊNCIA LÓGICA DA RESCISÃO CONTRATUAL É O RETORNO DAS PARTES AO STATUS QUO ANTE, A FIM DE RECOMPOR A SITUAÇÃO JURÍDICA ANTERIOR AO CONTRATO DESFEITO, PAUTANDO-SE PELOS PRINCÍPIOS DO EQUILÍBRIO E DA BOA-FÉ CONTRATUAL, SOBRETUDO, PELO PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO. DESSA FORMA, ASSIM COMO DESTACOU O D. JUIZ SENTENCIANTE, DEVE A PARTE AUTORA SER REINTEGRADA NA POSSE DO IMÓVEL, OBJETO**

**DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS. 3. SOBRE AS ARRAS PENITENCIAIS, ESTABELECE O ARTIGO 420 DO CÓDIGO CIVIL, "SE NO CONTRATO FOR ESTIPULADO O DIREITO DE ARREPENDIMENTO PARA QUALQUER DAS PARTES, AS ARRAS OU SINAL TERÃO FUNÇÃO UNICAMENTE INDENIZATÓRIA. NESTE CASO, QUEM AS DEU PERDÊ-LAS-Á EM BENEFÍCIO DA OUTRA PARTE, E QUEM AS RECEBEU DEVOLVÊ-LAS-Á, MAIS O EQUIVALENTE. EM AMBOS OS**

**CASOS NÃO HAVERÁ DIREITO A INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR". PORTANTO, VERIFICADO QUE A CULPA PELA RESCISÃO DO CONTRATO É ATRIBUÍVEL À PARTE RÉ, QUE NÃO CUMPRIU DEVIDAMENTE COM O SEU DEVER DE PAGAR AS PRESTAÇÕES DO FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, DEVE SER RECONHECIDO O DIREITO DOS AUTORES DE RETEREM A QUANTIA RECEBIDA A TÍTULO DE ARRAS. 4. EMBORA VÁLIDOS ENTRE AS PARTES, OS "CONTRATOS DE GAVETA" IMPÕEM ÀS PARTES RISCOS A ELES INERENTES. NO PRESENTE CASO, OS CESSIONÁRIOS CONFIARAM AOS RÉUS O PAGAMENTO DE DÍVIDAS EM SEU NOME. RAZÃO PELA QUAL DEVEM ASSUMIR O ÔNUS DECORRENTE DE SEU COMPORTAMENTO DESIDIOSO, COM EXCESSO DE CONFIANÇA E FALTA DE CAUTELA. É DIZER, OS INFORTÚNIOS DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DOS RÉUS SE AGRAVARAM (INSCRIÇÃO DOS AUTORES EM CADASTRO DE INADIMPLEMENTOS) POR CONTA DO RISCO ASSUMIDO PELOS AUTORES, QUE, REPITASE, CONFIARAM A TERCEIROS O PAGAMENTO DE DÍVIDA EM SEU NOME. DESSA FORMA, SOBRETUDO EM RAZÃO DA PREVISIBILIDADE DO DANO GERADO PELA INADIMPLEMENTAÇÃO DOS RÉUS, NÃO ESTÁ CARACTERIZADA GRAVIDADE SUFICIENTE PARA COM. ITAGUATINS] Proc.n! PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS COMARCA DE ITAGUATINS CAUSAR DANOS AOS DIREITOS DE PERSONALIDADE DOS AUTORES, UMA VEZ QUE SE TRATA DE ABORRECIMENTO GERADO POR UM RISCO POR ELES ASSUMIDO. 5. RECURSOS CONHECIDOS; NÃO PROVIDO O APELO INTERPOSTO PELOS RÉUS E PARCIALMENTE PROVIDO O APELO INTERPOSTO PELOS AUTORES. Ante o exposto, com fulcro 269, I, do Código de Processo Civil, com resolução de mérito, confirmando a liminar, **julgo procedente** a pretensão formulada para rescindir o contrato entre as partes e condenar **LUZINEIDE DE SOUZA** na obrigação de pagar ao requerente por danos morais a quantia de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais, a título de reparação pelos danos morais sofridos pelo requerente. advocatícios, que Condeno o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários fixo no percentual de 15% sobre o valor da condenação. P.R.I. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Itaguatins/TO, 02 de Dezembro de 20 **Baldur Giovannini, Juiz de Direito**".**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: Nº 2010.0008.7249-9/0 – AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Procurador: HUMBERTO AIRES LOUREDO

Executado: CERÂMICA BELA VISTA LTDA

Executado: IRAMAR BORGES NEVES

INTIMAR as partes e seus respectivos advogados da r. sentença exarada às fls. 152 de teor a seguir transcrita, **AUTOS Nº. 2010.0008.7249-9/0 "DECISÃO:** Trata-se de pedido de suspensão do feito formulado pela parte exequente, já qualificada nos autos, estando devidamente representada pelo Procurador da Fazenda Nacional. De acordo com o petição retro, o Exequente requer a suspensão do feito pelo prazo de 06 (seis) meses, pautando-se no argumento de que a executado aderiu ao Programa de Parcelamento Fiscal. **Decido.** Compulsando os autos, não vislumbro qualquer empecilho referente ao pedido requerido pelo Exequente, Assim sendo, DEFIRO o pedido constante à fl. 146, determinado a suspensão do feito pelo prazo de 06 (seis) meses. Decorrido o prazo, intimem-se o Exequente para se manifestar nos autos. Não havendo manifestação alguma, arquivem-se os autos sem baixa na distribuição. Passados 05 (cinco) anos no arquivo deem-se vista ao Exequente para se manifestar em conformidade com o art. 40, § 4º da LEF. Em seguida, venham-me os autos conclusos para análise de prescrição intercorrente. intimem-se. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 28 de novembro de 2013. **Dr. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**".

#### **AUTOS: Nº 2011.0011.0449-3/0 – AÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL**

Requerente: GILMAR FERREIRA DA SILVA

Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018

Requerido: LUZINEIDE DE SOUZA

INTIMAR as partes e seus respectivos advogados da r. sentença exarada às fls. 104/109 de teor a seguir transcrita, **SENTENÇA: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE SCA E APREENSÃO COM LIMINAR E INDENIZAÇÃO POR DANOS**

**MORAIS PROCESSO N. 2011.0011.0449-3 REQUERENTE: GILMAR FERREIRA DA SILVA REQUERIDO: LUZINEIDE DE SOUZA S E N T E N Ç A** Trata-se de **AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO COM LIMINAR** cumulada com **DENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS** movido por **GILMAR FERREIRA DA SILVA**, contra **LUZINEIDE DE SOUZA** Aduziu o autor, que adquiriu um veículo VW/Gol, 1.0, 2005/2005, prata, placa HPW 5086, por meio de contrato de leasing celebrado com Santander Lcasing S/A; que permaneceu com o referido bem até o mês de janeiro de 2011; que vendeu o veículo para a ré, no dia 07/02/2011; que a ré se comprometeu a arcar com o pagamento das prestações vincendas, o que não fez; o autor reclama que teve seu nome incluído no SPC e SERASA em face do inadimplemento da ré; pagando o autor as parcelas vencidas que seriam de responsabilidade da ré; que o evento causou danos morais ao autor; que a ré se encontra em local incerto e não sabido. Com a inicial vieram os documentos de fls. 15/28. À fls. 31, foi deferido o pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulada pelo autor. Devidamente citada à parte ré não contestou a presente ação no prazo legal conforme se ver à fls. 95/96. De acordo com a fls. 98 foi decretado à revelia da requerida. Apresentado a necessidade de se designar data de audiência de conciliação prevista no art. 331 do CPC, as parte autora requer julgamento antecipado da lide fls. 115. É o relatório. **Decido.** O Requerido já teve decretada sua revelia à fl. 98, não tendo apresentado resposta no prazo legal, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, nos termos do art. 319 do Código de Processo Civil. O pedido do requerente encontra suporte nos documentos juntados aos autos, os quais demonstram a existência de contrato de venda e compra firmado pelas partes, cujo objeto era o veículo VW/Gol, 1.0, 2005/2005, prata, placa HPW 5086, no contrato a parte requerida ficou responsável pelo pagamento das parcelas do financiamento como também das multas, que venham a ser lançados sobre o veículo, referente a data posterior do contrato que seriam de inteira responsabilidade do comprador. Demonstrada, assim, a responsabilidade, vale dizer, a culpa da ré pelo descumprimento do contrato, a procedência da ação era única solução juridicamente admissível. Destarte, restando comprovada o não cumprimento por parte da Requerida, o que evidencia a adequação da rescisão contratual, do que decorre o dever de a ré de restituir imediata e integralmente a quantia paga, sem retenção do sinal e de multa dos valores efetivamente pagos pelos autores, já que a culpa pela rescisão contratual não foi do autor. Nesta perspectiva, deve-se analisar a incumbência do ônus da prova subjetivo, que segundo os ensinamentos do Doutrinador Fredie Didier Jr. "*E uma regra de conduta dirigida às partes, que indica quais os fatos que a cada uma incumbe provar*" (*Curso de Direito Processual Civil, Ed. jusPODIVM, 2010, pag. 75*). Desta feita, quanto à reparação por danos morais é constitucionalmente assegurada como forma de proteção ao direito fundamental à honra, intimidade e privacidade, nos termos do art. 5º, X, da Carta Federal, in verbis: "Art. 5º X- são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;" ( Grifo Nosso) Este prejuízo moral é ainda mais abalado quando se leva em consideração a parte requerente vendo o seu nome incluído no Cadastro Depreciativo do SERASA, não teve outra saída senão realizar o pagamento das parcelas atrasadas, conforme comprovam os boletos e comprovantes nos autos. Portanto, verifica-se que a repercussão do dano foi gerada primeiramente pelo fato de que o requerido não honrou sua obrigação, deixando de pagar diversas parcelas assumidas, não havendo outra saída ao requerente, senão a de promover a presente rescisão contratual. É notório que tal afirmação traz à Requerida sérios prejuízos, devendo, portanto, ser arbitrado um valor ao dano moral com o objetivo de compensar a exposição indevida sofrida pela requerente em razão da situação constrangedora, bem como para desestimular o ofensor a praticar novamente a conduta que deu origem ao dano. Desta feita, em relação ao quantum a ser indenizado, entendo que tal valor deve ser fixado analisando-se os abalos morais suportados pela Requerente, evitando-se, assim, enriquecimento ilícito, bem como a condição econômico/social da parte Requerida, a fim de coibir práticas dessa natureza. Sobre o caso, vejamos o entendimento de Caio Mário: "*Afixação do quantum da indenização a título de danos morais, decorre da análise da situação fática e jurídica demonstrada nos autos, levando-se em consideração o princípio da razoabilidade, pois não se admite quantia irrisória, ou inócua, nem que se (orne numa "indústria" de ganho fácil, ou enriquecimento sem causa abonado pelo Judiciário. Assim sendo, o magistrado deve agir com prudência, ser comedido, calcado no bom senso e nas peculiaridades do caso concreto posto em juízo, não admitindo fórmulas genéricas, sem qualquer parâmetro objetivo para se chegar ao valor da condenação*" (...). In *Responsabilidade Civil*, p. 60. **Neste sentido nossa jurisprudência Neste diapasão, já decidiu o TST. Ementa:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VALOR DA REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. MAJORAÇÃO. Para fixação do quantum indenizatório é necessário avaliar os critérios da extensão ou integralidade do **dano** e da proporcionalidade da culpa em relação ao **dano**, devendo a indenização ser significativa, segundo as condições pessoais do ofensor e do ofendido e consistir em montante capaz de dar uma resposta social à ofensa, para servir de lenitivo para o ofendido, de exemplo social e de desestímulo a novas investidas do ofensor. Nesse contexto, não há como prosperar a pretensão do autor, porquanto o acórdão do Tribunal Regional não traz elementos que possam ensejar a fixação de novo valor, distinto do fixado, por isso mesmo, não podem ser, igualmente, revisados em julgamento de recurso de revista, já que, para tanto, seria imprescindível reexaminar todo o conjunto fático-probatório, procedimento vedado nesta instância extraordinária pela Súmula nº 126 do TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento. TST - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA AIRR 50085720105010000 5008-57,2010.5.01.0000 (TST) Nesse sentido, entende a jurisprudência quanto ao direito de rescisão contratual decorrente do descumprimento do contrato e perdas e danos decorrentes do inadimplemento. Além de perdas e danos pelo descumprimento, há o dano pela inclusão do nome do Requerente nos órgãos de proteção ao crédito por culpa da Requerida que não cumpriu sua parte no contrato. Segue jurisprudência: TJDF,200901 | 195115-7 APC (0164707-98.2009.8.07.0001 - Res.65 - CNJ) DF **Registro do Acórdão Número:** 691937 **Data de Julgamento:** 04/07/2013 **Órgão Julgador:** 2ª Turma Cível **Relator:** WALDIR LEÔNIO LOPES JÚNIOR **Revisor:** J.J. COSTA CARVALHO **Publicação:** Publicado no DJE : 12/07/2013 . Pag.: 1 1 1 **Ementa:** ACÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE

**IMÓVEL FINANCIADO (CONTRATO DE GAVETA) C/C REINTEGRAÇÃO DL; POSSK.ARRAS PENITENCIAIS. DANOS MORAIS. INOCORRÊNCIA. 1. REVELA-SE CORRETA A R. SENTENÇA AO DETERMINAR A RESCISÃO DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA FIRMADO PELOS CONTENDORES, PORQUE, NOS TERMOS DO ARTIGO 475 DO CÓDIGO CIVIL, "A PARTE LESADA PELO INADIMPLEMENTO PODE PEDIR A RESOLUÇÃO DO CONTRATO, SE NÃO PREFERIR EXIGIR-LHE O CUMPRIMENTO, CABENDO, EM QUALQUER DOS CASOS, INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS". 2. DECORRÊNCIA LÓGICA DA RESCISÃO CONTRATUAL É O RETORNO DAS PARTES AO STATUS QUO ANTE, A FIM DE RECOMPOR A SITUAÇÃO JURÍDICA ANTERIOR AO CONTRATO DESFEITO, PAUTANDO-SE PELOS PRINCÍPIOS DO EQUILÍBRIO E DA BOA-FÉ CONTRATUAL, SOBRETUDO, PELO PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO. DESSA FORMA, ASSIM COMO DESTACOU O D. JUIZ SENTENCIANTE, DEVE A PARTE AUTORA SER REINTEGRADA NA POSSE DO IMÓVEL, OBJETO**

**DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS. 3. SOBRE AS ARRAS PENITENCIAIS, ESTABELECE O ARTIGO 420 DO CÓDIGO CIVIL, "SE NO CONTRATO FOR ESTIPULADO O DIREITO DE ARREPENDIMENTO PARA QUALQUER DAS PARTES, AS ARRAS OU SINAL TERÃO FUNÇÃO UNICAMENTE INDENIZATÓRIA. NESTE CASO, QUEM AS DEU PERDÊ-LAS-Á EM BENEFÍCIO DA OUTRA PARTE, E QUEM AS RECEBEU DEVOLVÊ-LAS-Á, MAIS O EQUIVALENTE. EM AMBOS OS**

**CASOS NÃO HAVERÁ DIREITO A INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR". PORTANTO, VERIFICADO QUE A CULPA PELA RESCISÃO DO CONTRATO É ATRIBUÍVEL À PARTE RÉ, QUE NÃO CUMPRIU DEVIDAMENTE COM O SEU DEVER DE PAGAR AS PRESTAÇÕES DO FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, DEVE SER RECONHECIDO O DIREITO DOS AUTORES DE RETEREM A QUANTIA RECEBIDA A TÍTULO DE ARRAS. 4. EMBORA VÁLIDOS ENTRE AS PARTES, OS "CONTRATOS DE GAVETA" IMPÕEM ÀS PARTES RISCOS A ELES INERENTES. NO PRESENTE CASO, OS CESSIONÁRIOS CONFIARAM AOS RÉUS O PAGAMENTO DE DÍVIDAS EM SEU NOME. RAZÃO PELA QUAL DEVEM ASSUMIR O ÔNUS DECORRENTE DE SEU COMPORTAMENTO DESIDIOSO, COM EXCESSO DE CONFIANÇA E FALTA DE CAUTELA. É DIZER, OS INFORTÚNIOS DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DOS RÉUS SE AGRAVARAM (INSCRIÇÃO DOS AUTORES EM CADASTRO DE INADIMPLEMENTOS) POR CONTA DO RISCO ASSUMIDO PELOS AUTORES, QUE, REPITASE, CONFIARAM A TERCEIROS O PAGAMENTO DE DÍVIDA EM SEU NOME. DESSA FORMA, SOBRETUDO EM RAZÃO DA PREVISIBILIDADE DO DANO GERADO PELA INADIMPLEMENTAÇÃO DOS RÉUS, NÃO ESTÁ CARACTERIZADA GRAVIDADE SUFICIENTE PARA COM. ITAGUATINS] Proc.n! PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS COMARCA DE ITAGUATINS CAUSAR DANOS AOS DIREITOS DE PERSONALIDADE DOS AUTORES, UMA VEZ QUE SE TRATA DE ABORRECIMENTO GERADO POR UM RISCO POR ELES ASSUMIDO. 5. RECURSOS CONHECIDOS; NÃO PROVIDO O APELO INTERPOSTO PELOS RÉUS E PARCIALMENTE PROVIDO O APELO INTERPOSTO PELOS AUTORES. Ante o exposto, com fulcro 269, I, do Código de Processo Civil, com resolução de mérito, confirmando a liminar, **julgo procedente** a pretensão formulada para rescindir o contrato entre as partes e condenar **LUZINEIDE DE SOUZA** na obrigação de pagar ao requerente por danos morais a quantia de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais, a título de reparação pelos danos morais sofridos pelo requerente. advocatícios, que Condene o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários fixo no percentual de 15% sobre o valor da condenação. P.R.I. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Itaguatins/TO, 02 de Dezembro de 2013. **Baldur Giovannini, Juiz de Direito**".**

#### **AUTOS: Nº 2010.0002.2197-8 /0 – AÇÃO RECISÃO CONTRATUAL**

Requerente: GILMAR FERREIRA DA SILVA

Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018

Requerido: LUZINEIDE DE SOUZA

INTIMAR as partes e seus respectivos advogados da r. sentença exarada às fls. 104/109 de teor a seguir transcrita, SENTENÇA: **AÇÃO DE RECISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE SCA E APREENSÃO COM LIMINAR E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PROCESSO N. 2011.0011.0449-3 REQUERENTE: GILMAR FERREIRA DA SILVA REQUERIDO: LUZINEIDE DE SOUZA S E N T E N Ç A** Trata-se de **AÇÃO DE RECISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO COM LIMINAR** cumulada com **INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS** movido por **GILMAR FERREIRA DA SILVA**, contra **LUZINEIDE DE SOUZA** Aduziu o autor, que adquiriu um veículo VW/Gol, 1.0, 2005/2005, prata, placa HPW 5086, por meio de contrato de leasing celebrado com Santander Lcasing S/A; que permaneceu com o referido bem até o mês de janeiro de 2011; que vendeu o veículo para a ré, no dia 07/02/2011; que a ré se comprometeu a arcar com o pagamento das prestações vincendas, o que não fez; o autor reclama que teve seu nome incluído no SPC e SERASA em face do inadimplemento da ré; pagando o autor as parcelas vencidas que seriam de responsabilidade da ré; que o evento causou danos morais ao autor; que a ré se encontra em local incerto e não sabido. Com a inicial vieram os documentos de fls. 15/28. À fls. 31, foi deferido o pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulada pelo autor. Devidamente citada à parte ré não contestou a presente ação no prazo legal conforme se ver à fls. 95/96. De acordo com a fls. 98 foi decretado à revelia da requerida. Apresentado a necessidade de se designar data de audiência de conciliação prevista no art. 331 do CPC, as parte autora requer julgamento antecipado da lide fls. 115. É o relatório. **Decido.** O Requerido já teve decretada sua revelia à fl. 98, não tendo apresentado resposta no prazo legal, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, nos termos do art. 319 do Código de Processo Civil. O pedido do requerente encontra suporte nos documentos juntados aos autos, os quais demonstram a existência de contrato de venda e compra firmado pelas partes, cujo objeto era o veículo VW/Gol, 1.0, 2005/2005, prata, placa HPW 5086, no contrato a parte requerida ficou responsável pelo pagamento das parcelas do financiamento como também das multas, que venham a ser lançados sobre o veículo, referente a data posterior do contrato que seriam de inteira responsabilidade do comprador. Demonstrada, assim, a responsabilidade, vale

dizer, a culpa da ré pelo descumprimento do contrato, a procedência da ação era única solução juridicamente admissível. Destarte, restando comprovada o não cumprimento por parte da Requerida, o que evidencia a adequação da rescisão contratual, do que decorre o dever de a ré de restituir imediata e integralmente a quantia paga, sem retenção do sinal e de multa dos valores efetivamente pagos pelos autores, já que a culpa pela rescisão contratual não foi do autor. Nesta perspectiva, deve-se analisar a incumbência do ônus da prova subjetivo, que segundo os ensinamentos do Doutrinador Fredie Didier Jr. "E uma regra de conduta dirigida às partes, que indica quais os fatos que a cada uma incumbe provar" (*Curso de Direito Processual Civil, Ed. jusPODIVM, 2010, pag. 75*). Desta feita, quanto à reparação por danos morais é constitucionalmente assegurada como forma de proteção ao direito fundamental à honra, intimidade e privacidade, nos termos do art. 5º, X, da Carta Federal, in verbis: "Art. 5º X- são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;" ( Grifo Nosso) Este prejuízo moral é ainda mais abalado quando se leva em consideração a parte requerente vendo o seu nome incluído no Cadastro Depreciativo do SERASA, não teve outra saída senão realizar o pagamento das parcelas atrasadas, conforme comprovam os boletos e comprovantes nos autos. Portanto, verifica-se que a repercussão do dano foi gerada primeiramente pelo fato de que o requerido não honrou sua obrigação, deixando de pagar diversas parcelas assumidas, não havendo outra saída ao requerente, senão a de promover a presente rescisão contratual. É notório que tal afirmação traz à Requerida sérios prejuízos, devendo, portanto, ser arbitrado um valor ao dano moral com o objetivo de compensar a exposição indevida sofrida pela requerente em razão da situação constrangedora, bem como para desestimular o ofensor a praticar novamente a conduta que deu origem ao dano. Desta feita, em relação ao quantum a ser indenizado, entendo que tal valor deve ser fixado analisando-se os abalos morais suportados pela Requerente, evitando-se, assim, enriquecimento ilícito, bem como a condição econômico/social da parte Requerida, a fim de coibir práticas dessa natureza. Sobre o caso, vejamos o entendimento de Caio Mário: "*Afixação do quantum da indenização a título de danos morais, decorre da análise da situação fática e jurídica demonstrada nos autos, levando-se em consideração o princípio da razoabilidade, pois não se admite quantia irrisória, ou inócua, nem que se (orne numa "indústria" de ganho fácil, ou enriquecimento sem causa abonado pelo Judiciário. Assim sendo, o magistrado deve agir com prudência, ser comedido, calcado no bom senso e nas peculiaridades do caso concreto posto em juízo, não admitindo fórmulas genéricas, sem qualquer parâmetro objetivo para se chegar ao valor da condenação" (...). In Responsabilidade Civil, p. 60.* Neste sentido nossa jurisprudência Neste diapasão, já decidiu o TST. Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VALOR DA REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. MAJORAÇÃO. Para fixação do quantum indenizatório é necessário avaliar os critérios da extensão ou integralidade do dano e da proporcionalidade da culpa em relação ao dano, devendo a indenização ser significativa, segundo as condições pessoais do ofensor e do ofendido e consistir em montante capaz de dar uma resposta social à ofensa, para servir de lenitivo para o ofendido, de exemplo social e de desestímulo a novas investidas do ofensor. Nesse contexto, não há como prosperar a pretensão do autor, porquanto o acórdão do Tribunal Regional não traz elementos que possam ensejar a fixação de novo valor, distinto do fixado, por isso mesmo, não podem ser, igualmente, revisados em julgamento de recurso de revista, já que, para tanto, seria imprescindível reexaminar todo o conjunto fático-probatório, procedimento vedado nesta instância extraordinária pela Súmula nº 126 do TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento. TST - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA AIRR 50085720105010000 5008-57,2010.5.01.0000 (TST) Nesse sentido, entende a jurisprudência quanto ao direito de rescisão contratual decorrente do descumprimento do contrato e perdas e danos decorrentes do inadimplemento. Além de perdas e danos pelo descumprimento, há o dano pela inclusão do nome do Requerente nos órgãos de proteção ao crédito por culpa da Requerida que não cumpriu sua parte no contrato. Segue jurisprudência:

TJDFT,2009011195115-7 APC (0164707-98.2009.8.07.0001 - Res.65 - CNJ) DF Registro do Acórdão Número: 691937 Data de Julgamento: 04/07/2013 Órgão Julgador: 2ª Turma Cível Relator: WALDIR LEÔNCIO LOPES JÚNIOR Revisor: J.J. COSTA CARVALHO Publicação: Publicado no DJE : 12/07/20)3 . Pag.: 1 1 1 Ementa: ACÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE

IMÓVEL FINANCIADO (CONTRATO DE GAVETA) C/C REINTEGRAÇÃO DL; POSSK.ARRAS PENITENCIAIS. DANOS MORAIS. INOCORRÊNCIA. 1. REVELA-SE CORRETA A R. SENTENÇA AO DETERMINAR A RESCISÃO DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA FIRMADO PELOS CONTENDORES, PORQUE, NOS TERMOS DO ARTIGO 475 DO CÓDIGO CIVIL, "A PARTE LESADA PELO INADIMPLEMENTO PODE PEDIR A RESOLUÇÃO DO CONTRATO, SE NÃO PREFERIR EXIGIR-LHE O CUMPRIMENTO, CABENDO, EM QUALQUER DOS CASOS, INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS". 2. DECORRÊNCIA LÓGICA DA RESCISÃO CONTRATUAL É O RETORNO DAS PARTES AO STATUS QUO ANTE, A FIM DE RECOMPOR A SITUAÇÃO JURÍDICA ANTERIOR AO CONTRATO DESFEITO, PAUTANDO-SE PELOS PRINCÍPIOS DO EQUILÍBRIO E DA BOA-FÉ CONTRATUAL, SOBRETUDO, PELO PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO. DESSA FORMA, ASSIM COMO DESTACOU O D. JUIZ SENTENCIANTE, DEVE A PARTE AUTORA SER REINTEGRADA NA POSSE DO IMÓVEL, OBJETO

DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS. 3. SOBRE AS ARRAS PENITENCIAIS, ESTABELECE O ARTIGO 420 DO CÓDIGO CIVIL, "SE NO CONTRATO FOR ESTIPULADO O DIREITO DE ARREPENDIMENTO PARA QUALQUER DAS PARTES, AS ARRAS OU SINAL TERÃO FUNÇÃO UNICAMENTE INDENIZATÓRIA. NESTE CASO, QUEM AS DEU PERDÊ-LAS-Á EM BENEFÍCIO DA OUTRA PARTE, E QUEM AS RECEBEU DEVOLVÊ-LAS-Á, MAIS O EQUIVALENTE. EM AMBOS OS

CASOS NÃO HAVERÁ DIREITO A INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR". PORTANTO, VERIFICADO QUE A CULPA PELA RESCISÃO DO CONTRATO É ATRIBUÍVEL À PARTE RÉ, QUE NÃO CUMPRIU DEVIDAMENTE COM O SEU DEVER DE PAGAR AS PRESTAÇÕES DO FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, DEVE SER RECONHECIDO O DIREITO DOS AUTORES DE RETEREM A QUANTIA RECEBIDA A TÍTULO DE ARRAS. 4. EMBORA VÁLIDOS ENTRE AS PARTES, OS "CONTRATOS DE

GAVETA" IMPÕEM ÀS PARTES RISCOS A ELES INERENTES. NO PRESENTE CASO, OS CESSIONÁRIOS CONFIARAM AOS RÉUS O PAGAMENTO DE DÍVIDAS EM SEU NOME. RAZÃO PELA QUAL DEVEM ASSUMIR O ÔNUS DECORRENTE DE SEU COMPORTAMENTO DESIDIOSO, COM EXCESSO DE CONFIANÇA E FALTA DE CAUTELA. É DIZER, OS INFORTÚNIOS DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DOS RÉUS SE AGRAVARAM (INSCRIÇÃO DOS AUTORES EM CADASTRO DE INADIMPLENTES) POR CONTA DO RISCO ASSUMIDO PELOS AUTORES, QUE, REPITAM-SE, CONFIARAM A TERCEIROS O PAGAMENTO DE DÍVIDA EM SEU NOME. DESSA FORMA, SOBRETUDO EM RAZÃO DA PREVISIBILIDADE DO DANO GERADO PELA INADIMPLENCIA DOS RÉUS, NÃO ESTÁ CARACTERIZADA GRAVIDADE SUFICIENTE PARA COM. ITAGUATINS] Proc.n! **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS COMARCA DE ITAGUATINS** CAUSAR DANOS AOS DIREITOS DE PERSONALIDADE DOS AUTORES, UMA VEZ QUE SE TRATA DE ABORRECIMENTO GERADO POR UM RISCO POR ELES ASSUMIDO. 5. RECURSOS CONHECIDOS; NÃO PROVIDO O APELO INTERPOSTO PELOS RÉUS E PARCIALMENTE PROVIDO O APELO INTERPOSTO PELOS AUTORES. Ante o exposto, com fulcro 269, I, do Código de Processo Civil, com resolução de mérito, confirmando a liminar, **julgo procedente** a pretensão formulada para rescindir o contrato entre as partes e condenar **LUZINEIDE DE SOUZA** na obrigação de pagar ao requerente por danos morais a quantia de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais, a título de reparação pelos danos morais sofridos pelo requerente. advocatícios, que Condeno o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários fixo no percentual de 15% sobre o valor da condenação. P.R.I. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Itaguatins/TO, 02 de Dezembro de 20 **Baldur Giovannini, Juiz de Direito**".

**AUTOS: Nº 2010.0002.2197-8 /0 – AÇÃO PREVIDENCIARIA**

Requerente: GILMAR FERREIRA DA SILVA

Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018

Requerido: LUZINEIDE DE SOUZA

INTIMAR as partes e seus respectivos advogados da r. sentença exarada às fls. 104/109 de teor a seguir transcrita, SENTENÇA: **AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE SCA E APREENSÃO COM LIMINAR E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PROCESSO N. 2011.0011.0449-3 REQUERENTE: GILMAR FERREIRA DA SILVA REQUERIDO: LUZINEIDE DE SOUZA S E N T E N Ç A** Trata-se de **AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO COM LIMINAR** cumulada com **INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS** movido por **GILMAR FERREIRA DA SILVA**, contra **LUZINEIDE DE SOUZA** Aduziu o autor, que adquiriu um veículo VW/Gol, 1.0, 2005/2005, prata, placa HPW 5086, por meio de contrato de leasing celebrado com Santander Lcasing S/A; que permaneceu com o referido bem até o mês de janeiro de 2011; que vendeu o veículo para a ré, no dia 07/02/2011; que a ré se comprometeu a arcar com o pagamento das prestações vincendas, o que não fez; o autor reclama que teve seu nome incluído no SPC e SERASA em face do inadimplemento da ré; pagando o autor as parcelas vencidas que seriam de responsabilidade da ré; que o evento causou danos morais ao autor; que a ré se encontra em local incerto e não sabido. Com a inicial vieram os documentos de fls. 15/28. À fls. 31, foi deferido o pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulada pelo autor. Devidamente citada à parte ré não contestou a presente ação no prazo legal conforme se ver à fls. 95/96. De acordo com a fls. 98 foi decretado à revelia da requerida. Apresentado a necessidade de se designar data de audiência de conciliação prevista no art. 331 do CPC, as parte autora requer julgamento antecipado da lide fls. 115. É o relatório. **Decido.** O Requerido já teve decretada sua revelia à fl. 98, não tendo apresentado resposta no prazo legal, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, nos termos do art. 319 do Código de Processo Civil. O pedido do requerente encontra suporte nos documentos juntados aos autos, os quais demonstram a existência de contrato de venda e compra firmado pelas partes, cujo objeto era o veículo VW/Gol, 1.0, 2005/2005, prata, placa HPW 5086, no contrato a parte requerida ficou responsável pelo pagamento das parcelas do financiamento como também das multas, que venham a ser lançados sobre o veículo, referente a data posterior do contrato que seriam de inteira responsabilidade do comprador. Demonstrada, assim, a responsabilidade, vale dizer, a culpa da ré pelo descumprimento do contrato, a procedência da ação era única solução juridicamente admissível. Destarte, restando comprovada o não cumprimento por parte da Requerida, o que evidencia a adequação da rescisão contratual, do que decorre o dever de a ré de restituir imediata e integralmente a quantia paga, sem retenção do sinal e de multa dos valores efetivamente pagos pelos autores, já que a culpa pela rescisão contratual não foi do autor. Nesta perspectiva, deve-se analisar a incumbência do ônus da prova subjetivo, que segundo os ensinamentos do Doutrinador Fredie Didier Jr. "*E uma regra de conduta dirigida às partes, que indica quais os fatos que a cada uma incumbe provar*" (*Curso de Direito Processual Civil, Ed. jusPODIVM, 2010, pag. 75*). Desta feita, quanto à reparação por danos morais é constitucionalmente assegurada como forma de proteção ao direito fundamental à honra, intimidade e privacidade, nos termos do art. 5º, X, da Carta Federal, in verbis: "Art. 5º X- são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;" ( Grifo Nosso) Este prejuízo moral é ainda mais abalado quando se leva em consideração a parte requerente vendo o seu nome incluído no Cadastro Depreciativo do SERASA, não teve outra saída senão realizar o pagamento das parcelas atrasadas, conforme comprovam os boletos e comprovantes nos autos. Portanto, verifica-se que a repercussão do dano foi gerada primeiramente pelo fato de que o requerido não honrou sua obrigação, deixando de pagar diversas parcelas assumidas, não havendo outra saída ao requerente, senão a de promover a presente rescisão contratual. É notório que tal afirmação traz à Requerida sérios prejuízos, devendo, portanto, ser arbitrado um valor ao dano moral com o objetivo de compensar a exposição indevida sofrida pela requerente em razão da situação constrangedora, bem como para desestimular o ofensor a praticar novamente a conduta que deu origem ao dano. Desta feita, em relação ao quantum a ser indenizado, entendo que tal valor deve ser fixado analisando-se os abalos morais suportados pela Requerente, evitando-se, assim, enriquecimento ilícito, bem como a condição econômico/social da parte Requerida, a fim de coibir práticas dessa

natureza. Sobre o caso, vejamos o entendimento de Caio Mário: "Afixação do quantum da indenização a título de danos morais, decorre da análise da situação fática e jurídica demonstrada nos autos, levando-se em consideração o princípio da razoabilidade, pois não se admite quantia irrisória, ou inócua, nem que se (orne numa "indústria" de ganho fácil, ou enriquecimento sem causa abonado pelo Judiciário. Assim sendo, o magistrado deve agir com prudência, ser comedido, calcado no bom senso e nas peculiaridades do caso concreto posto em juízo, não admitindo fórmulas genéricas, sem qualquer parâmetro objetivo para se chegar ao valor da condenação" (...). In Responsabilidade Civil, p. 60. Neste sentido nossa jurisprudência Neste diapasão, já decidiu o TST. Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VALOR DA REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. MAJORAÇÃO. Para fixação do quantum indenizatório é necessário avaliar os critérios da extensão ou integralidade do dano e da proporcionalidade da culpa em relação ao dano, devendo a indenização ser significativa, segundo as condições pessoais do ofensor e do ofendido e consistir em montante capaz de dar uma resposta social à ofensa, para servir de lenitivo para o ofendido, de exemplo social e de desestímulo a novas investidas do ofensor. Nesse contexto, não há como prosperar a pretensão do autor, porquanto o acórdão do Tribunal Regional não traz elementos que possam ensejar a fixação de novo valor, distinto do fixado, por isso mesmo, não podem ser, igualmente, revisados em julgamento de recurso de revista, já que, para tanto, seria imprescindível reexaminar todo o conjunto fático-probatório, procedimento vedado nesta instância extraordinária pela Súmula nº 126 do TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento. TST - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA AIRR 50085720105010000 5008-57,2010.5.01.0000 (TST) Nesse sentido, entende a jurisprudência quanto ao direito de rescisão contratual decorrente do descumprimento do contrato e perdas e danos decorrentes do inadimplemento. Além de perdas e danos pelo descumprimento, há o dano pela inclusão do nome do Requerente nos órgãos de proteção ao crédito por culpa da Requerida que não cumpriu sua parte no contrato. Segue jurisprudência:

TJDFT,200901 | 195115-7 APC (0164707-98.2009.8.07.0001 - Res.65 - CNJ) DF Registro do Acórdão Número: 691937 Data de Julgamento: 04/07/2013 Órgão Julgador: 2ª Turma Cível Relator: WALDIR LEÔNIO LOPES JÚNIOR Revisor: J.J. COSTA CARVALHO Publicação: Publicado no DJE : 12/07/20)3 . Pag.: 1 1 1 Ementa: ACÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE

IMÓVEL FINANCIADO (CONTRATO DE GAVETA) C/C REINTEGRAÇÃO DL; POSSK.ARRAS PENITENCIAIS. DANOS MORAIS. INOCORRÊNCIA. 1. REVELA-SE CORRETA A R. SENTENÇA AO DETERMINAR A RESCISÃO DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA FIRMADO PELOS CONTENDORES, PORQUE, NOS TERMOS DO ARTIGO 475 DO CÓDIGO CIVIL, "A PARTE LESADA PELO INADIMPLEMENTO PODE PEDIR A RESOLUÇÃO DO CONTRATO, SE NÃO PREFERIR EXIGIR-LHE O CUMPRIMENTO, CABENDO, EM QUALQUER DOS CASOS, INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS". 2. DECORRÊNCIA LÓGICA DA RESCISÃO CONTRATUAL É O RETORNO DAS PARTES AO STATUS QUO ANTE, A FIM DE RECOMPOR A SITUAÇÃO JURÍDICA ANTERIOR AO CONTRATO DESFEITO, PAUTANDO-SE PELOS PRINCÍPIOS DO EQUILÍBRIO E DA BOA-FÉ CONTRATUAL, SOBRETUDO, PELO PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO. DESSA FORMA, ASSIM COMO DESTACOU O D. JUIZ SENTENCIANTE, DEVE A PARTE AUTORA SER REINTEGRADA NA POSSE DO IMÓVEL, OBJETO

DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS. 3. SOBRE AS ARRAS PENITENCIAIS, ESTABELECE O ARTIGO 420 DO CÓDIGO CIVIL, "SE NO CONTRATO FOR ESTIPULADO O DIREITO DE ARREPENDIMENTO PARA QUALQUER DAS PARTES, AS ARRAS OU SINAL TERÃO FUNÇÃO UNICAMENTE INDENIZATÓRIA. NESTE CASO, QUEM AS DEU PERDÊ-LAS-Á EM BENEFÍCIO DA OUTRA PARTE, E QUEM AS RECEBEU DEVOLVÊ-LAS-Á, MAIS O EQUIVALENTE. EM AMBOS OS

CASOS NÃO HAVERÁ DIREITO A INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR". PORTANTO, VERIFICADO QUE A CULPA PELA RESCISÃO DO CONTRATO É ATRIBUÍVEL À PARTE RÉ, QUE NÃO CUMPRIU DEVIDAMENTE COM O SEU DEVER DE PAGAR AS PRESTAÇÕES DO FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, DEVE SER RECONHECIDO O DIREITO DOS AUTORES DE RETEREM A QUANTIA RECEBIDA A TÍTULO DE ARRAS. 4. EMBORA VÁLIDOS ENTRE AS PARTES, OS "CONTRATOS DE GAVETA" IMPÕEM ÀS PARTES RISCOS A ELES INERENTES. NO PRESENTE CASO, OS CESSIONÁRIOS CONFIARAM AOS RÉUS O PAGAMENTO DE DÍVIDAS EM SEU NOME. RAZÃO PELA QUAL DEVEM ASSUMIR O ÔNUS DECORRENTE DE SEU COMPORTAMENTO DESIDIOSO, COM EXCESSO DE CONFIANÇA E FALTA DE CAUTELA. É DIZER, OS INFORTÚNIOS DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DOS RÉUS SE AGRAVARAM (INSCRIÇÃO DOS AUTORES EM CADASTRO DE INADIMPLENTES) POR CONTA DO RISCO ASSUMIDO PELOS AUTORES, QUE, REPITASE, CONFIARAM A TERCEIROS O PAGAMENTO DE DÍVIDA EM SEU NOME. DESSA FORMA, SOBRETUDO EM RAZÃO DA PREVISIBILIDADE DO DANO GERADO PELA INADIMPLENCIA DOS RÉUS, NÃO ESTÁ CARACTERIZADA GRAVIDADE SUFICIENTE PARA COM. ITAGUATINS] Proc.n! PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS COMARCA DE ITAGUATINS CAUSAR DANOS AOS DIREITOS DE PERSONALIDADE DOS AUTORES, UMA VEZ QUE SE TRATA DE ABORRECIMENTO GERADO POR UM RISCO POR ELES ASSUMIDO. 5. RECURSOS CONHECIDOS; NÃO PROVIDO O APELO INTERPOSTO PELOS RÉUS E PARCIALMENTE PROVIDO O APELO INTERPOSTO PELOS AUTORES. Ante o exposto, com fulcro 269, I, do Código de Processo Civil, com resolução de mérito, confirmando a liminar, julgo procedente a pretensão formulada para rescindir o contrato entre as partes e condenar LUZINEIDE DE SOUZA na obrigação de pagar ao requerente por danos morais a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais, a título de reparação pelos danos morais sofridos pelo requerente. advocatícios, que Condene o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários fixo no percentual de 15% sobre o valor da condenação. P.R.I. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Itaguatins/TO, 02 de Dezembro de 20 Baldur Giovannini, Juiz de Direito".

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 4707/10**

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

ADVOGADO: DR. THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: IVAN ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: DR. ROGÉRIO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Designo audiência de conciliação para o dia 07/05/2014 às 16:00 horas. Especifiquem-se as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzir. Cumpra-se e intimem-se. Miracema do Tocantins, em 09 de dezembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 0204/97- AÇÃO PENAL**

**Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Acusado: AGOSTINHO NUNES DA SILVA**

**Advogado: DR. HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA - OAB/TO 259-A**

INTIMAÇÃO: Intimo V. S<sup>a</sup>. para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o atestado médico do procedimento cirúrgico ao qual fora submetido.

**AUTOS: 2011.0012.4218-7 – AÇÃO PENAL**

**Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Acusado: EDILTON FERNANDES DIAS**

**Advogado: DR. ADEMÍLSON FERREIRA DIAS OAB/TO 1767**

INTIMAÇÃO: Intimo V. S<sup>a</sup>. do despacho que designou a continuação da audiência de instrução e julgamento para o dia **18 de março de 2014, às 13h30min**, a ser realizada na sala de audiências, do Edifício do Fórum de Natividade.v

## **PALMAS**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes e procuradores devidamente intimados de que os autos físicos abaixo relacionados foram digitalizados e inseridos no sistema EPROC, adquirindo nova numeração (relacionada abaixo), cuja tramitação, a partir desta data, será exclusivamente em meio eletrônico. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2ª da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº: 2005.0001.0673-0/0 (5000484-88.2005.827.2729) EXECUÇÃO**

Requerente: AUTOVIA VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Advogado: Carlos Gabino de Sousa Júnior OAB/TO 4590

Requerido: RENELEIR JOSÉ DUARTE

Advogado: não constituído

**AUTOS Nº: 2005.0001.0694-3/0 (5000485-73.2005.827.2729) – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: AUTOVIA VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Advogado: Carlos Gabino de Sousa Júnior OAB/TO 4590; Atual Corrêa Guimarães OAB/TO 1235

Requerido: SOLIMAR ALVES FEITOSA

Advogado: não constituído

**AUTOS Nº: 2005.0001.4311-3/0 (5000447-61.2005.827.2729) CAUTELAR DE ARRESTO**

Requerente: 3 JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA

Advogado: Adriana Teixeira OAB/GO 19985  
Requerido: W.W. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA – ME  
Advogado: Edivan de Carvalho Miranda DP-900034475

**AUTOS Nº: 2005.0001.4312-1/0 (5000446-76.2005.827.2729) EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: 3 JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA  
Advogado: Adriana Teixeira OAB/GO 19985  
Requerido: W.W. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME  
Advogado: Edivan de Carvalho Miranda DP-900034475

**AUTOS Nº: 2005.0001.5563-4/0 (5000460-60.2005.827.2729) MONITÓRIA**

Requerente: PNEUAÇO COMÉRCIO DE PNEUS PARAISO DO NORTE LTDA  
Advogado: Jésus Fernandes da Fonseca OAB/TO 2112-B  
Requerido: JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Advogado: não constituído

**AUTOS Nº: 2005.0002.0138-5/0 (5000476-14.2005.827.2729) EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

Requerente: A F BORGES MUNDY RENT A CAR  
Advogado: Murilo Sudré Miranda OAB/TO 1536  
Requerido: ROSANGELA DE SOUZA FRANCA  
Advogado: não constituído

**AUTOS Nº: 2005.0002.0141-5/0 (5000481-36.2005.827.2729) EXECUÇÃO**

Requerente: ELSIVANIA RODRIGUES NORONHA  
Advogado: Elisa Helena Sene Santos OAB/TO 2096  
Requerido: SILVANI CONCEIÇÃO APARECIDA BORGES e RAIMUNDO BORGES DOS ANJOS  
Advogado: Ranielle Maria Oliveira Da Silva E Dutra OAB/PA 11757

**AUTOS Nº: 2005.0002.0390-6/0 (5000459-75.2005.827.2729) AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado: Gustavo Amato Pissini OAB/TO 004694  
Requerido: ROBISON NICOLAU RIKER DEMETRIO  
Advogado: não constituído

**AUTOS Nº: 2005.0002.0397-3/0 (5000461-45.2005.827.2729) MONITÓRIA**

Requerente: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA  
Advogado: André Ricardo Tanganeli OAB/TO 2315  
Requerido: MIGUENS DE OLIVEIRA LTDA ME  
Advogado: não constituído

**AUTOS Nº: 2005.0002.0400-7/0 (5000462-30.2005.827.2729) BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO ABN AMRO REAL S.A  
Advogado:  
Requerido: JALAPÃO MOTORS LTDA  
Advogado: Edivan de Carvalho Miranda DP 900034475

**AUTOS Nº: 2005.0002.3477-1/0 (5000450-16.2006.827.2729) – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: ANTONIO JOSÉ LEMES  
Advogado: Clóvis Teixeira Lopes OAB/TO 875;  
Requerido: BANCO BRADESCO S/A  
Advogado: Simony Vieira de Oliveira OAB/TO 4093

**AUTOS Nº: 2005.0002.3478-0/0 (5000449-31.2005.827.2729) – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A  
Advogado: Simony Vieira de Oliveira OAB/TO 4093  
Requerido: ANTONIO JOSÉ LEMES  
Advogado: Clóvis Teixeira Lopes OAB/TO 875; Vanessa Cezar OAB/TO 4809

**AUTOS Nº: 2005.0003.2453-3/0 (5000457-08.2005.827.2729) BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO GMAC S/A  
Advogado: Aluizio Ney de Magalhães Ayres OAB/TO 1982A

Requerido: SANDRA REMIGIO DOS SANTOS  
Advogado: Hugo Barbosa Moura OAB/TO 3083

**AUTOS Nº: 2005.0003.8369-6/0 (5000458-90.2005.827.2729) ORDINÁRIA**

Requerente: FECI ENGENHARIA LTDA  
Advogado: Denise Martins Sucena Pires OAB/TO 1609  
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis OAB/TO 5478-A

**AUTOS Nº: 2006.0002.1088-9/0 (5000364-11.2006.827.2729) - EXECUÇÃO**

Requerente: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA  
Advogado: Rubens Luiz Martinelli Filho OAB/TO 3002  
Requerido: MARIA NAZARÉ PEREIRA DE SOUZA  
Advogado: não constituído

**AUTOS Nº: 2006.0004.3577-5/0 (5000347-72.2006.827.2729) OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: AYMONE LETÍCIA PEREIRA DE ANDRADE  
Advogado: Valdiram C. da Rocha Silva OAB/TO 1871  
Requerido: HSBC SEGUROS BRASIL S/A  
Advogado: Joaquin Fábio Mielli Camargo OAB/MT 2680; Juliano Domingues de Oliveira OAB/MT 11670-B

**AUTOS Nº: 2006.0006.2443-8/0 (5000363-26.2006.827.2729) EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: CERÂMICA PORTO REAL LTDA  
Advogado: Flavia Gomes dos Santos OAB/TO 2300  
Requerido: HELGA NAVROTZKI CHILANTI  
Advogado: Marcos Divino Silvestre Emilio OAB/TO 4659; Flavio Alves do Nascimento OAB/TO 4610 e Charlles Pita de Arruda OAB/TO 4658

**AUTOS Nº: 2006.0006.5162-1/0 (5000361-56.2006.827.2729) EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Advogado: Péricles Landgraf Araújo de Oliveira OAB/PR 18294  
Requerido: CLOVES LUIZ BENETTI  
Advogado: Maurilio Pinheiro Câmara Filho OAB/TO 3420

**AUTOS Nº: 2006.0006.8250-0/0 (5000350-27.2006.827.2729) - ANULATÓRIA**

Requerente: MANOEL PEREIRA DE CASTRO  
Advogado: Eder Mendonça de Abreu OAB/TO 1087; Publio Borges Alves OAB/TO 2365  
Requerido: RAIMUNDO ALFREDO CESAR e outra  
Advogado: Edvan de Carvalho Miranda – Defensor Público

**AUTOS Nº: 2006.0008.1540-3/0 (5000359-86.2006.827.2729) EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL**

Requerente: CMS – CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA  
Advogado: Rômulo Alan Ruiz OAB/TO 3438  
Requerido: MARCOS ANTONIO CALVO MANZANO  
Advogado: não constituído

**AUTOS Nº: 2006.0009.5663-5/0 (5000360-71.2006.827.2729) EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: ARNALDO FERREIRA  
Advogado: Vinícius Coelho da Cruz OAB/TO 1654  
Requerido: JFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME  
Advogado: não constituído  
Requerido: JAILTON FERREIRA COSTA  
Advogado: não constituído

**AUTOS Nº: 2007.0000.6928-9/0 (5001273-82.2008.827.2729) - MONITÓRIA**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A  
Advogado: Mauricio Cordenonzi OAB/TO 2223-B; Alessandro de Paula Canedo OAB/TO 1.334  
Requerido: FRIGORÍFICO BOM BOI e outros  
Advogado: não constituído.

**AUTOS Nº: 2007.0000.8870-4/0 (5000892-11.2007.827.2729) - MONITÓRIA**

Requerente: PALMED – PALMAS MEDICAMENTOS LTDA

Advogado: Francisco Gilberto Bastos de Souza OAB/TO 1286-B; Celia Regina Turri de Oliveira OAB/TO 2147  
Requerido: ROSAMAURA ALVES DOS SANTOS  
Advogado: não constituído

**AUTOS Nº: 2007.0000.9104-7/0 (5000894-78.2007.827.2729)- BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: JOÃO CARLOS CARVALHO  
Advogado: Lilian Ab Jaudi Brandão OAB/TO 1824  
Requerido: LUIZ CARLOS LIMA e outro  
Advogado: Adenilson Carlos Vidovix OAB/SP 144.073; Leonardo da Costa Guimarães OAB/TO 2481

**AUTOS Nº: 2007.0000.9922-6/0 (5000901-70-2007.827.2729) – RESCISÃO CONTRATUAL**

Requerente: LUNABEL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
Advogado: Celio Henrique Magalhães Rocha OAB/TO 3115; Roger de Mello Ottãno OAB/TO 2583  
Requerido: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA CARVALHO  
Advogado: Edivan de Carvalho Miranda – Defensor Público

**AUTOS Nº: 2007.0001.4710-7/0 (5000899-03.2007.827.2729) – REVISÃO DE CLAUSULAS**

Requerente: JOSÉ DOS SANTOS COSTA  
Advogado: Edivan de Carvalho Miranda – Defensor Público  
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis OAB/TO 5478-A

**AUTOS Nº: 2007.0001.9962-0/0 (5000917-24.2007.827.2729) - INDENIZAÇÃO**

Requerente: BERTILHA ALVES LEITE  
Advogado: Daniel Almeida Vaz OAB/TO 1861; Célio Henrique Magalhães Rocha OAB/TO 3115-B  
Requerido: SANDRA APARECIDA M. DE OLIVEIRA  
Advogado: Kellen Crystian Soares Pereira do Vale OAB/TO 1678

**AUTOS Nº: 2007.0002.0168-3/0 (5000913-84.2007.827.2729) - EXECUÇÃO**

Requerente: AUTOVIA VEICULOS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
Advogado: Carlos Gabino de Sousa OAB/TO 4590  
Requerido: REJANIO GOMES BUCAR  
Advogado: não constituído.

**AUTOS Nº: 2007.0002.2462-4/0 – (5000905-10.2007.8272729) - ORDINÁRIA**

Requerente: MAURILIO MORAES PRETO  
Advogado: Edivan de Carvalho Miranda  
Requerido: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Advogado: Sergio Fontana OAB/TO 701; Cristiane Gabana OAB/TO 2073

**AUTOS Nº: 2007.0002.2509-4/0 (5000904-25.2007.8272729) - ORDINÁRIA**

Requerente: REZENDE RIBEIRO REZENDE  
Advogado: Anselmo Francisco da Silva OAB/TO 2498  
Requerido: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Advogado: Sergio Fontana OAB/TO 701; Cristiane Gabana OAB/TO 2073

**AUTOS Nº: 2007.0002.2543-4/0 (5000906-92.2007.827.2729) - MONITÓRIA**

Requerente: ALBUQUERQUE E MELO LTDA  
Advogado: Olegario de Moura Junior, OAB/TO 2743  
Requerido: ADRIANY SOUSA TORRES  
Advogado: Edivan de Carvalho Miranda

**AUTOS Nº: 2007.0002.2544-2/0 (5000903-40.2007.8272729) – PROCEDIMENTO SUMÁRIO**

Requerente: CONDOMINIO SOLAR DO TOCANTINS  
Advogado: Lourdes Tavares de Lima OAB/TO 1983  
Requerido: GIORDANIA ISACKSON BASTOS  
Advogado: Não constituído

**AUTOS Nº: 2007.0003.3320-2/0 (5000908-62.2007.827.2729) – REPARAÇÃO DE DANOS**

Requerente: ELIZONEIDE FERREIRA DA SILVA SOUZA  
Advogado: Francisco Deilane e Silva OAB/TO 735

Requerido: AUTOVIA VEICULOS E PEÇAS E SERVIÇOS

Advogado: Isaias Grasel Rosman OAB/TO 2335-A

Requerido: SERASA S/A

Advogado: Selma Lirio Severi OSB/SP 116.356

**AUTOS Nº: 2007.0003.8534-2/0 (5000909-47.2007.827.2729) – CAUTELAR DE ARRESTO**

Requerente: LEANDRO ATACADISTA – FRANCO E MAGALHÃES LTDA

Advogado: Celia Regina Turri de Oliveira OAB/TO 2147; Francisco Gilberto Bastos de Souza OAB/TO 1286-B; Iramar Alessandra M. A. Nascimento OAB/TO 1188

Requerido: ECM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Advogado: não constituído.

**AUTOS Nº: 2007.0004.2008-3/0 (5000891-26.2007.827.2729) - MONITÓRIA**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/TO 779

Requerido: BRUNO THIAGO JOSÉ MONTEIRO ME

Advogado: não constituído.

**AUTOS Nº: 2007.0004.2012-1/0 (5000921-61.2007.827.2729) MONITÓRIA**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/TO 779-B

Requerido: YWKATAN COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS

Advogado: não constituído

Requerido: PEDRO ANTONIO SILVA FILHO

Advogado: não constituído

**AUTOS Nº: 2007.0004.2040-7/0 (5000924-16.2007.827.2729) AÇÃO DECLARATÓRIA**

Requerente: ZELINA BATISTA DA SILVA

Advogado: Nathalia Canhedo OAB/TO 5010

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Ciro Estrela Neto OAB/TO 1086-B

**AUTOS Nº: 2007.0004.2050-4/0 (5000942-37.2007.827.2729) EXECUÇÃO**

Requerente: DISTRIBUIDORA DE FERROS PALMAS LTDA-ME

Advogado: Márcio Gonçalves Moreira OAB/TO 2554

Requerido: VIC INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado: não constituído

**AUTOS Nº: 2007.0004.2177-2/0 (5000923-31.2007.827.2729) AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Requerente: LUIZ GONZAGA MARQUES DE OLIVEIRA

Advogado: Vinicius Coelho Cruz OAB/TO 1654

Requerido: FENIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Advogado: Célio Henrique Magalhães Rocha OAB/TO 3115B

**AUTOS Nº: 2007.0004.3917-5/0 (5000920-76.2007.827.2729) MONITÓRIA**

Requerente: PARAISO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Advogado: José Pedro da Silva OAB/TO 486

Requerido: SADY BATISTELLA JUNIOR

Advogado: não constituído

**AUTOS Nº: 2007.0004.3982-5/0 (5000922-46.2007.827.2729) CAUTELAR INOMINDA**

Requerente: AYRTON MARCELO BRANCO MARTINS

Advogado: Marcello Bruno Farinha das Neves OAB/TO 3510

Requerido: OI MÓVEL S/A (14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A)

Advogado: Rogério Gomes Coelho OAB/TO 4155

**AUTOS Nº: 2007.0004.3996-5/0 (5000941-52.2007.827.2729) EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

Requerente: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

Advogado: Leandro Rógeres Lorenzi OAB/TO 2170-B

Requerido: MARCELO ALVES SILVA

Advogado: não constituído

**AUTOS Nº: 2007.0004.4046-7/0 (50000914-69.2007.827.2729) – CAUTELAR INOMINADA**

Requerente: RAIMUNDO PEREZ PEDROSA

Advogado: Priscila Madruga Ribeiro Gonçalves OAB/TO 3229

Requerido: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Sergio Fontana OAB/TO 701; Cristiane Gabana OAB/TO 2.073

**AUTOS Nº: 2007.0005.9722-6/0 (5000889-56.2007.827.2729) BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: VALDEMAR GRANDO

Advogado: Adenilson Carlos Vidovix OAB/SP 144073

Requerido: OSVALDO NUNES RODRIGUES

Advogado: Sandro Roberto de Campos OAB/TO 3145-B

**AUTOS Nº: 2007.0006.2001-5/0 (5000893-93.2007.827.2729) – REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS**

Requerente: NORMA DA SILVA

Advogado: Edivan de Carvalho Miranda – Defensor Público

Requerido: CELTINS – CENTRAL DE ENERGIA ELETRICA DO TOCANTINS

Advogado: Sergio Fontana; Cristiane Gabana OAB/TO 2073

**AUTOS Nº: 2007.0006.2018-0/0 (5000896-48.2007.827.2729) - DECLARATÓRIA**

Requerente: WANDERLEY GONÇALVES DA COSTA

Advogado: Arthur Teruo Arakaki OAB/TO 3054

Requerido: CELTINS – CIA COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO TOCANTINS

Advogado: Sergio Fontana; Cristiane Gabana OAB/TO 2073

**AUTOS Nº: 2007.0006.2090-2/0 (5000897-33.2007.827.2729) – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: REGINALDO LAETE DA CRUZ

Advogado: Sueli Moleiro – Defensora Pública; Edivan de Carvalho Miranda – Defensor Público

Requerido: WESLEY MOREIRA DE SOUSA

Advogado: não constituído.

**AUTOS Nº: 2007.0006.2122-4/0 (5000898-18.2007.827.2729) – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: QUEILA PINHO DE SOUZA

Advogado: Marcio Gonçalves Moreira OAB/TO 2554

Requerido: PAULO ALEXANDRE DE ANDRADE

Advogado: Edivan de Carvalho Miranda – Defensor Público

**AUTOS Nº: 2007.0006.3945-0 (5000910-32.2007.827.2729) – INTERDITO PROIBITÓRIO**

Requerente: LUZENI PEREIRA DE FRANÇA SILVA e outro

Advogado: Edivan de Carvalho Miranda – Defensor Público

Requerido: MARIA EUDIRA DE TAL

Advogado: Cristian Zini Amorim OAB/TO 2404

**AUTOS Nº: 2007.0006.4923-4/0 (5000900-85.2007.827.2729) – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO ABN AMRO REAL

Advogado: Cristiane de Sá Muniz Costa OAB/TO 4361; Julliane Trentin Gomes OAB/SP 283.760

Requerido: ROSIANE M. S. SOUSA

Advogado: não constituído.

**AUTOS Nº: 2007.0006.4983-8/0 – (5000902-55.2007.827.2729) - INDENIZAÇÃO**

Requerente: CONSTRUTORA E METALURGICA PRINCEZA LTDA

Advogado: Edivan de Carvalho Miranda – Defensor Público

Requerido: ESTRUTURAS DE AÇO ARAGUAIA LTDA

Advogado: Maria Tereza Miranda OAB/TO 941

**AUTOS Nº: 2007.0006.5033-0/0 (50000912-02.2007.827.2729) – ORDINÁRIA**

Requerente: RAIMUNDO PEREZ PEDROSA

Advogado: José Laerte Almeida OAB/TO 4488; Rafael Wilson de Mello Lopes OAB/TO 261; Luciano Pereira Cunha OAB/TO 679-E

Requerido: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Sergio Fontana OAB/TO 701; Cristiane Gabana OAB/TO 2.073

**AUTOS Nº: 2007.0006.8450-1/0 (5000886-04.2007.827.2729) - MONITÓRIA**

Requerente: MOB LUX COMERCIAL LTDA  
Advogado: Fábio Nogueira Costa OAB/MS 8883  
Requerido: PEDRO LOPES DA SILVA  
Advogado: não constituído.

**AUTOS Nº: 2007.0006.9422-1/0 (5000885-19.2007.827.2729) – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO FIAT S/A  
Advogado: Núbia Conceição Moreira OAB/TO 4311  
Requerido: JOÃO BATISTA DE SOUZA  
Advogado: não constituído.

**AUTOS Nº: 2007.0007.4420-2/0 (5000884-34.2007.827.2729) CAUTELAR INOMINADA**

Requerente: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL  
Advogado: Luzia Aguiar de Farias OAB/GO 16054  
Requerido: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO NO TOCANTINS  
Advogado: Nara Radiana Rodrigues da Silva OAB/TO 3454

**AUTOS Nº: 2007.0008.2231-9/0 (5000890-41.2007.827.2729) AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: VALDEMAR GRANDO  
Advogado: Adenilson Carlos Vidovix OAB/SP 144073  
Requerido: OSVALDO NUNES RODRIGUES  
Advogado: Sandro Roberto de Campos OAB/TO 3145-B

**AUTOS Nº: 2007.0008.3897-5/0 (5000883-49.2007.827.2729) AÇÃO CAUTELAR INOMINADA CÍVEL**

Requerente: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL  
Advogado: Mauro de Oliveira Carvalho OAB/TO 427-A  
Requerido: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO NO TOCANTINS  
Advogado: Josué Alencar Amorim OAB/TO 1747

**AUTOS Nº: 2007.0009.5079-1/0 (5000882-64.2007.827.2729) AÇÃO ANULATÓRIA**

Requerente: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL  
Advogado: Luzia Aguiar de Farias OAB/GO 16054  
Requerido: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO NO TOCANTINS  
Advogado: não constituído

**AUTOS Nº: 2008.0000.7058-7/0 (5001271-15.2008.827.2729) CAUTELAR INOMINADA**

Requerente: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL  
Advogado: Mauro de Oliveira Carvalho OAB/TO 427A  
Requerido: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO NO TOCANTINS  
Advogado: Josué Alencar Amorim OAB/TO 1747

**AUTOS Nº: 2008.0002.4598-0/0 (5001270-30.2008.827.2729) AÇÃO ANULATÓRIA**

Requerente: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL  
Advogado: Mauro de Oliveira Carvalho OAB/TO 427A  
Requerido: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO NO TOCANTINS  
Advogado: Josué Alencar Amorim OAB/TO 1747

**AUTOS Nº: 2009.0001.8615-0/0 (5002892-13.2009.827.2729) – ARRESTO**

Requerente: JOÃO CARLOS DA COSTA  
Advogado: Gedeon Batista Pitaluga Junior OAB/TO 2116  
Requerido: MD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e outros  
Advogado: Elaine Ayres Barros OAB/TO 2402; Keyla Marcia Gomes Rosal OAB/TO 2412; Paulo de Souza Ribeiro OAB/GO 3679

**AUTOS Nº: 2009.0003.1712-2/0 (5002893-95.2009.827.2729) – EMBARGOS DE TERCEIROS**

Requerente: ROSANA RODRIGUES PEREIRA e outros

Advogado: Célio Henrique Magalhães OAB/TO 3115-B

Requerido: JOÃO CARLOS DA COSTA

Advogado: Gedeon Batista Pitaluga Junior OAB/TO 2116; Camila Moreira Portilho OAB/TO4254-B

**AUTOS Nº: 2009.0004.2018-7/0 (5002891-28.2009.827.2729) – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: JOÃO CARLOS DA COSTA

Advogado: Gedeon Batista Pitaluga Junior OAB/TO 2116

Requerido: MD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e outros

Advogado: Elaine Ayres Barros OAB/TO 2402; Keyla Marcia Gomes Rosal OAB/TO 2412; ; Paulo de Souza Ribeiro OAB/GO 3679

**AUTOS Nº: 2009.0007.4467-5/0 (5002894-80.2009.827.2729) – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

Requerente: JOÃO CARLOS DA COSTA

Advogado: Gedeon Batista Pitaluga Junior OAB/TO 2116

Requerido: MD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e outros

Advogado: Elaine Ayres Barros OAB/TO 2402; Keyla Marcia Gomes Rosal OAB/TO 2412; Paulo de Souza Ribeiro OAB/GO 3679

**AUTOS Nº: 2009.0012.3033-0/0 (5002947-61.2009.827.2729) EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: NORTE FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA

Advogado: Murilo Sudré Miranda OAB/TO 1536

Requerido: MACILON DA CONCEIÇÃO NERES

Advogado: não constituído

**AUTOS Nº: 2010.0000.0099-8/0 (5003448-78.2010.827.2729) - DECLARATÓRIA**

Requerente: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: Paulo Sérgio Marques OAB/TO 2054; Adoilton J. Ernesto de Souza

Requerido: TIM CELULAR S/A

Advogado: Thiago Perez Rodrigues OAB/TO 4.875-B; Sylvia Tatiana C. Figueiredo OAB/RJ 150.104; Thais de Melo Yaccoub OAB/RJ 133.362; Marcel D. Papadopoul OAB/TO 4987-A

**AUTOS Nº: 2010.0003.2183-2/0 (5003446-11.2010.827.2729) AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL**

Requerente: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA e ADAUTON LINHARES DA SILVA

Advogado: Rômulo Alan Ruiz OAB/TO 3438

Requerido: JOSÉ ROMELIO BRASIL RIBEIRO

Advogado: não constituído

**AUTOS Nº: 2010.0003.9259-4/0 (5003444-41.2010.827.2729) DESPEJO C/C COBRANÇA**

Requerente: JOÃO CARDOSO DOS SANTOS

Advogado: Edivan de Carvalho Miranda DP900034475

Requerido: MARCIO LUIZ PEREIRA

Advogado: não constituído

**AUTOS Nº: 2010.0004.0790-7/0 (5003406-29.2010.827.2729) INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

Requerente: EULERLENE ANGELIM GOMES FURTADO

Advogado: Eulerlene Angelim Gomes Furtado OAB/TO 2060

Requerido: JOVALINO ALVES CARDOSO

Advogado: Gisele de Paula Proença OAB/TO 2664-B

**AUTOS Nº: 2010.0005.4854-3/0 (5003441-86.2010.827.2729) AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO**

Requerente: PAULO PEREIRA DA SILVA

Advogado: Júlio César de Medeiros Costa OAB/TO 3595-B

Requerido: BV FINANCEIRA

Advogado: Marcos Andre Cordeiro dos Santos OAB/TO 3627

**AUTOS Nº: 2010.0006.5868-3/0 (5003443-56.2010.827.2729) AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: ZULMIRA TRINDADE DE SOUSA

Advogado: Sérgio Ribeiro Soares OAB/GO 15.363

Requerido: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado: não constituído

**AUTOS Nº: 2011.0005.6195-5/0 (5010095-55.2011.827.2729) – ORDINÁRIA**

Requerente: LUIZA FRANÇA DO NASCIMENTO

Advogado: Edivan de Carvalho Miranda – Defensor Público

Requerido: PANAMERICANA SEGUROS S/A

Advogado: Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira OAB/MG 91811

**3ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 0540/99 – EXECUÇÃO FORÇADA**

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Anselmo Francisco da Silva

Executado: Meurer e Meurer Ltda (representada por Walter Miguel Meurer) e, na qualidade de avalista, fiadores e intervenientes-garante Walter Miguel Meurer e Guilda Meurer

Advogado(a): Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcanti e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Considerando que as matérias elencadas na petição de fls. 63-70 estão sendo debatidas nos Embargos à Execução de nº. 541/99 deixo para manifestar acerca das mesmas no procedimento em apenso, de forma a evitar tumulto processual. A presente execução deverá permanecer suspensa até o julgamento dos embargos. Cumpra-se. Palmas, 18 de setembro de 2013. Juiz Prolator: Rodrigo Perez Araújo (Portaria 1074/2013)”

**AUTOS Nº: 0540/99 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Embargante: Meurer e Meurer Ltda (representada por Walter Miguel Meurer) e, na qualidade de avalista, fiadores e intervenientes-garante Walter Miguel Meurer e Guilda Meurer

Advogado(a): Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcanti e Outros

Embargado: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Anselmo Francisco da Silva

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “(...) determino a intimação das partes para manifestarem sobre a mesma no prazo de 05 (cinco) dias, devendo o autor fazer a indicação clara e pormenorizada dos valores que já afirma ter efetivamente pago, bem como do que entende ter sido cobrado indevidamente, conforme requereu na petição de fls. 70-71. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 18 de setembro de 2013. Juiz Prolator: Rodrigo Perez Araújo (Portaria 1074/2013)”

**AUTOS Nº: 3513/2004 (2004.0000.1587-7) – CAUTELAR INCIDENTAL**

Embargante: Meurer e Meurer Ltda (representada por Walter Miguel Meurer) e, na qualidade de avalista, fiadores e intervenientes-garante Walter Miguel Meurer e Guilda Meurer

Advogado(a): Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcanti e Outros

Embargado: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Anselmo Francisco da Silva

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “(...) intime-se a parte requerida para em cinco dias especifique as provas que pretenda produzir, justificando a pertinência com os fatos a serem demonstrados. Palmas, 09 de novembro de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

**AUTOS Nº: 3526/04 (2004.0000.2183-4) – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO COM PEDIDO DE LIMINAR**

Requerente: Janete Lázara Lucas de Lima

Advogado(a): Dr. Alex Hennemann e Outros

Requerido: Banco General Motors S/A (Banco GMAC S/A)

Advogado(a): Drª. Marinólia Dias dos Reis e outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “(...) intime-se a parte demandante para, em 05 (cinco) dias, requerer o que de direito. Cumpra-se.”

**AUTOS Nº: 2011.0003.5971-4 - USUCAPIÃO**

Requerente: Divina Eterno Camargo

Advogado(a): Dr. Alexandre Abreu Aires Júnior e Outros

1º Requerido: Manoel de Jesus Torres

Advogado(a): Dr. Eltner Júnior Postal

2º Requerido: Luiz Tolentino

Advogado(a): Dr. João Sânzio Alves Guimarães

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “(...) Os proprietários já foram citados, razão por que determino seja aberta vista dos autos à promovente para, querendo, se manifestar em réplica, no prazo de 10 (dez) dias (CPC, art. 327), sobre as contestações (e documentos que as acompanham) de fls. 55 e seguintes e fls. 119 e seguintes. (...) Palmas, 05 de agosto de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

**AUTOS Nº: 2008.0000.7018-8 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Itaucard S/A

Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros

Requerido: Raimundo Nonato Uchoa

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Defiro o efeito de fl. 79, restando frutífero o comando de restrição total do veículo (circulação), conforme extrato supra. Anote-se o substabelecimento requerido. Abra-se visa ao requerente. Palmas, 25 de setembro de 2013.

Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

#### **AUTOS Nº: 2009.0011.7341-8 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogado(a): Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes e Outros

Requerido: Roberto Ribeiro

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre certidão fl. 72.”

#### **AUTOS Nº: 2010.0007.7399-7 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco de Lage Landen Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Manoel Archanjo Dama Filho e Dr<sup>a</sup>. Marinólia Dias dos Reis

Requerido: Aldemir Anísio Goetten

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-DECISÃO: “Vistos, etc. (...) Ante o exposto, **HOMOLOGO O ACORDO** acima mencionado. **SUSPENDO** o feito até o cumprimento integral (em 30/04/2017- item 2.6 acordo), na forma do art. 265, II do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo e havendo comprovação do cumprimento, venham-me conclusos para efetiva extinção. (...) Palmas, 26 de novembro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

#### **AUTOS Nº: 2011.0004.8075-0 – INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E MORAL**

Requerente: Aline de Souza Oliveira

Advogado(a): Dr. Gil Reis Pinheiro

1º Requerido: Silvano da Cruz Salles

Advogado(a): Não Constituído

2º Requerido(a): Google Brasil Internet Ltda

Advogado(a): Dr. Eduardo Luiz Brock

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “(...) Assim, ouça-se, mais uma vez a parte demandante, para dizer se tem interesse na continuidade da demandada, ainda que contra a 2ª requerida. Intime-se na forma do CPC, 236. Cumpra-se. Palmas, 03 de outubro de 2013.

Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

#### **AUTOS Nº: 2006.0001.8725-9 – REIVINDICATÓRIA C/C IMISSÃO NA POSSE**

Requerente: Ricanato Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Gisele de Paula Proença e Outro

Requerido: Donato Pereira da Silva

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Em análise, petição de fls. 112/120. Compulsando os autos, verifica-se que não há saldo remanescente devido ao requerido e que a prestação jurisdicional foi completamente satisfeita. Dessa forma, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Cumpra-se. Palmas, 28 de novembro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

#### **AUTOS Nº: 2009.0010.8766-0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: Banco Itaucard S/A

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Simony Vieira de Oliveira e Dr<sup>a</sup>. Núbia Conceição Moreira

Requerido: Roberta Maria Barbosa Castro

Advogado(a): Dr. Marcelo César Cordeiro e Dr. Luiz Renato de Campos Provenzano

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Diante do pedido de fl. 100, intime-se a demandada para que informe o número do contrato do qual consta sua inscrição no SERASA, para que assim fique comprovado que a referida inscrição não possui relação com o contrato de leasing. (...) Cumpra-se. Palmas, 18 de novembro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

#### **AUTOS Nº: 2008.0002.8813-2 – EXECUÇÃO**

Exequente: Banco do Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

1º e 2º Executados: Sigma Service Assistência Técnica e seu avalista Ronnyer Anderson da Silva

Advogado(a): Dr. Eder Mendonça de Abreu

3ª Executada: Wanessa Fernandez Gonzalez Aires

Advogado(a): Dr. Maurício Ivonei da Rosa

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Em cumprimento á decisão do Egrégio TJTO no Mandado de Segurança nº 5008799-66.2013.827.2729, impetrado por Vanessa Fernandez Gonzalez Aires, determino o imediato desbloqueio da conta, nos termos do extrato BACENJUD anexo. Intimem-se. Palmas, 28 de novembro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

#### **AUTOS Nº: 2010.0011.9077-4 – DECLARATÓRIA C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: Geanderson Barbosa Cardoso

Advogado(a): Dr. Arthur Teruo Arakaki

Requerido: Banco Finasa BMC S/A

Advogado(a): Dr. José Martins

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Intime-se o requerido para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do cumprimento do acordo aos autos às fls. 92/94. Cumpra-se. Palmas, 10 de outubro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

#### **AUTOS Nº: 2008.0003.9120-0 – MONITÓRIA**

Requerente: Distribuidora de Veículos Ltda. (DISBRAVA)

Advogado(a): Dr. Rubens Luiz Martinelli Filho

Requerido: Indústria, Comércio e Distribuidora de Alimentos Fátima Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Vistos em correição. Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias. (...) Cumpra-se.”

#### **AUTOS Nº: 2005.0000.9706-5 – EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (BUSCA E APREENSÃO)**

Exequente: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Marinólia Dias dos Reis e Dr<sup>a</sup> Manoel Archanjo dos Anjos

Executado: Comercial de Alimentos Tocantins Ltda

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Leocádia da Silva Alexandre

INTIMAÇÃO-DECISÃO: “(...) Alega o devedor que não teria sido **citado** da presente execução, e que esta, portanto, seria nula. (...) Desta forma, não se adequando esta matéria de defesa à hipótese no art. 475-L, inciso I, do CPC, não resta outro caminho senão sua rejeição. (...) No tocante à preliminar de **ilegitimidade ativa "ad causam"**, já há entendimento pacífico no Superior Tribunal de Justiça no sentido de que a legitimidade para cobrança dos honorários sucumbenciais é concorrente entre a parte e seu causídico. (...) Desta forma, considerando a possibilidade de execução dos honorários advocatícios também pela parte, e tendo em vista que tal matéria já foi objeto inclusive de súmula no STJ (306), não resta outro caminho senão a rejeição desta matéria de defesa. (...) Portanto, considerando que não houve a garantia do Juízo e que o trânsito em julgado da sentença ocorreu ainda em 18/03/2009 (fl. 170), entendo que a multa de 10% (dez por cento) é devida, e portanto deve incidir sobre o principal. (...) POSTO ISSO, defiro parcialmente os pedidos formulados na impugnação, o que faço para declarar o excesso de execução com relação ao valor do débito principal, que deverá ser no percentual de 15% (quinze) por cento, tal como descrito na sentença, porém sobre o valor original da causa, ou seja, R\$188.073,37 (cento e oitenta e oito mil e setenta e três reais e trinta e sete centavos). O valor do débito deverá ser acrescido da multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC, haja vista o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do momento em que o Executado teve conhecimento da presente execução, o que supriu a necessidade de sua intimação (art. 244/CPC e princípio da instrumentalidade das formas). O Credor deverá ser intimado para apresentar nova planilha atualizada do débito, no prazo de 05 (cinco) dias, observando o disposto na presente decisão, devendo após a juntada do referido demonstrativo, ser realizada a penhora *online*. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 18 de setembro de 2013. Juiz Prolator: Jordan Jardim (Portaria nº 791/2013).”

#### **AUTOS Nº 2006.0004.1052-7/0- REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: Cirlene Borges Torres

Advogado(s): Dr. Edson Feliciano da Silva

Requerido: Edilson Aparecido Castaldo e Josiane Eduardo da Silva

Advogado(s): Dr. Carlos Antonio do Nascimento e Dr. Thiago Aires de Oliveira

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Para que seja possível a análise quanto aos efeitos do recurso de apelação, intime-se o patrono do requerido para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua representação processual.” Cumpra-se. Juiz prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior

#### **REPUBLICAÇÃO**

#### **AUTOS Nº: 2008.0010.6306-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS)**

Exequente: Marlene Pereira de Sousa

Advogado(a): Dr. Francisco José Sousa Borges

Executado: Banco Itaú S/A

Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros

INTIMAÇÃO-DECISÃO: “Intime-se o executado, na pessoa de seu procurador, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor de **R\$ 10.894,12 (dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais e doze centavos)**, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente às fls. 105/107, a qual cumpriu o disposto no artigo 475-B do CPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez

por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 475-J, *caput*, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...) Palmas, 22 de novembro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

**Autos: Ação Penal nº. 2009.0011.7226-8/0**

Réu: Josino Alves Rodrigues Filho

O Doutor William Trigilio da Silva, Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica intimado o réu JOSINO ALVES RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 09/02/1973, natural de Grajaú – MA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 961.736 SSP/TO, filho de Josino Alves Rodrigues e de Maria de Sousa Rodrigues, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido; dos termos da SENTENÇA proferida nos autos de Ação Penal 2009.0011.7226-8/0; seguindo trecho da sentença: “ Cuida-se de Ação Penal formalizada contra JOSINO ALVES RODRIGUES FILHO, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 331, do C. Penal... Destarte, com fulcro no artigo 61 do CPP e artigos 107, inciso IV e 109, ambos do CP., reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado e, via de consequência, declaro extinta a punibilidade em relação aos fatos descritos nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se.” Prolator da sentença, Gil de Araújo Corrêa. E para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. *Dado e Passado* nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 17 de dezembro de 2013. Eu\_\_\_\_, Herculíia da Silva Aguiar Borges, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevo.

O Doutor William Trigilio da Silva, Juiz de Direito em Substituição na 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica(m) intimado(s) o(s) réu(s) CRISTOVÃO RAMOS DE JESUS, brasileiro, solteiro, vigia noturno, nascido aos 15/11/1984, natural de Parauapebas – PA, filho de Pedro Fernandes e de Mercês Ramos de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas dos artigos 306 c.c 309 ambos do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº. 11.705/08; dos termos da SENTENÇA proferida nos autos de Ação Penal 2011.0010.9146-4/0, em que a Justiça Pública move em seu desfavor; seguindo trecho da sentença: “...Manuseados os autos verifico assistir razão ao MPE, pois o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva é medida que se impõe, nos termos do art. 109, do CP, pois entre a data do fato (16/02/2009) e o recebimento da denúncia, ocorrido em 17/10/2011, passaram-se mais de 02 anos, sendo certo ostentar o acusado condições pessoais favoráveis... Assim com esteio no art. 107, IV, c.c art. 109, VI, do CP, declaro extinta a punibilidade de Cristóvão Ramos de Jesus, qualificado na denúncia...” Prolator da sentença, Rodrigo da Silva Perez Araújo. E para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. *Dado e Passado* nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 16 de dezembro de 2013. Eu\_\_\_\_, Herculíia da Silva Aguiar Borges, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevo.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

O Dr. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação de sentença, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam intimadas as partes, da sentença proferida nos autos de Ação Penal 2009.0009.9361-6, seguindo trecho da sentença: “Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de **ANTÔNIO ROCHA MILHOMEM**, devidamente qualificado nos autos, imputando-lhe a prática da conduta tipificada no artigo 14, *caput*, da Lei nº 10.826/03...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, razão pela qual CONDENO ANTÔNIO ROCHA MILHOMEM como incurso nas penas do artigo 14, *caput*, da Lei nº 10.826/03... Na primeira fase, para fixação da pena, ressalto que todas as circunstâncias moduladoras são favoráveis ao réu. Atento a essa análise, fixo a pena base, que varia entre 2 (dois) e 4 (quatro) anos de reclusão, no mínimo legal, ou seja, em 2 (dois) anos de reclusão. Na segunda fase, inexistem agravantes e atenuantes. Ausentes causas de aumento e diminuição da pena, torno definitivo o valor acima fixado. No tocante a pena de multa...fixo em 10 (dez) dias-multa, a qual torno definitiva, adotando como valor do dia-multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução. Com base no artigo 44, inciso I, II e III, e §2º, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito... com relação ao regime, inicialmente deverá ser cumprido no aberto... concedo ao réu o direito de interpor apelação em liberdade. Condono o réu ao pagamento das custas processuais, cientificando-o de que eventual suspensão da execução, por tratar-se de causa patrocinada pela Defensoria Pública, deverá ser postulada na Vara de Execuções.” E para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. ***Dado e Passado*** nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 16 de dezembro de 2013. Eu\_\_\_\_, Herculíia da Silva Aguiar Borges, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevo.

O Dr. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação de sentença, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam intimadas as partes, da sentença proferida nos autos de Ação Penal 2011.0011.1858-3/0, seguindo trecho da sentença: “Cuida-se de ação penal pública incondicionada, imputando-se ao acusado a prática do crime porte ilegal de arma de fogo de uso permitido... Assim, condeno **GENILTON BATISTA AGUIAR**, qualificado na denúncia, como nas penas do artigo 14 da Lei 10.826/03, c/c artigo 180, § 3º, do CP, na forma do art. 69 do CP... Quanto ao crime de porte de munição... fixo a pena-base no mínimo legal: 02 (dois) anos de reclusão, que torno definitiva neste patamar... elejo o regime aberto para o cumprimento de pena... condeno-o, ainda, ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, que em razão de sua situação econômica deverão ser calculados à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido... Quanto ao crime de recepção culposa... fixo a pena-base no mínimo legal: 01 (um) mês de detenção, que torno definitiva neste patamar... elejo o regime aberto para o cumprimento da pena... Do cúmulo material... Em face da regra do art. 69 do CP, incidente conforme oportuna fundamentação, torno a pena definitiva em 02 (dois) anos e 1 (um) mês de detenção, mais 10 (dez) dias-multa à razão mínima legal. Elejo o regime inicial aberto para o cumprimento de pena... Substituo a pena privativa de liberdade por 02 (duas) restritivas de direitos, consistentes em prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas... Condeno-o ao pagamento das custas processuais na forma da lei, devendo esta ser paga em 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta sentença condenatória.” E para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. **Dado e Passado** nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 16 de dezembro de 2013. Eu\_\_\_\_, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevo.

O Dr. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação de sentença, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam intimadas as partes, da sentença proferida nos autos de Ação Penal 2010.0003.9685-9, seguindo trecho da sentença: “Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de **PAULO JUNIOR TEIXEIRA**, devidamente qualificado nos autos, imputando-lhe a prática da conduta tipificada no artigo 333 do Código Penal...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, razão pela qual CONDENO PAULO JÚNIOR TEIXEIRA como incurso nas penas do artigo 333 do Código Penal... Na primeira fase, fixo a pena base em 3 (três) anos e 3 (três) meses de reclusão... Na segunda fase, inexistem agravantes. No entanto, atenuo a pena em 5 (cinco) meses considerando que o réu confessou a prática do delito na fase policial, conforme ressaltado nos fundamentos desta sentença, perfazendo, portanto, 2 (dois) anos e 10 (dez) meses de reclusão. Por fim, na terceira fase, inexistindo causas de aumento e diminuição de pena, torno definitiva a quantia acima fixada. No tocante à pena de multa... fixo em 50 (cinquenta) dias-multa, a qual torno definitiva, adotando como valor do dia-multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução. De acordo com o artigo 44, incisos I, II e III, e §2º, do Código Penal substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito, quais sejam limitação de final de semana e prestação de serviços à comunidade, na forma a ser determinada pelo juízo de execução. Quanto ao regime, inicialmente deverá ser cumprido no aberto... concedo ao réu o direito de interpor eventual recurso de apelação em liberdade. Condeno-lhe ao pagamento de custas processuais, cientificando-o de que eventual suspensão da execução, por tratar-se de causa patrocinada pela Defensoria Pública, deverá ser postulada na Vara de Execuções.” E para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. **Dado e Passado** nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 16 de dezembro de 2013. Eu\_\_\_\_, Hericélia da Silva Aguiar, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevo.

## **SENTENÇA**

**Autos: 2010.0004.5618-5/0 – Ação Penal**

Réu: Teovismam Lima Coelho

Advogado: Adão Batista de Oliveira – OAB/TO 1773-B

SENTENÇA: “Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de TEOVISVAM LIMA COELHO, devidamente qualificado nos autos, imputando-lhe a prática da conduta tipificada no artigo 333 do Código Penal... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, razão pela qual condeno TEOVISVAM LIMA COELHO como incurso nas penas do artigo 333 do Código Penal... fixo a pena base em 3 (três) anos e 3 (três) meses de reclusão. Na segunda fase, inexistem agravantes. No entanto, atenuo a pena em 5 (cinco) meses... perfazendo, portanto, 2 (dois) anos e 10 (dez) meses de reclusão. Por fim, na terceira fase, inexistindo causas de aumento e diminuição de pena, torno definitiva a quantia acima fixada. No tocante à pena de multa... fixo em 50 (cinquenta) dias-multa, a qual torno definitiva, adotando como valor do dia multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução... Quanto ao regime, inicialmente deverá ser cumprido no aberto... concedo ao réu o direito de interpor eventual recurso de apelação em liberdade. Condeno-lhe ao pagamento das custas processuais.”Prolator da Sentença: Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito.

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**INTIMAÇÕES ÀS PARTES**

**Boletim nº 97/2013**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Autos: 2011.0006.9060-7/0**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: I. T. F. DO A.

Advogado: DR. MURILO UDRÉ MIRANDA E OUTROS

Requerido: V. S. DO A.

Advogado: DR. DIOGO VIANA BARBOSA

DESPACHO: “Considerando o disposto no artigo 125, inciso IV, do CPC, designo audiência de conciliação para o dia 27 de janeiro de 2014, às 14h. Intimem-se as partes por seus causídicos e, inclusive, pessoalmente. ... Cumpra-se. Palmas/TO, 10 de dezembro de 2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

### **3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2011.0003.8221-0/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: JIANA DARC RIBEIRO CORREIA

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5010236-74.2011.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº: 2009.0005.9843-1/0**

Ação: ORDINÁRIA

Apelante: LUCIA MARIA AQUINO DIAS LIMA

Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Apelado: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO (...).**O recurso é próprio e tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade, recebo-o pois, nos efeitos devolutivos e suspensivos. Intime-se o recorrido para oferecer contrarrazões. Deixo de facultar vista ao Ministério Público, em razão de este órgão já haver se manifestado no sentido de que não há interesse, na forma do artigo 82 do código de Processo Civil, que justifique a sua intervenção. Após, remetem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins. Cumpra-se. Palmas/TO, 19 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

**Autos nº 2009.0002.6560-2/0 “URV”**

Ação: COBRANÇA

Requerente: MARIA DO CARMO FERREIRA BARROS

Advogado: CESAR FLORIANO CAMARGO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**SENTENÇA: (...).** ANTE AO EXPOSTO, afasto a prejudicial, e , no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE** os pedidos iniciais formulados, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 269, I do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno a autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, estes últimos, nos termos do artigo 20 §4º do CPC, arbitrados em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas - TO, em 17 de Setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza - Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)”.

### **Juizado Especial da Infância e Juventude**

#### **DESPACHO**

**Autos n. 2010.0007.8681-9/0 – AÇÃO DE ADOÇÃO**

REQUERENTE: A. P. de L. e L. C. de O. R.

Advogado: Dr. Joaquim Pereira dos Santos – Defensor Público

REQUERIDO: L. C. de O. R. e M. R. da S.

Advogados: Ulisses Nogueira Vasconcelos OAB-TO 5437 e Kelly Nogueira da Silva OAB-TO 4451

DESPACHO de fls. 176: “Nos termos do art. 520, inc. VII do Código de Processo Civil, com aplicação subsidiária autorizada pelo art. 152 do ECA, recebo a apelação ofertada às fls. 158/173 no efeito meramente devolutivo. Intimem-se a parte requerida para apresentar contrarrazões. Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Por outro lado determino o imediato cumprimento da sentença lançada às fls. 148/154”. – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO AFIM DE SE MANIFESTAREM NO PRAZO LEGAL.

## **Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **Carta Precatória nº 5039932-87.2013.827.2729**

Deprecante: Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bom Jesus do Norte - ES

Ação de origem: Ação de Obrigação de Fazer

Nº origem: 0000722-54.2013.8.08.0010

Requerente: José Francisco Paulo

Advogado: Adib José Salim Soares - OAB/ES. 16.649

Requerida: Unitins – Fundação Universidade do Tocantins

Advogado: Fabrício Teixeira Noletto – OAB/TO. 2.937

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas nos autos pela requerida Unitins, designada para o dia 07/04/2014 às 14h15min, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2012.0001.5232-8/0**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: A UNIÃO

Procurador Federal

Executado: ABREU TERRAPLANAGEM e ESCAVAÇÕES LTDA

Advogados; Drs. Gilson Sampaio Vasconcelos Filho – OAB/GO 33.943 e Ismerino Roriz Soares de C. E TOLEDO – OAB/GO 31.768-A

**INTIMAÇÃO/OCORRÊNCIA:** Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000541-59.2012.827.2730, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Deverá ser cadastrados os procuradores das partes no sistema do e-Proc- Única Vara Cível .Palmeirópolis/TO, 16/12/2013 – Nilvanir L. da Silva-Escrivã

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2011.0009.3243-0**

Ação Anulatória de ato jurídico

Requerente: Sebastião Carneiro da Silva e Maria Renilda Silva

Advogado: Rui Carlos da Silva Aguiar- Oab-To 5387

1º Requerido: Sebastião Ferreira da Costa Neto

2º Requerido: Djalma Lucio Grigoletto

Advogado 2º requerido: Avenir Domingues Vieira- OabGo 14.951-A

ATO ORDINATORIO/INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao Art.2º, § 3º e § 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do TJ-To, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc-TJTO nº 5000120-06.2011.827.2730 ,oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por

digitalização. **Devendo, os advogados, que não são cadastrados no processo virtual(e-Proc), providenciar seu cadastramento.** Palmeiropolis-16/12/2013-Janete do Rocio Ferreira- Mat. 139055”.

**Autos nº 2007.0007.7247-8**

Ação Manutenção na posse e interdito proibitorio

Requerente: Francine Pinheiro Dias

Advogado: Gilberto Pereira da Silva- Oab-Go 7391

Requerido: George Hajjar

Advogado: Lourival Venancio de Moraes- Oab-to 171

ATO ORDINATORIO/INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao Art.2º, § 3º e § 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do TJ-To, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc-TJTO nº **5000025-15.2007.827.2730**, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. **Devendo, os advogados, que não são cadastrados no processo virtual(e-Proc), providenciar seu cadastramento.** Palmeiropolis-16/12/2013-Janete do Rocio Ferreira- Mat. 139055”.

**PARAÍSO**  
**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCESSO Nº: 2006.0006.8858-4/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**

Exeqüente: NOEME ALVES DE SOUZA SILVA.

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera – OAB/TO nº 3.407.

Executado: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS.

Advogado: Dr. Mourival Santos Gonçalves – Procurador Federal.

Intimação: Intimar o advogado da parte exeqüente, Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera – OAB/TO nº 3.407, para manifestar-se nos autos no prazo de cinco (05) dias, do Ofício da Implantação do Benefício, requerendo o que entender de útil. Paraíso do Tocantins – TO, 16 de dezembro de 2013. Eu Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, o digitei.

**PROCESSO Nº: 2012.0002.5733-2/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**

Exeqüente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Advogada: Drª. Elaine Ayres Barros – OAB/GO nº 2.402

Executado: LUCIO MAURO PICCO.

Advogado: N i h i l.

Intimação: Intimar a advogada da parte exeqüente, Drª Elaine Ayres Barros – OAB/GO nº 2.402, para manifestar-se nos autos no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção e arquivo, da CERTIDÃO do Oficial de Justiça de fls. 60, na Carta Precatória de Citação, Penhora, Avaliação, Intimação e Praças, juntada nos autos parcialmente cumprida. Paraíso do Tocantins – TO, 16 de dezembro de 2013. Eu Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, o digitei.

**PROCESSO Nº: 2008.0010.4206-4/0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Advogados: Drª. Patrícia Alves Moreira Marques – OAB/PA nº 13.249 e/ou Dr. Alexandre Romani Patussi – OAB/SP nº 242085.

Requerido: LAUDIENE DIAS PAIXÃO.

Advogado: N i h i l.

Intimação: Intimar os advogados da parte requerente, Drª. Patrícia Alves Moreira Marques – OAB/PA nº 13.249 e/ou Dr. Alexandre Romani Patussi – OAB/SP nº 242085, para manifestar-se no prazo de cinco (05) dias, da Certidão do Oficial de Justiça de fls. 63, que deixou de proceder a Busca e Apreensão e Citação da ré: Laudiene Dias Paixão, em virtude de não ter sido recolhidos as custas, sob pena de extinção e arquivo. Paraíso do Tocantins – TO, 16 de dezembro de 2013. Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária

**Processo nº: 2.011.0004.1998-9/0 – Ação de Execução de Título Judicial.**

Exeqüente: Nilton Cesar Oliveira Ribeiro.

Advogado: Dr. Jacy Brito Faria - OAB/TO nº 1.132.

Executados: BV FINANCEIRA S/A.

Advogado: Dr. Celso Marcon – OAB/ES nº 10.990 e Drª Simony Vieira de Oliveira – 4.093.

Executados: BANCO DO BRASIL.

Advogado: Dr. Leandro Jeferson Cabral de Mello – OAB/TO nº 3.683-B.

Intimação: Intimar os executados devedores: BV FINANCEIRA S/A e BANCO DO BRASIL, por seus ADVOGADOS, Dr. Celso Marcon – OAB/ES nº 10.990 e Drª Simony Vieira de Oliveira – 4.093 e Dr. Leandro Jeferson Cabral de Mello – OAB/TO nº 3.683-

B, para pagamento do valor da dívida no prazo de QUINZE (15) DIAS, sob pena de inclusão no valor da dívida, da MULTA de dez por cento sobre o montante da condenação, na forma do art. 475-J, do CPC. **BEM COMO**, fica intimado também, do inteiro teor do Despacho de fls. 328 dos autos, que segue transcrito na íntegra. **DESPACHO**: 1 – Reautue-se como AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL OU CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. 2 – Intime-se ao ADVOGADO (s) do(s) executado(s) para pagamento do valor da dívida no prazo de QUINZE (15) DIAS, sob pena de inclusão no valor total da dívida, da MULTA de dez por cento sobre o montante da condenação, na forma do art. 475-J, do CPC. 3 – É que cabe ao credor o exercício de atos para o regular cumprimento da decisão condenatória, especialmente requerer ao juízo que dê ciência ao devedor sobre o montante apurado, consoante memória de cálculo discriminada e atualizada. Concedida a oportunidade para o adimplemento voluntário do crédito exequendo, o não pagamento no prazo de quinze dias importará na incidência sobre o montante da condenação de multa no percentual de dez por cento (art. 475-J) do CPC), compreendendo-se o termo inicial do referido prazo o primeiro dia útil posterior à data da publicação de intimação do devedor na pessoa de seu advogado; 4 – **Vencido o prazo de QUINZE (15) DIAS, sem pagamento voluntário da dívida, à CONCLUSÃO IMEDIATA**; 5 – Intimem-se e cumpra-se urgentemente. Paraíso do Tocantins – TO, 15 de outubro de 2013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária, o digitei

## **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL – 2ª publicação**

Esmar Custódio Vêncio Filho, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins, TO, na forma da lei, etc...Faz saber, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição civil, tombada sob o protocolo 5000765-57.2013.827.2731 e requerida por Nilde Pereira Mota Lorenzi, em face de Felicidade Pereira Neta, sendo que no evento 3 dos presentes autos a requerente foi nomeada curadora da requerida, nos termos da sentença cujo teor segue abaixo transcrito: SENTENÇA: Vistos. Cuida-se de ação de modificação de curadoria. O (a) então curador (a) veio a óbito, sendo que o (a) ora requerente também está legitimado a assumir tal encargo. O Ministério Público manifestou-se favoravelmente. Sendo assim, julgo procedente a demanda transferindo a curatela anteriormente cedida a Hermínia Pereira de Moraes, ao (à) autor (a) NILDE PEREIRA MOTA LORENZI, o (a) qual fica dispensado (a) de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências legais, bem como o disposto no art. 919 do CPC (prestação de contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Sem honorários ou custas (assistência Judiciária). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixas e anotações. Paraíso do Tocantins, DS. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO JUIZ DE DIREITO. Dado e passado nesta cidade e comarca em 17 de dezembro de 2013. Eu Miguel da Silva Sá, Escrevente judiciário, digitei e imprimi.

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2007.0003.7096-5/0- FAMILIA**

Ação: **INVENTÁRIO**

REQUERENTE: DIONISCE CHAVES VIEIRA E OUTRAS

Advogada: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA-OAB/TO-576

Requerido: ADIEL VIEIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Analisando o feito falta prova da titularidade do imóvel rural de n] 18 de 24 hectares para que seja proferida sentença. Junte-se prova titularidade em 15 dias, sob pena de ser sentenciado somente com os imóveis que constam documentos nos autos. Pedro Afonso-TO, 13 de dezembro de 2013. Ass). **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** – Juíza de Direito”.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6106 - 1 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.**

Requerente: ELIZABETH REIS DA SILVA.

Procurador (A): DR. JOÃO ANTONIO FRANCISCO. OAB/GO: 21.331

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: "Para que tome conhecimento da data designada para realização da perícia médica na autora, sendo 24/03/2014 às 9:30, Junta Medica Oficial do Poder Judiciário, localizada no Fórum de Palmas / TO."

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4462-2 / EXCUÇÃO FISCAL**

Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado (a): Dra. BIBIANE BORGES DA SILVA – OAB/TO 1983-B

Requerido: MERCADOS SECOS E MOLHADOS e OUTROS

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: "Fls. 62: Nestes autos existiu intervenção da curadoria especial via Defensoria Pública. Vista à parte exequente e nada sendo requerido, aguarde-se em "arquivo provisório" o eventual impulso – sem baixas. Int. Porto Nacional/ TO. 11 de dezembro de 2013. ADHEMAR CHUFALO FILHO – Juiz de Direito em substituição"

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2009.0002.8183-7 / CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C REVISÃO CONTRATUAL E REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

Requerente: RUBILENE PAULINO DE SOUZA

Advogado (a): Dra. SURAMA BRITO MASCARENHAS – OAB/TO 3191

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado (a): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: "Fls. 196: Indefiro o pedido, eis que já se passaram mais de 60 dias da data do requerimento. Fica desde já determinada a baixa do gravame do veículo pela parte requerida. Int. Porto Nacional/ TO. 11 de dezembro de 2013. ADHEMAR CHUFALO FILHO – Juiz de Direito em substituição"

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL**

O Dr. Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri, em substituição, da comarca de Porto Nacional – TO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceituam os arts. 425 e 426 do Código de Processo Penal (com a nova redação da Lei 11689/08), FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos dos aludidos dispositivos legais e em vista de não ter havido impugnação a seus nomes na forma legal, as pessoas abaixo relacionadas foram escolhidas para integrar a LISTA DEFINITIVA de jurados desta comarca para o ano de 2014, cabendo recurso contra a designação, dentro de vinte (20) dias, a contar da publicação, para instância superior.

001 - NOME: ADAILDE RIBEIRO DE SOUSA, NATURALIDADE: PINDORAMA – TO, DATA DE NASCIMENTO: 07/02/1975, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: CABELEIREIRA, FILIAÇÃO: PAI: ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA - MÃE: CONCEIÇÃO RIBEIRO DE MATOS, RG: 131.459, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 973.399.461-87, ENDEREÇO: AVENIDA MACEIO QD. 4B LT.03, NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL - TO.

002 - NOME: ADILON FERREIRA DOS SANTOS, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 14/10/1988, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: ELETRICISTA, FILIAÇÃO: PAI: ALCILON FERREIRA DIAS - MÃE: RAIMUNDA BATISTA FERREIRA, RG: 921.690 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 023.006.751-45, ENDEREÇO: RUA 01, LOTE 07, BEIRA RIO, PORTO NACIONAL - TO.

003 - NOME: CLAUDIANE DA SILVA COSTA, NATURALIDADE: BACABAL – MA, DATA DE NASCIMENTO: 16/09/1985, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FILIAÇÃO: PAI: CASSIANO COSTA NETO - MÃE: MARIA IVONETE XAVIER DA SILVA, RG: 930.857, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 013.238.943-65, ENDEREÇO: AVENIDA BARTOLOMEU TEIXEIRA PALHA, AEROPORTO, PORTO NACIONAL - TO.

004 - NOME: CLAUDIO EMIR PEREIRA DOS SANTOS, NATURALIDADE: PINDORAMA DO TOCANTINS – TO, DATA DE NASCIMENTO: 16/08/1968, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: ELETRICISTA, FILIAÇÃO: PAI: VALDEMAR PEREIRA DE MATOS - MÃE: EREMITA NERES DE FRANÇA, RG: 1.290.553 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 766.339.181-00, ENDEREÇO: RUA L 13 QD. 03 LT. 11, ALTO DA CÔLINA, PORTO NACIONAL - TO.

005 - NOME: CLEIDE SILVA DOS SANTOS, NATURALIDADE: GOIANIA – GO, DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1974, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: ASSISTENTE SOCIAL, FILIAÇÃO: PAI: GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS - MÃE: MARIA SILVA SANTOS, RG: 182.183 (2ª VIA) ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 795.166.021-34, ENDEREÇO: AVENIDA IBANÊS AIRES, Nº 740, AEROPORTO, PORTO NACIONAL - TO.

006 - NOME: CLEUNICE MARIA DE SOUZA SANTOS, NATURALIDADE: SERRA TALHADA – PE, DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1972, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: COSTUREIRA, FILIAÇÃO: PAI: JOSE RAIMUNDO FILHO(A) DE - MÃE: MARIA DE FATIMA SOUZA, RG: 6.892.479 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PE, CPF: 011.249.844-29, ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO QD.20 LT.09, PARQUE ELDORADO, PORTO NACIONAL - TO.

007 - NOME: DEBORAH SOUZA ANDRADE, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1991, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: ESTUDANTE, FILIAÇÃO: PAI: INACIO CESAR ANDRADE

- COSTA - MÃE: REGINA MARCIA SOUZA NEGRE, RG: 1076347, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 037.0004.001-52, ENDEREÇO: RUA BERLARMINA PRADO AIRES, Nº 1650, NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL - TO.
- 008 - NOME: DIEGO ALMEIDA FERREIRA, NATURALIDADE: ANAPOLIS – GO, DATA DE NASCIMENTO: 28/05/1989, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: COORDENADOR, FILIAÇÃO: PAI: JOAO FELICIANO FERREIRA -,MÃE: IONICE FRANCISCA DE ALMEIDA, RG: 726.392 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 022.518.451-60, ENDEREÇO: RUA 10 SE, QD. 19, LT. 09 Nº 231, VILA OPERARIA, PORTO NACIONAL - TO.
- 009 - NOME: ECLAILDE CARVALHO BATISTA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1983  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: PROFESSORA, FILIAÇÃO: PAI: EDSON ALVES DE CARVALHO, MÃE: CLARICE BATISTA NORONHA DE CARVALHO, RG: 672.505, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 965.863.201-78, ENDEREÇO: RUA 06 QD. 06 LT. 86, SÃO FRANCISCO, PORTO NACIONAL - TO.
- 010 - NOME: EDILBERTO CAMARGO, NATURALIDADE: GOIÂNIA – GO, DATA DE NASCIMENTO: 17/10/1960, ESTADO CIVIL: DIVORCIADO, PROFISSÃO: REPRESENTANTE, FILIAÇÃO: PAI: WALDEMAR CAMARGO, MÃE: BARBARA CAMARGO, RG: 1068168-2 (2ª VIA) ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/GO, CPF: 231.550.601-82, ENDEREÇO: RUA PEDRO AIRES, Nº 190, JARDIM BRASILIA, PORTO NACIONAL - TO.
- 011 - NOME: EDILEUZA GOMES DE SOUZA, NATURALIDADE: PARAGOMINAS – PA, DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1971, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: MOTORISTA, FILIAÇÃO: PAI: JOSE SOARES DE SOUZA, MÃE: LUIZA MARIA DE SOUZA, RG: 2.912.275 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/GO, CPF: 363.057.742-34, ENDEREÇO: AVENIDA PORTO NACIONAL QD.43 LT. 11, NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL - TO.
- 012 - NOME: ELIANA KESIA MAGALHAES GOMES NERES, NATURALIDADE: BRASILIA – DF, DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1970, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIA PÚBLICA, FILIAÇÃO: PAI: TEREZINO GOMES DA SILVA - MÃE: SERAFINA MAGALHAES DE SANTANA GOMES, RG: 116.960 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 504.144.371-87, ENDEREÇO: RUA 02, QD. 07, LT. 06-A, BEIRA RIO, PORTO NACIONAL - TO.
- 013 - NOME: ELIANE LIMA OBEID, NATURALIDADE: FLORIANO – PI, DATA DE NASCIMENTO: 24/06/1972, ESTADO CIVIL: VIÚVO, PROFISSÃO: ARTESÃ, FILIAÇÃO: PAI: NÃO INFORMADO- MÃE: MARIA DAS GRAÇAS LIMA, RG: 1.215.344 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 372.382.052-20, ENDEREÇO: RUA 04, QD. 1, LT. 18, PARQUE LIBERDADE, PORTO NACIONAL - TO.
- 014 - NOME: ELIAS DA SILVA BATISTA, NATURALIDADE: GURUPI – TO, DATA DE NASCIMENTO: 12/11/1982, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: CARPINTEIRO, FILIAÇÃO: PAI: JOAQUIM ALBINO BATISTA - MÃE: MARIA MARTA DA SILVA BATISTA, RG: 344.678, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 010.866.731-66, ENDEREÇO: AVENIDA BARTOLOMEU TEIXEIRA PALHA Nº 1245, JARDIM BRASILIA, PORTO NACIONAL - TO.
- 015 - NOME: ELIAS FERNANDES LIMA, NATURALIDADE: GOIÂNIA – GO, DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1978, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: CONTADOR, FILIAÇÃO: PAI: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA LIMA - MÃE: CARMELITA FERNANDES LIMA, RG: 306.198, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 882.066.611-15, ENDEREÇO: RUA BELARMINA PRADO AIRES, NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL - TO.
- 016 - NOME: ERNESTO GONÇALVES ROCHA, NATURALIDADE: MONTE DO CARMO – TO, DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1976, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: AGENTE DE SOCIALIZAÇÃO, FILIAÇÃO: PAI: GEZI GONÇALVES GLORIA - MÃE: ERNESTINA ROCHA, RG: 678.580, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 854.911.601-72, ENDEREÇO: RUA 10, SE, QUADRA 10, LOTE 25, VILA OPERARIA, PORTO NACIONAL - TO.
- 017 - NOME: FABRICIO MEDRADO BARROS, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 15/08/1983, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: BIÓLOGO, FILIAÇÃO: PAI: JOAQUIM MEDRADO DE SOUSA - MÃE: EDULA MARIA BARROS DE SOUZA MEDRADO, RG: 272.818 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 941.919.481-72, ENDEREÇO: RUA FREDERICO LEMOS Nº 1176, CENTRO, PORTO NACIONAL - TO.
- 018 - NOME: FLAMINIO LUCAS FERREIRA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 20/04/1956, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: MOTORISTA, FILIAÇÃO: PAI: ARY FERREIRA - MÃE: CORINA MARQUES FERREIRA, RG: 491.162 (2ª VIA) ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/GO, CPF: 189.229.291-20, ENDEREÇO: RUA AIRES JOCA, Nº 105, ALTO DA COLINA, PORTO NACIONAL - TO.
- 019 - NOME: GEILMA PAIVA DA SILVA NEGRE, NATURALIDADE: BREJINHO DE NAZARE – TO, DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1982, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIA PÚBLICA, FILIAÇÃO: PAI: GILMAR PEREIRA DA SILVA - MÃE: CONCEIÇÃO JOSE DE PAIVA SILVA, RG: 409808 (2ª VIA) ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 941.147.651-15, ENDEREÇO: RUA NC-33, QD. 36, LT. 03, NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL - TO.
- 020 - NOME: GUILHERME BARBOSA DOS SANTOS, NATURALIDADE: ALTO PARANAIBA – MA, DATA DE NASCIMENTO: 07/11/1986, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO, FILIAÇÃO: PAI: RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS -MÃE: GERSINA BARBOSA DOS SANTOS, RG: 031028302006-1, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA, CPF: 602.441.393.93, ENDEREÇO: AVENIDA ERICK RICHARDSON, PORTO REAL, PORTO NACIONAL - TO.
- 021 - NOME: HELIOMAR ALVES ARRUDA, NATURALIDADE: PARAISO DO TOCANTINS - TO , DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1982, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: TECNICO EM AGROPECUÁRIO, FILIAÇÃO: PAI: MANOEL DA COSTA ARRUDA - MÃE: DIONISIA DE FATIMA ALVES ARRUDA, RG: 475.246 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 924.360.301-97, ENDEREÇO: RUA NC-01 QD. 13 LT. 17, NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL - TO.
- 022 - NOME: HENRIQUE NETO DIAS DOS SANTOS, NATURALIDADE: NATIVIDADE – TO, DATA DE NASCIMENTO: 30/06/1986, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: MOTORISTA, FILIAÇÃO: PAI: NOACY DIAS DOS SANTOS - MÃE:

- RUTH RODRIGUES DOS SANTOS, RG: 102.587 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 012.877.521-10, ENDEREÇO: RUA 03 QD.02 LT. 02, JARDIM PLANALTO, PORTO NACIONAL - TO.
- 023 - NOME: IARA PEREIRA DE OLIVEIRA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL - TO, DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1993, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: OPERADORA DE CAIXA, FILIAÇÃO: PAI: OSVALDO PEREIRA BARBOS - MÃE: MAURINA MERCES DE OLIVEIRA BARBOSA, RG: 1.113.876, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 033.225.851-31, ENDEREÇO: RUA 13 DE JULHO, Nº 1345, IMPERIAL, PORTO NACIONAL - TO.
- 024 - NOME: IRACY AMARAL NEGRE, NATURALIDADE: BREJINHO DE NAZARÉ - TO, DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1964, ESTADO CIVIL: DIVORCIADO, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIA PÚBLICA, FILIAÇÃO: PAI: MANOEL DE SOUZA AMARAL - MÃE: MARIA DOS REIS NEGRE AMARAL, RG: 2.131.535, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/GO, CPF: 369.308.221-91, ENDEREÇO: RUA 03, Nº 689, CENTRO, BREJINHO DE NAZARÉ - TO.
- 025 - NOME: IVANILTON DE MORAIS PASSOS, NATURALIDADE: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1977, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: ELETRICISTA, FILIAÇÃO: PAI: PEDRO JOSE DE PASSOS - MÃE: ALDERINA MARIA DE MORAIS PASSOS, RG: 271.974, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 953.828.521-20, ENDEREÇO: RUA CONTORNO, QD. 19, LT. 03, PARQUE ELDORADO, PORTO NACIONAL - TO.
- 026 - NOME: JADSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, NATURALIDADE: PENEDO - AL, DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1969, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: FUNC. PUBLICO ESTADUAL, FILIAÇÃO: PAI: JOSE SANTOS - MÃE: MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, RG: 1.013.439 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/AL, CPF: 701.224.744-49, ENDEREÇO: RUA ANTONIO AIRES PRIMO Nº 2735, CENTRO, PORTO NACIONAL - TO.
- 027 - NOME: JOÃO CARLOS SOARES DE SOUZA, NATURALIDADE: ALVORADA - TO, DATA DE NASCIMENTO: 24/06/1966, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: RADIALISTA, FILIAÇÃO: PAI: FRANCISCO DO EGPTO LACERDA, MÃE: IVETE SOARES DE SOUZA, RG: 182.073 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 355.626.411-00, ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO LUDOVICO, Nº 2830, CONSORCIO, PORTO NACIONAL - TO.
- 028 - NOME: JOCIL PEREIRA DA SILVA, NATURALIDADE: GRAVATA - PE, DATA DE NASCIMENTO: 05/07/1968, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO, FILIAÇÃO: MÃE: CORINA PEREIRA DA SILVA, RG: 22.113.550-9 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP, CPF: 121.309.793-31, ENDEREÇO: AVENIDA JOSE TEODORO NEGRE Nº 1002, AEROPORTO, PORTO NACIONAL - TO.
- 029 - NOME: JOSE LUIS RIBEIRO SOARES, NATURALIDADE: MONTE DO CARMO - TO, DATA DE NASCIMENTO: 09/07/1968  
ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: VIGILANTE, FILIAÇÃO: PAI: JOAQUIM RIBEIRO SOARES, MÃE: FILISMINA RIBEIRO SOARES, RG: 19.152 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 414.602.781-00, ENDEREÇO: RUA 19 LT. 19 QD. 41, JARDIM AMERICA, PORTO NACIONAL - TO.
- 030 - NOME: JOVECY GUEDES FERREIRA JÚNIOR, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL - TO, DATA DE NASCIMENTO: 17/10/1976, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: ESTUDANTE, FILIAÇÃO: PAI: JOVECY GUEDES DA SILVA, MÃE: FESSY FERREIRA GUEDES, RG: 2.337-796 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/DF, CPF: 823.195.961-00, ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL JOSE PEDREIRA, Nº 788, AEROPORTO, PORTO NACIONAL - TO.
- 031 - NOME: KAMILA RODRIGUES AMARAL, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL - TO, DATA DE NASCIMENTO: 25/04/1994, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FILIAÇÃO: PAI: JOAQUIM NUNES DO AMARAL - MÃE: GERCINA RODRIGUES DA CRUZ NUNES, RG: 1.181.848 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 048.726.631-52, ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS Nº 4086, VILA NOVA, PORTO NACIONAL - TO.
- 032 - NOME: LARISSA APARECIDA OLIVEIRA DUARTE, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL - TO, DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1993, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: NÃO INFORMADO, FILIAÇÃO: PAI: ANTONIO LUIZ DUARTE - MÃE: MARILENE MARTINS DE OLIVEIRA DUARTE, RG: 1.117.567 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO  
CPF: 048.040.201-95, ENDEREÇO: RUA 30, QD. 194, LT. 03, PORTO IMPERIAL, PORTO NACIONAL - TO.
- 033 - NOME: LEIBER ALVES DA SILVA, NATURALIDADE: BRASILIA - DF, DATA DE NASCIMENTO: 07/12/1970, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: FUNC. PUBLICO, FILIAÇÃO: PAI: JOAO ALVES DA SILVA - MÃE: MARIA ROSA DA SILVA, RG: 1.264.457 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/DF, CPF: 602.255.481-00, ENDEREÇO: AVENIDA RIO DE JANEIRO Nº77, SANTA HELENA, PORTO NACIONAL - TO.
- 034 - NOME: LIDILENE SOUZA PARENTE, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL - TO, DATA DE NASCIMENTO: 30/09/1981, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: AUTONOMO, FILIAÇÃO: PAI: GUIMAR GOMES PARENTE - MÃE: LIDIA FRANCISCA DE SOUZA PARENTE, RG: 920.789 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 980.159.151-04, ENDEREÇO: RUA ALMAS, QD. 265, L05, ALTO DA COLINA, PORTO NACIONAL - TO.
- 035 - NOME: MARCELO ALESSANDRO HONORATO DE SOUZA, NATURALIDADE: MOSSORO - RN, DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1983, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: PEDAGOGO, FILIAÇÃO: PAI: ANTÔNIO HONORATO DE SOUZA - MÃE: LUZINETE GUARDIÃO DE SOUZA, RG: 432.555 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 984.831.451-20, ENDEREÇO: RUA BELARMINA DA SILVA PRADO, NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL - TO.
- 036 - NOME: MARCILIO ALVES PARENTE, NATURALIDADE: MIRACEMA-TO, DATA DE NASCIMENTO: 07/04/1978, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: NÃO INFORMADO, FILIAÇÃO: PAI: SEBASTIÃO PARENTE DO NASCIMENTO - MÃE: RAIMUNDA EVEANGELISTA DO NASCIMENTO, RG: 252.513 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 783.754.951-15, ENDEREÇO: AVENIDA PARNAIBA Nº 4373, VILA NOVA, PORTO NACIONAL - TO.
- 037 - NOME: MARCIO BELLO DOS SANTOS, NATURALIDADE: CAMPO GRANDE - MS, DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1966, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: MÚSICO, FILIAÇÃO: PAI: MARCINO DOS SANTOS MÃE: DIONE MARIA

- BELLO DOS SANTOS, RG: 86.099 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 321.798.981-34, ENDEREÇO: RUA CORONEL PEDREIRA N° 1538, SAÕ JUDAS, PORTO NACIONAL - TO.
- 038 - NOME: MARCOS FLAVIO CIRQUEIRA LOPES, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1991, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: ELETRICISTA, FILIAÇÃO: PAI: MOISES CIRQUEIRA DIAS MÃE: FILOMENA LOPES DA SILVA, RG: 888.222 (2ª VIA) ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 039.105.421-07, ENDEREÇO: RUA DONATO SANTANA N° 486, JARDIM BRASILIA, PORTO NACIONAL - TO.
- 039 - NOME: MARCOS MASCARENHAS FIGUEREDO, NATURALIDADE: PORTO FERREIRA – SP, DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1986, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: ESTUDANTE, FILIAÇÃO: PAI: JOSE ARAUJO FIGUEREDO MÃE: EULIVAN AIRES MASCARENHAS, RG: 730.378 (2ª VIA) ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 025.758.271-16, ENDEREÇO: RUA DOM DOMINGOS CARREROT, CENTRO, PORTO NACIONAL - TO.
- 040 - NOME: MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA BORGES, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1967, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: PROFESSORA, FILIAÇÃO: PAI: JOÃO DA COSTA E SILVA MÃE: IZAURA RODRIGUES DA SILVA, RG: 781.680 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 466.828.481-53, ENDEREÇO: RUA CONTORNO, N° 1095, VILA NOVA, PORTO NACIONAL - TO.
- 041 - NOME: MARIA APARECIDA RIBEIRO, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1984, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: AUX. ADMINISTRATIVO, FILIAÇÃO: PAI: BRAZ LUIZ RIBEIRO MÃE: ANTONIA ROSALINA RODRIGUES, RG: 858.537 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 013.145.371-80, ENDEREÇO: RUA 10 QD. 20 LT. 17, VILA OPERARIA, PORTO NACIONAL - TO.
- 042 - NOME: MARIA DO CARMO MACEDO PEREIRA, NATURALIDADE: PICOS – PI, DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1960, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: FUNC. PÚBLICA, FILIAÇÃO: PAI: ISAIAS DE MACEDO PEREIRA MÃE: RAIMUNDA MARIA DE MACEDO, RG: 902.821 (2ªVIA) ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 626.531.301-06, ENDEREÇO: AVENIDA PORTO NACIONAL N° 2534, JARDIM MUNICIPAL, PORTO NACIONAL - TO.
- 043 - NOME: MARIA LUCIA BATISTA RIOS, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1967 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FILIAÇÃO: PAI: AQUINO BATISTA RIOS MÃE: ELICE COSTA, RG: 282.013 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 438.536.251-34, ENDEREÇO: RUA JOAQUIM COSTA CAMPOS N° 385, JARDIM BRASILIA, PORTO NACIONAL - TO.
- 044 - NOME: MARILENE RAMOS DOS SANTOS, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1968, ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL, PROFISSÃO: PROFESSORA, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA DE JESUS RAMOS DOS SANTOS, RG: 034.599 (2ª VIA) ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 526.416.351-00, ENDEREÇO: AVENIDA SERGIPE, N° 1647, NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL - TO.
- 045 - NOME: MARIVAN PEREIRA MATOS, NATURALIDADE: MIRACEMA DO TOCANTINS – TO, DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1975, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: CABELEIREIRA, FILIAÇÃO: PAI: LOURIVAL PEREIRA DA SILVA MÃE: MARIA ERMENIZIA PEREIRA MATOS, RG: 606.402 (2ªVIA) ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 789.939.201-25, ENDEREÇO: RUA G 8 QD. 11 LT.20, VILA OPERARIA, PORTO NACIONAL - TO.
- 046 - NOME: MARLENE RODRIGUES PÓVOA, NATURALIDADE: DIANÓPOLIS – TO, DATA DE NASCIMENTO: 21/06/1966, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: FUNC. PUBLICA ESTADUAL, FILIAÇÃO: PAI: CESAR COSTA POVOA MÃE: IDELZITA RODRIGUES POVOA, RG: 2.570.217 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/GO, CPF: 347.311.301-82, ENDEREÇO: RUA PRTA N° 309, JARDIM MUNICIPAL, PORTO NACIONAL - TO.
- 047 - NOME: MARLY LEAL DE CARVALHO, NATURALIDADE: PARANAIBA – MT, DATA DE NASCIMENTO: 08/03/1960, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: FUNC. PUBLICA ESTADUAL, FILIAÇÃO: PAI: VICENTE LEAL GRACIA MÃE: FRANCISCA LEAL DE FREITAS, RG: 869.592 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/GO, CPF: 253.552.791-04, ENDEREÇO: RUA PEDRO AIRES SOBRINHO N° 378, JARDIM BRASILIA, PORTO NACIONAL - TO.
- 048 - NOME: MARQUILENE MOREIRA SOUZA PORTE, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 2/4/1974, ESTADO CIVIL: DIVORCIADO, PROFISSÃO: CONTADORA, FILIAÇÃO: PAI: BARTOLOMEU MOREIRA DA SILVA MÃE: CLEA ROSA SOUSA MOREIRA, RG: 888.458 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 628.709.391-91, ENDEREÇO: RUA 9 QD. ÚNICA LT. 16, BEIRA RIO, PORTO NACIONAL - TO.
- 049 - NOME: MAURO ALVES RODRIGUES, NATURALIDADE: BELA VISTA DO PARAISO - PR, DATA DE NASCIMENTO: 30/07/1952, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: COMERCIANTE, FILIAÇÃO: PAI: JOSE ALVES RODRIGUES MÃE: ARACI OLINTRA RODRIGUES, RG: 10.513.124-6 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP, CPF: 176.338.009-25, ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ LEITE RIBEIRO, N° 1596, AEROPORTO, PORTO NACIONAL - TO.
- 050 - NOME: MAURO DA SILVA MARQUES, NATURALIDADE: QUIRINOPOLIS – GO, DATA DE NASCIMENTO: 14/09/1975, ESTADO CIVIL: DIVORCIADO, PROFISSÃO: EMPRESARIO, FILIAÇÃO: PAI: MARIO MARQUES DOS SANTOS MÃE: DORACY ALVES DA SILVA, RG: 663.065, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 779.151.781-72, ENDEREÇO: RUA JOSE TEODORO NEGRE N° 1030, AEROPORTO, PORTO NACIONAL - TO.
- 051 - NOME: MEYRIANE AMARAL DE OLIVEIRA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 11/12/1985, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: PROFESSORA, FILIAÇÃO: PAI: JOSE DAS MERCES AMARAL MÃE: MARLI DOS SANTOS OLIVEIRA AMARAL, RG: 668.465, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 013.821.471-98, ENDEREÇO: RUA CARRETEIROS N° 58, ALTO DA COLINA, PORTO NACIONAL - TO.
- 052 - NOME: MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA, NATURALIDADE: GURUPI – TO, DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1989, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: BIOLOGA, FILIAÇÃO: PAI: RAIMUNDO BARREIRA GOMES, MÃE: MARIA

- EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA, RG: 976.603, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 031.321.651-74, ENDEREÇO: RUA VEREADOR CYANO AIRES, CENTRO, PORTO NACIONAL - TO.
- 053 - NOME: MÔNICA LEITE COSTA BRAUNER, NATURALIDADE: MARILUZ - PR DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1969, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: ADMINISTRADORA, FILIAÇÃO: PAI: FERNANDO PEREIRA COSTA, MÃE: SIDNEY LEUTE COSTA, RG: 422.574 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MS, CPF: 422.078.941-34, ENDEREÇO: RUA 03 QD.10 LT.21, BEIRA RIO, PORTO NACIONAL - TO.
- 054 - NOME: MURILO FERREIRA DE MORAIS, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 4/11/1990  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: ESTUDANTE, FILIAÇÃO: MÃE: LUIZA FERREIRA DE MORAIS, RG: 970.812 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 020.209.231-30, ENDEREÇO: RUA JOSE PEDREIRA DE MACEDO, CENTRO, PORTO NACIONAL - TO.
- 055 - NOME: ODILIO LUIZ FERREIRA NETO, NATURALIDADE: ITAPACI – GO, DATA DE NASCIMENTO: 29/01/1971, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: EMPRESÁRIO, FILIAÇÃO: PAI: OSVALDINO LUIZ FERREIRA, MÃE: INEZ SOARES FERREIRA, RG: 2.312.127 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/GO, CPF: 577.627.321-87, ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZA QD.34 LT. 01, UMUARAMA, PORTO NACIONAL - TO.
- 056 - NOME: PEDRO NETO FONSECA SANTOS, NATURALIDADE: PIUM – TO, DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1976, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: AUTONOMO, FILIAÇÃO: PAI: JOSE ALVES DOS SANTOS MÃE: MARIA ONETE FONSECA, RG: 264.690 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 819.905.291-00, ENDEREÇO: RUA L-12, QD. 28, LT., 02, ALTO DA COLINA, PORTO NACIONAL - TO.
- 057 - NOME: RODRIGO PEREIRA FIGUEREDO, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1989, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: ESTUDANTE, FILIAÇÃO: PAI: DILSON BATISTA FIGUEREDO MÃE: AURECILIA PEREIRA REIS FIGUEREDO, RG: 884.343 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 037.818.451-25, ENDEREÇO: AVENIDA MESTRE ADELINO GONÇALVES, CENTRO, PORTO NACIONAL - TO.
- 058 - NOME: RUBSON OLIVEIRA SAMPAIO, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1985 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: INSTRUTOR DE TRANSITO, FILIAÇÃO: PAI: DIOGENES LOPES SAMPAIO MÃE: HILDECI DE OLIVEIRA SAMPAIO, RG: 699.327 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 010.846.791-08, ENDEREÇO: RUA PACIFICO IGNACIO DE MACEDO, JARDIM BRASILIA, PORTO NACIONAL - TO.
- 059 - NOME: SANDRO REIS DIOGENES LUSTOSA, NATURALIDADE: SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO, DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1981, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: ELETRICISTA, FILIAÇÃO: PAI: RAIMUNDO LUSTOSA DOS SANTOS MÃE: MARIA INES DIOGENES LUSTOSA, RG: 634.327 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 939.834.251-00, ENDEREÇO: RUA 06 QD. 03 LT. 23, PARQUE LIBERDADE, PORTO NACIONAL - TO.
- 060 - NOME: SARAH GONÇALVES LIMA, NATURALIDADE: GOIANIA – GO, DATA DE NASCIMENTO: 12/02/1982, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: PROFESSORA, FILIAÇÃO: PAI: NÃO INFORMADO, MÃE: MARIA GONÇALVES LIMA, RG: 413.371 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 973.420.501-30, ENDEREÇO: RUA 21 QD. 43 LT. 13, JARDIM AMERICA, PORTO NACIONAL - TO.
- 061 - NOME: SILMEY CARVALHO DE SOUZA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 03/08/1970  
ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: ELETRICISTA, FILIAÇÃO: PAI: AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA, MÃE: ALTAIR CARVALHO DE SOUZA, RG: 032.664 (2ª VIA) ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 557.275.571-00, ENDEREÇO: RUA PACIFICO IGNACIO DE MACEDO Nº 1736, JARDIM BRASILIA, PORTO NACIONAL - TO.
- 062 - NOME: SONIA NORONHA PEREIRA, NATURALIDADE: PONTE ALTA DO TOCANTINS – TO, DATA DE NASCIMENTO: 13/01/1984, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: EMPACOTADORA, FILIAÇÃO: PAI: OTACILIO BATISTA NORANHAMÃE: ENEDINA BATISTA PEREIRA, RG: 625.353, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 005.520.391-44, ENDEREÇO: RUA RUBENS REIS PEREIRA DE ANDRADE Nº 767, JARDIM BRASILIA, PORTO NACIONAL - TO.
- 063 - NOME: TULIO BRAGA MENDES, NATURALIDADE: GOIANIA – GO, DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1974, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: ESTUDANTE, FILIAÇÃO: PAI: JOSE MENDES PINTO MÃE: ADALTIDES BRAGA MENDES, RG: 060.046 (2ª VIA), ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 618.850.101-68, ENDEREÇO: VIELA 22, Nº 1029, AEROPORTO, PORTO NACIONAL - TO.
- 064 - NOME: VALDENOR CARNEIRO DE ARAUJO, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 13/09/1968, ESTADO CIVIL: DIVORCIADO, PROFISSÃO: COMERCIANTE, FILIAÇÃO: PAI: ALDENOR BATISTA DE ARAUJO MÃE: EDIZIA CARNEIRO DE ARAÚJO, RG: 2.547.857, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/GO, CPF: 369.342.831-04, ENDEREÇO: RUA 11, QUADRA 14, LOTE 15, SÃO JOSÉ, PORTO NACIONAL - TO.
- 065 - VALDIVINO ALVES DE LIMA, NATURALIDADE: CRISTALANDIA – GO, DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1960, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: MOTORISTA, FILIAÇÃO: PAI: HEMOGENIO SIRQUEIRA DE LIMA MÃE: ANTONIA ALVES DE LIMA, RG: 1.369.733 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 247.321.841-20, ENDEREÇO: VILA BAIANA, NÃO INFORMADO, FATIMA - TO.
- 066 - NOME: WASKLA MARCU PIRES SANTANA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 11/09/1976, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: ANALISTA TEC. ADMINISTRATIVO, FILIAÇÃO: PAI: EMILIANO PIRES SANTANA MÃE: ANA GOMES SANTANA, RG: 409.266 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 690.941.791-72, ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS QD. 01 LT. 03, JARDIM QUERIDO, PORTO NACIONAL - TO.

- 067 - NOME: WELLINGTON MOURAO DE OLIVEIRA, NATURALIDADE: GURUPI - TO DATA DE NASCIMENTO: 20/11/1982, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: COMERCIANTE, FILIAÇÃO: PAI: JOSE NORTE GOMES DE OLIVEIRA MÃE: FRANCISCA MOURÃO DE SOUSA OLIVEIRA, RG: 615544 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 957.512.201-10, ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, LT. 17, NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL - TO.
- 068 - NOME: WILMA DE JESUS TEIXEIRA MATOS, NATURALIDADE: PORTO NACINAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 25/12/1979, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FILIAÇÃO: PAI: WILTON MATOS MÃE: JOANA PINTO DE ABREU MATOS, RG: 339.009 951.517.451-15 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 951.517.451-15, ENDEREÇO: RUA JOSE PEREIRA DE MACEDO Nº 1618, CENTRO, PORTO NACIONAL - TO.
- 069 - NOME: LUCÍLIA ALVES MORAIS DE SOUSA, NATURALIDADE: PORTO NACINAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 13/09/1991, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: ESTUDANTE, FILIAÇÃO: PAI: MEM DE SOUSA JÚNIOR MÃE: DINALVA ALVES DE MORAES, RG: 966.880 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 043.314.951-59, ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1278, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL - TO.
- 070 - NOME: RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES MELO, NATURALIDADE: XX, DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1959, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: PROFESSORA, FONE: 63-3363-5869/63-8102-3691, FILIAÇÃO: PAI: GERALDO DE PAULA MELO MÃE: EDNA GUIMARÃES MELO, RG: 10.663.292, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG, CPF: 350.625.766-87, ENDEREÇO: Rua Ananias Pinto, n. 1827, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL – TO
- 071 - NOME: RICARDO ARRUDA MARTINS, NATURALIDADE: XX, DATA DE NASCIMENTO: , ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FONE: 63-8420-5406, FILIAÇÃO: PAI: FÁBIO ARRUDA MARTINS MÃE: BEATRIZ DE FÁTIMA MARTINS, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR:XX CPF: XX, ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, n. 1105, St. Aeroporto, Porto Nacional/TO.
- 072 - NOME: RAMON SOUZA ALBUQUERQUE, NATURALIDADE: XX, DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1978, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FONE: 63-3363-1201, FILIAÇÃO: PAI: GERALDO DE PAULA MELO MÃE: EDNA GUIMARÃES MELO, RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX, CPF: XX, ENDEREÇO: RUA CONTORNO, QD-8, LT-9, JD. UMUARAMA, PORTO NACIONAL – TO.
- 073 - NOME: AUDILENE CHAVES DOS SANTOS, NATURALIDADE: XX, DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1992, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: ESTAGIÁRIA 2º CÍVEL , FONE: 638435-8058 – 3363-7041, FILIAÇÃO: PAI: ADILSON PEREIRA DOS SANTOS MÃE: MARILENE CHAVES DA SILVA, RG: 025.537, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 038.641.041-06, ENDEREÇO: AV. ASSOCIAÇÃO RURAL, N. 1782, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL – TO
- 074 - NOME: ANDRÉ LUIZ GOFFI, NATURALIDADE: ALVORADA/TO, DATA DE NASCIMENTO: 25/3/1993, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: ESTAGIÁRIO DO 1º CÍVEL FONE: XX, FILIAÇÃO: PAI: ADEMAR ANTÔNIO GOFFI, MÃE: MARA APARECIDA GOFFI, RG: 1.196.576 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 042.815.291-01, ENDEREÇO: RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM PORTO NACIONAL/TO
- 075- NOME: MARILENE DE AMORIM OLIVEIRA, NATURALIDADE: SILVANÓPOLIS/TO, DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1986, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: ESTUDANTE FONE: 8416-8490/8498-2003, FILIAÇÃO: PAI: CUSTÓDIO JOSÉ DE OLIVEIRA MÃE: MARIA DA COSTA AMORIM, RG: 724.118, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 004.571.061-90, ENDEREÇO: RUA RECANTO DA SAUDADE, QD-26, LT-25, ST. NOVO HORIZONTE, PORTO NACIONAL/TO
- 076 - NOME: ADRIANA COIMBRA RODRIGUES, NATURALIDADE: XX , DATA DE NASCIMENTO: 18/10/1972, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF FONE: 3363-1096/8452-5766, FILIAÇÃO: PAI: JOSÉ ALVES RODRIGUES MÃE: RAIMUNDA COIBRA RODRIGUES, ENDEREÇO: AV. RIO DE JANEIRO, N. 473, ST. STA. HELENA, PORTO NACIONAL/TO.
- 077 - NOME: AUTENIR CARVALHO DE REZENDE, DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1983, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF FONE: 63-8451-4581, FILIAÇÃO: PAI: AQUINO BORGES DE REZENDE, MÃE: CORACY MARIA CARVALHO REZENDE, ENDEREÇO: PODENDO SER ENCONTRADO NO INST. FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - AV. TOCANTÍNIA, LOTEAMENTO MÃE DEDÉ, JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL/TO.
- 078 - NOME: ÂNGELO RICARDO BALDUÍNO, NATURALIDADE: XX, DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1975, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF FONE: 63-8133-2057/8444-6781, FILIAÇÃO: PAI: JAIME BALDUÍNO MÃE: CLÉIA ROSA DE CARVALHO BALDUÍNO, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: RUA 13 A, QD-48, LT-06, JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL/TO .
- 079 - NOME: CAMILA BIANCA DA SILVA , NATURALIDADE: XX, DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1988, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF FONE: 63-8451-1662, FILIAÇÃO: PAI: xx, MÃE: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA, RG: XX, ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX, CPF: XX, ENDEREÇO: RUA PREFEITO RAFAEL BELES, N. 970, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO.
- 080 - NOME: HAROLDO PEREIRA COSTA, DATA DE NASCIMENTO: 09/02/1970, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF FONE: 63-8415-7477, FILIAÇÃO: PAI: ZEDEQUIAS VIEIRA COSTA , MÃE: MARIA JOSÉ PEREIRA COSTA, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: RUA PROFESSORA FELISMINA AIRES FERNANDES, QD-46, LT-06, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO.
- 081 - NOME: ROSINETE LIBÂNIO DOS SANTOS COSTA, NATURALIDADE: XX, DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1973, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF FONE: 63-8156-6222, FILIAÇÃO: PAI: MANOEL JOSÉ DOS SANTOS MÃE: ROSA LIBÂNIO DOS SANTOS, RG: XXX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: RUA PROFESSORA FELISMINA AIRES FERNANDES, QD-46, LT-06, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO.

082 - NOME: JOSÉ FERREIRA LIMA, NATURALIDADE: XX, DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1983, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 3363-6526, FILIAÇÃO: PAI: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS MÃE: RAIMUNDA PEREIRA LIMA, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: RUA COSTA MELO, N. 2634, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.

083 - NOME: SHIRLEY ALVES VIANA VANDERLEI, NATURALIDADE: XX, DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1981, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 63-8414-5272, FILIAÇÃO: PAI: OSMAR RATINS VIANA MÃE: DINAIR ALVES VIANA, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: VIA LOCAL 99, QD-25, LT-67, JD. DOS IPÊS, PORTO NACIONAL/TO.

084 - NOME: WESLEY VIEIRA DA SILVA, NATURALIDADE: XX, DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1981, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 63-9998-8010, FILIAÇÃO: PAI: CONSTANTINO MARTINS DA SILVA MÃE: NAILA VIEIRA DA SILVA, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: RUA NC 13, QD-27, LT-16, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO.

085 - NOME: KÊNIA MARIA VIEIRA LOPES, NATURALIDADE: XX, DATA DE NASCIMENTO: 19/4/1984, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 63-9964-4886, FILIAÇÃO: PAI: JOSÉ LOPES MÃE: VALDECI VIEIRA BORGES, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: RUA NC 13, QD-27, LT-16, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO.

086 - NOME: TEOMAR MANDUCA AIRES LEAL, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1975, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 63-3363-2530/8436-7325, FILIAÇÃO: PAI: TEOBALDO BORGES LEAL MÃE: MARIA MANDUCA AYRES LEAL, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX

ENDEREÇO: TRAVESSA PRESIDENTE KENNEDY, N. 1928, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.

087 - NOME: MIGUEL CAMARGO DA SILVA, NATURALIDADE: XX, DATA DE NASCIMENTO: 05/03/1964, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 3363-2840/8405-6973, FILIAÇÃO: PAI: OLÁVO CAMARGO DA SILVA MÃE: CLÁUDIA MARIA DA SILVA, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, N. 333, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.

NOME: ELIAS VIDAL BEZERRA JÚNIOR, NATURALIDADE: XX, DATA DE NASCIMENTO: 05/07/1979, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 63-8424-2729, FILIAÇÃO: PAI: ELIAS VIDAL BEZERRA MÃE: VANDA SILVEIRA VIDAL, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: RUA 11, QD-46, LT-01 A, ST. NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL/TO.

088 - NOME: ELAINY CRISTINA DA SILVA COELHO, NATURALIDADE: XX, DATA DE NASCIMENTO: 21/8/1988, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 63-8415-4452, FILIAÇÃO: PAI: EDUARDO COELHO PINHEIRO - MÃE: SERAFINA DA SILVA NERES COELHO, RG: X, ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: RUA PELOTAS, LT-01, CONDOMÍNIO SOUSA, APTO. 02, ST. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO.

089 - NOME: EDILSON LEITE DE SOUSA, NATURALIDADE: XX, DATA DE NASCIMENTO: 28/3/1982, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 63-8415-0553/9244-9258, FILIAÇÃO: PAI: BOAVENTURA NONATO DE SOUSA, MÃE: SEBASTIANA DE CÁSSIA LEITE LANDIN, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: RUA 07, QD-11, LT-01, JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL/TO.

090 - NOME: EUZÉBIO MARTINS ALVES, NATURALIDADE: PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, DATA DE NASCIMENTO: 20/4/1989,

ESTADO CIVIL: XX PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 63-8452-4184, FILIAÇÃO: PAI: PLÍNIO ALVES MÃE: EDINA SILVA MARTINS ALVES, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: RUA TROMBETAS, N. 804, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO.

091 - NOME: DANIELLA LIMA DA COSTA, NATURALIDADE: XX, DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1988, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 63-8426-6327, FILIAÇÃO: PAI: MITERMAIR TEODORO, MÃE: MARIA LUCIENE DA COSTA SILVA, RG: XX, ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX, CPF: XX, ENDEREÇO: RUA CONTORNO, QD-11, LT1, N. 03, ST. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO.

092 - NOME: LILISSANNE MARCELLY DE SOUSA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1978, ESTADO CIVIL: XX PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 63-8436-9805, FILIAÇÃO: PAI: JURACY JOSÉ DE SOUSA MÃE: REGINA LOPES JÁCOME SOUZA, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA DE MACEDO, N. 1321, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO,

093 - NOME: LUCIANO CORREIA FRANCO, NATURALIDADE: XX DATA DE NASCIMENTO: 07/08/1973, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 63-9981-6465, FILIAÇÃO: PAI: CELSO DIVINO FRANCO MÃE: MARIA JOSÉ CORREIA, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, N. 1763, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.

094 - NOME: MOARA COELHO COSTA, NATURALIDADE: XX, DATA DE NASCIMENTO: 22/9/1980, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 63-9212-4214/3363-5595, FILIAÇÃO: PAI: FRANCISCO COELHO DE SOUSA MÃE: EVANILDE COSTA SOUSA, RG: XX, ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX, CPF: XX, ENDEREÇO: RUA ITAGIPURU, N. 1171, ST. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO.

095 - NOME: HELENO MANDUCA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 18/8/1979, ESTADO CIVIL: XX PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 63-8403-4314/3363-1232, FILIAÇÃO: PAI:

- TEOBALDO BORGES LEAL MÃE: MARIA MANDUCA AYRES LEAL, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: TRAVESSA PRESIDENTE KENNEDY, N. 1928, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 096 - NOME: MÁRCIA DALL AGNOL, NATURALIDADE: XX DATA DE NASCIMENTO: 17/9/1971, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 63-9962-9503, FILIAÇÃO: PAI: AIRTON DE JESUS CÂMARA DA SILVA MÃE: GENI TESTA DA SILVA, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PEREIRA, N. 681, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 097 - NOME: ALBANO DIAS PEREIRA FILHO, NATURALIDADE: NATIVIDADE/TO, DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1978, ESTADO CIVIL: XX PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 63-8487-2923, FILIAÇÃO: PAI: ALBANO DIAS PEREIRA MÃE: OCÉLIA BOA DA SILVA, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: RUA FÉLIX CÂMORA, QD-25, N. 04, ST. NOVO HORIZONTE, PORTO NACIONAL/TO.
- 098 - NOME: ORDÁLIA DIAS DA SILVA GUILHERME, NATURALIDADE: NOVO ACORDO/TO, DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1974, ESTADO CIVIL: XX PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 63-8407-1086/3363-3268, FILIAÇÃO: PAI: JOSÉ LIMA DA SILVA MÃE: RAIMUNDA DIAS DA SILVA, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: AV. GOIÁS, QD-7, LT-9, N. 410, JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO.
- 100 - NOME: ELIANA CARVALHO DE OLIVEIRA, NATURALIDADE: COMBINADO/TO, DATA DE NASCIMENTO: 11/6/1985, ESTADO CIVIL: XX PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 63-9221-2178/3363-3688, FILIAÇÃO: PAI: JAIR GOMES DE OLIVEIRA MÃE: SABINA GONÇALVES CARVALHO, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: RUA L-07, QD-08, LT-12, N. 40, ST. ALTO DA COLINA, PORTO NACIONAL/TO.
- 101 - NOME: LUDIMILLA ALVES MOTA, NATURALIDADE: GOIÂNIA/GO, DATA DE NASCIMENTO: 17/3/1981, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 63-9973-7394, FILIAÇÃO: PAI: MANOEL RAIMUNDO BARROS DA MATA MÃE: VÂNIA NÍVIA ALVES DA MOTA, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, N. 1763, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.
- 102 - NOME: LUCAS RANGEL GOMES DE OLIVEIRA, NATURALIDADE: PINDORAMA DO TOCANTINS/TO, DATA DE NASCIMENTO: 24/3/1991, ESTADO CIVIL: XX PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 63-8423-8831, FILIAÇÃO: PAI: OSTENO ROBERTO OLIVEIRA MÃE: MARIA IRCE GOMES DE SOUSA, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: RUA CORONEL PINHEIRO, N. 1490, ST. SÃO JUDAS TADEU, PORTO NACIONAL/TO.
- 103 - NOME: JOÃO VITOR VILELA SILVA, NATURALIDADE: ANÁPOLIS/GO, DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1988, ESTADO CIVIL: XX PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 3363-2556, FILIAÇÃO: PAI: JOÃO NAZARÉ DA SILVA MÃE: MARIA SÔNIA VILELA SILVA, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: RUA JEREMIAS AIRES, N. 1271, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.
- 104 - NOME: MARIA MADALENA RODRIGUES TELES, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 10/3/1967, ESTADO CIVIL: XX PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - IF - FONE: 63-3363-3111, FILIAÇÃO: PAI: RAIMUNDO TELES DOURADO, MÃE: ODÉSIA RODRIGUES TELES, RG: XX ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX CPF: XX, ENDEREÇO: RUA PADRE ANTÔNIO, N. 1670, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 105 - NOME: SAMYLLA ELLEN DE SOUZA ARAÚJO, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: XX, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: ESTUDANTE FONE: 63-3363-3632/8413-0072, FILIAÇÃO: PAI: XX, MÃE: XX RG: 1.157.474 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: XX, ENDEREÇO: AV. PORTO NACIONAL, N. 2710, JD. MUNICIPAL, PORTO NACIONAL/TO.
- 106 - NOME: PABLO EMANOEL SANTAREM COSTA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 28/1/1984, ESTADO CIVIL: XX PROFISSÃO: BANCÁRIO - BRADESCO FONE: 63-8408-6569, FILIAÇÃO: PAI: XX, MÃE: MARIA ROSIMAR SANTARÉM COSTA, RG: 711.523 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO CPF: 011.219.391-98, ENDEREÇO: RUA DO SONO, QD-5, LT-4, N. 1231, ESTAÇÃO DA LUZ, PORTO NACIONAL/TO.
- 107 - NOME: OTONIEL MARCOS PEREIRA CARVALHO FRANÇA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 19/3/1986, ESTADO CIVIL: 036756722755XX, PROFISSÃO: BANCÁRIO - BRADESCO FONE: 63-9218-0774, FILIAÇÃO: PAI: ROSÁRIO PEREIRA DE FRANÇA, MÃE: QUERUBINA DUARTE DE CARVAHO FRANÇA, RG: 723.664, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO CPF: 005.662.821-86, ENDEREÇO: RUA ABEL PEREIRA, N. 801, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 108 - NOME: GLEYSON CARVALHO DE SOUSA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 10/9/1980, ESTADO CIVIL: XX PROFISSÃO: BANCÁRIO - BRADESCO FONE: 63-8401-6137 E 9253-1258, FILIAÇÃO: PAI: JOSÉ LEONILDES DE SOUZA MÃE: NEUZA CARVALHO DE SOUZA, RG: 296.540 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 859.908.841-68, ENDEREÇO: AV. NAÇÕES UNIDAS, N. 3738, ST. ESTAÇÃO DA LUZ, PORTO NACIONAL/TO.
- 109 - NOME: ELIANE ALVES MILHOMEM, NATURALIDADE: X, DATA DE NASCIMENTO: 30/5/1986, ESTADO CIVIL: X, PROFISSÃO: BANCÁRIO - BRADESCO FONE: 63-9218-4642 E 8404-0310, FILIAÇÃO: PAI: VALDECY DE SOUZA MILHOMEM MÃE: ANAZIR ALVES AMORIM, RG: X ÓRGÃO EXPEDIDOR: X CPF: X, ENDEREÇO: AV TOCANTINS, N. 3800, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO.
- 110 - NOME: ADIL DE ARAÚJO SOBRAL, NATURALIDADE: URUCUCA - BA, DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1969, ESTADO CIVIL: X PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO FONE: 63-8454-5986, FILIAÇÃO: PAI: ARNALDO GARCIA SOBRAL MÃE: JOENICE DE ARAÚJO SOBRAL, RG: 426390695 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPBA CPF: 485.599.385-91, ENDEREÇO: RUA GEREMIAS AIRES, QD-F, LT-25, N. 1354, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.

- 111 - NOME: EVERTON DIAS DA SILVA, NATURALIDADE: SAO LUIS DE MONTES BELOS – GO, DATA DE NASCIMENTO: 11/2/1970, ESTADO CIVIL: X PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO FONE: 63-8449-6209, FILIAÇÃO: PAI: ALBERTO HENRIQUE DA SILVA MÃE: MIRTIS DIAS DA SILVA, RG: 2026360 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPGO CPF: 507.538.861-20, ENDEREÇO: RUA RUBENS PEREIRA REIS DE ANDRADE, N. 555, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO.
- 112 - NOME: MARIANA VALENTE RIBEIRO, NATURALIDADE: XX, DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1991, ESTADO CIVIL: PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO FONE: 63-8403-8988, FILIAÇÃO: PAI: JENISSON DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR MÃE: ADIRLENE PEREIRA VALENTE RIBEIRO, RG:X, ÓRGÃO EXPEDIDOR: X,CPF: X, ENDEREÇO: AV. LUIZ LEITE RIBEIRO, N. 1458, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.
- 113 - NOME: JOSÉ PEDRO RIBEIRO FILHO, NATURALIDADE: X, DATA DE NASCIMENTO: 26/11/1984, ESTADO CIVIL: X, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO FONE: 63-8439-6950, FILIAÇÃO: PAI: JOSÉ PEDRO RIBEIRO COSTA MÃE: IRANY RIBEIRO COSTA, RG: X, ÓRGÃO EXPEDIDOR: X, CPF: X, ENDEREÇO: RUA SOROCABA, N. 2375, ST. JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO.
- 114 - NOME: REGINA FÁTIMA PEREIRA, NATURALIDADE: X, DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1954, ESTADO CIVIL:X, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO FONE: 63-8432-3070, FILIAÇÃO: PAI: JOSÉ VICENTE PEREIRA MÃE: ANA MARIA DE MOURA PEREIRA, RG: X, ÓRGÃO EXPEDIDOR: X CPF: X, ENDEREÇO: AV. PARNAÍBA, N. 3917, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO.
- 115 - NOME: ROSÂNGELA SILVA DA CRUZ DURANTE, NATURALIDADE: X, DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1972, ESTADO CIVIL: PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO FONE: 63-9271-3240, FILIAÇÃO: PAI: ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ MÃE: SABINA SILVA DA LUZ CRUZ, RG:X, ÓRGÃO EXPEDIDOR: X, CPF: X, ENDEREÇO: RUA FÉLIX CAMOA, QD-29, LT-02, ST. NOVO HORIZONTE, PORTO NACIONAL/TO.
- 116 - NOME: KLAUSVITOR PEREIRA CARNEIRO, NATURALIDADE: GOIÂNIA/GO, DATA DE NASCIMENTO: 14/2/1985, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: FISIOTERAPEUTA FONE: 63-8432-7912, FILIAÇÃO: PAI: ERIVALDO DA SILVA CARNEIRO - MÃE: ADNAY DE CÁSSIA PEREIRA CARNEIRO, RG: 311278, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO CPF: XX, ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, N. 427, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 117 - NOME: RANIERI DA SILVA BONI, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 29/1/1973, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: ADMINISTRADOR FONE: 63-8481-2928, FILIAÇÃO: PAI: ZELINO BONI, MÃE: GENY GOMES DA SILVA BONI, RG: 3115777-660663 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/GO CPF: X, ENDEREÇO: RUA DR. FRANCISCO AIRES DA SILVA, N. 301, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 118 - NOME: ALESSANDRA DENISE SCHAFFER, NATURALIDADE: MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, DATA DE NASCIMENTO: 10/8/1983, ESTADO CIVIL: DIVORCIADA PROFISSÃO: FISIOTERAPEUTA FONE: 63-8425-0777, FILIAÇÃO: PAI: PEDRO DANILO SCHAFFER MÃE: DULCE ROMI SCHAFFER, RG: 6.826.127-9, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PR CPF: X, ENDEREÇO: RUA PIEDADE, N. 1724, PATO 06, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 119- NOME: SÔNIA CRISITNA SOUZA MONTEIRO, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 4/2/1984, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: FONE: 63-3363-4670, FILIAÇÃO: PAI: CARLOS DE JESUS SOUZA MÃE: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO COSTA, RG: 440.068 - 21B VIA ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO CPF: 003.494.351-03, ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PEREIRA, N. 509, PRÓXIMO AO COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS PORTO NACIONAL/TO.
- 120 - NOME: LUIZA MILHOMEM AGUIAR, NATURALIDADE: PARAÍSO DO TOCANTINS/to, DATA DE NASCIMENTO: 30/5/1970, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: ADMINISTRADOR FONE: 63-3363-4219, FILIAÇÃO: PAI: RAIMUNDO PEREIRA AGUIAR MÃE: MARIA TEREZA MILHOMEM AGUIAR, RG: 100.044 2ª VIA ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO CPF: 625.417.901-63, ENDEREÇO: RUA GUARANY, N. 1881, QD-7, LT-12, ST. STA. HELENA, PORTO NACIONAL/TO.
- 121 - NOME: LUDIMILA CARVALHO BATISTA DE OLIVEIRA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 18/2/1984, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: PROFESSOR FONE: 63-9239-7581, FILIAÇÃO: PAI: ALDECI DE OLIVEIRA MÃE: NOEMIA CARVALHO BATISTA, RG: 776784, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO CPF: 01088166130, ENDEREÇO: RUA NOVA FATIMA, 2335, CASA 01, JARDIM QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO .
- 122 - NOME: LUDMILA GOMES JÁCOME BRAGA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1979, ESTADO CIVIL: CASADA, PROFISSÃO: SECRETÁRIA FONE: 63-8484-1964, FILIAÇÃO: PAI: ERNANE SOUSA JÁCOME MÃE: JURACI GOMES JÁCOME, RG: 250.108 / 2ª VIA, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 88281515104, ENDEREÇO: AV. SAO PAULO, 1853, PROX. DELEGACIA DA MULHER, ST. SANTA HELENA, PORTO NACIONAL/TO.
- 123 - NOME: LEANDRO RUI CARVALHO BATISTA OLIVEIRA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 29/7/1988, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: ESTUDANTE FONE: 63-9252-0112, FILIAÇÃO: PAI: ALDECI DE OLIVEIRA, MÃE: NOEMIA CARVALHO BATISTA OLIVEIRA, RG: 785.321, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-TO , CPF: X, ENDEREÇO: R 02, Q 10, L 01, JARDIM DOS IPES II, PORTO NACIONAL/TO.
- 124 - NOME: KAYLANY DA SILVA CARVALHO, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 4/10/1980, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: PEDAGOGA FONE: 63-8456-1980, FILIAÇÃO: PAI: ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, MÃE: MARIA NEUZA GOMES DA SILVA, RG: 421.044 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO CPF: 95894357187, ENDEREÇO: AV. ASSOCIAÇÃO RURAL, S/N, PRÓX. À AABB, SANTA HELENA, PORTO NACIONAL/TO .
- 125 - NOME: JOSILEIDE DA SILVA FONTELES, NATURALIDADE: TIANGUÁ/CE, DATA DE NASCIMENTO: 3/3/1983, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: FUNC. PÚBLICA MUNICIPAL FONE: 63-8408-9572, FILIAÇÃO: PAI: JOSÉ

- ONOFRE ALVES FONTELES , MÃE: ELINEIDE DA SILVA FONTELES, RG: 2001028166689, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE  
CPF: X, ENDEREÇO: RUA NOVA FÁTIMA, 2150, JARDIM QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO.
- 126 - NOME: HELANE GOMES DE ALBUQUERQUE, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO:  
14/2/1985, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: ESTUDANTE FONE: 63-9292-8196/9277-5392, FILIAÇÃO: PAI:  
ADVALDO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, MÃE: DORACY GOMES MATOS DE OLIVEIRA, RG: 761415 ÓRGÃO EXPEDIDOR:  
SSP/TO, CPF: 00556723104, ENDEREÇO: AV, MINAS GERAIS, 2047, JARDIM QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO.
- 127 - NOME: DISNEY MONTEIRO RIBEIRO, NATURALIDADE: MONTE DO CARMO/TO, DATA DE NASCIMENTO: 20/2/1978,  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: ESTUDANTE FONE: 63-8415-9472, FILIAÇÃO: PAI: VALDEMAR MONTEIRO,  
MÃE: ADERSINA RIBEIRO MONTEIRO, RG: 3091285 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO CPF: 82674981172, ENDEREÇO: RUA  
SANTA HELENA, 366, QD 6, LT 1, JARDIM QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO.
- 128- NOME: GISELE ROSIANE MOREIRA COSTA, NATURALIDADE: BELÉM/PA, DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1980,  
ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO FONE: 63-8124-4707/63-9986-7086, FILIAÇÃO:  
PAI: X, MÃE: MARIA DE FATIMA DAMASCENO MOREIRA, RG: 3503424 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PA CPF:  
65883110282, ENDEREÇO: AV AIRES PRIMO, 2630/2630-A, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 129 - NOME: MARLENE RAMOS DE FARIA, NATURALIDADE: COLINAS DO TOCANTINS/TO, DATA DE NASCIMENTO:  
7/2/1976, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: PROFESSORA FONE: 63-8472-3716, FILIAÇÃO: PAI: MISSIAS  
GOMES DE FARIA, MÃE: LOURDES RAMOS FARIA, RG: 262505 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO CPF: 79803563149,  
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 930, CENTRO , PORTO NACIONAL/TO.
- 130 - NOME: SORAIA DA GLÓRIA GOMES PARENTE, NATURALIDADE: X, DATA DE NASCIMENTO: 30/06/1987, ESTADO  
CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO FONE: 63-8454-5986, FILIAÇÃO: PAI: ZENON GOMES  
PARENTE, MÃE: ILZA DA GLÓRIA PARENTE, RG: 724.445, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO CPF: X, ENDEREÇO: R.  
DOM DOMINGOS CARREROT, 958, PRAÇA DAS MAES, CENTRO , PORTO NACIONAL/TO.
- 131 - NOME: MARIA ALDECI DOS REIS CARVALHO, NATURALIDADE: FLORIANO/PI, DATA DE NASCIMENTO: 09/07/1966,  
ESTADO CIVIL: CASADA, PROFISSÃO: PROFESSORA FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: JOAO LOPES DOS REIS, MÃE: MARIA  
DA ANUNCIACAO PEREIRA REIS, RG: 749.802, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI CPF: X, ENDEREÇO: AV PEDRO  
LUDUVICO 2692, PROX DERTINS, CENTRO , PORTO NACIONAL/TO.
- 132 - NOME: HELENIR JORGE BARROS, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1983,  
ESTADO CIVIL: CASADA, PROFISSÃO: PEDAGOGA FONE: 63-8477-1019, FILIAÇÃO: PAI: JOSEMAR ALVES BARROS,  
MÃE: MARIA ANTÔNIA JORGE BARROS, RG: 298811 2ª VIA ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO CPF: 97993344115,  
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO AYRES DA SILVA, N. 515, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 133 - NOME: OMAR DIETRICH JUNIOR, NATURALIDADE: IJUÍ/RS, DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1977, ESTADO CIVIL:  
CASADO PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO FONE: 63-8454-5986, FILIAÇÃO: PAI: ARNALDO GARCIA SOBRAL,  
MÃE: JOENICE DE ARAÚJO SOBRAL, RG: 1.1946 ÓRGÃO EXPEDIDOR: CRA- AL CPF: 94829802049,  
ENDEREÇO: AV. MURILO BRAGA, 1592, PRÓX. HOSPITAL REGIONAL, CENTRO , PORTO NACIONAL/TO.
- 134 - NOME: MARCIA COELHO ROCHA JACINTO, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO:  
05/03/1978, ESTADO CIVIL: CASADA, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO FONE: 63-84717833, FILIAÇÃO: PAI:  
MANOEL GOMES ROCHA, MÃE: MARCELINA COELHO ROCHA, RG: 297310 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO CPF:  
83812768100, ENDEREÇO: RUA 05, QD 02, LT 12, NOVO PLANALTO , PORTO NACIONAL/TO.
- 135 - NOME: JOAQUIM MEIDEON XAVIER DE OLIVEIRA, NATURALIDADE: BARRA DO GARÇAS/MT, DATA DE  
NASCIMENTO: 21/02/1970, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: PROFESSOR FONE: 63-3363-4442, FILIAÇÃO:  
PAI: JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA, MÃE: ANA ANGÉLICA DIAS, RG: 000642 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP GO  
CPF: 53145704168, ENDEREÇO: RUA GEREMIAS AIRES, 1314, SETOR AEROPORTO , PORTO NACIONAL/TO.
- 136 - NOME: MÁRCIA CUSTODIA FONTOURA PARENTE, NATURALIDADE: GOIÂNIA/GO, DATA DE NASCIMENTO:  
07/05/1969,  
ESTADO CIVIL: CASADA, PROFISSÃO: COMERCIANTE FONE: 63 8479 5404 , FILIAÇÃO: PAI: SEBASTIAO FONTOURA  
FILHO, MÃE: LOURACI PARENTE FONTOURA, RG: 97968, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP TO CPF: 85606502100,  
ENDEREÇO: RUA GEREMIAS AIRES, QD-F, LT-25, N. 1354, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.
- 137 - NOME: FABIANA SOARES MOTA, NATURALIDADE: SALVADOR/BA, DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1969, ESTADO  
CIVIL: CASADAPROFISSÃO: PEDAGOGA FONE: 63-33632589, FILIAÇÃO: PAI: FERNANDO QUEIROZ MOTA, MÃE:  
FRANCISCA SOARES MOTA, RG: 0320313433ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA CPF: X, ENDEREÇO: RUA BERNRINO  
CANTUARIA, 1495, SETOR AEROPORTO , PORTO NACIONAL/TO.
- 138 - NOME: LARISSA REZENDE AZEVEDO PARREIRA, NATURALIDADE: GOIÂNIA/GO, DATA DE NASCIMENTO:  
12/07/1981,  
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO, PROFISSÃO: ADMINISTRADOR FONE: 63-3363-1679 OU 3363-1676, FILIAÇÃO:  
PAI:EUDES PARREIRA AZEVEDO, MÃE: MARILDA RESENDE AZEVEDO PARREIRA, RG: 4200622, ÓRGÃO  
EXPEDIDOR: SSPGO, CPF: 93628951100, ENDEREÇO: AV. CARLOS BRAGA, 1484, SETOR AEROPORTO, PORTO  
NACIONAL/TO.
- 139 - NOME: MARILDA RESENDE AZEVEDO PARREIRA, NATURALIDADE: SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, DATA DE  
NASCIMENTO: 12/09/1960, ESTADO CIVIL: CASADA, PROFISSÃO: PRODUTOR AGROPECUÁRIO FONE: 63 3363 1676  
OU 3363 1679, FILIAÇÃO: PAI: BEROSSE AZEVEDO - MÃE: IRACEMA RESENDE AZEVEDO, RG: 590322

- ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/GO CPF: 63411679115, ENDEREÇO: AV. CARLOS BRAGA, 1484, SETOR AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.
- 140 - NOME: FREDERICO FORMENTI THOMAZ DE SOUZA PRADO, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 09/05/1988, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: ESTUDANTE FONE: 63-33637453, FILIAÇÃO: PAI: JOSE THOMAZ DE SOUZA, MÃE: NILKA PRADO CARVALHO THOMAZ, RG: 878768, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP TO, CPF:1032996102, ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSE MORENO, 1597, SETOR AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.
- 141 - NOME: MARIA DAS MERCES RODRIGUES DE SOUZA, NATURALIDADE: PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO, DATA DE NASCIMENTO: 31/12/1975, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: VENDEDORA FONE: 63-33633757, FILIAÇÃO: PAI: MÃE: RG: 157224, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/TO, CPF: 87533588134, ENDEREÇO: RUA ANICETO SOARES, 1189, SETOR AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.
- 142 - NOME: ATEVÂNIA RIBEIRO DA SILVA, NATURALIDADE: BALSAS/MA, DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1980, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: SECRETÁRI FONE: 63 3363 6244, FILIAÇÃO: PAI: CONRADO JOSÉ DA SILVA, MÃE: ROSA MARIA RIBEIRO DA ROCHA, RG: 343.752, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO CPF: 98146114172, ENDEREÇO: RUA VERA, 77, ST. GARCIA, PORTO NACIONAL/TO.
- 143 - NOME: CAROLINA MACHADO ROCHA BUSCH PEREIRA, NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP, DATA DE NASCIMENTO: 12/05/1974, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR FONE: : 63 3363 1377, FILIAÇÃO: PAI: CLAUDIO BUSCH PEREIRA, MÃE: LELIA MACHADO ROCHA PEREIRA, RG: 54836589 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PR, CPF: 87946017987, ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 3104, APT. 01, ST. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO .
- 144 - NOME: LUCIANO AMIR FREUA, NATURALIDADE: ANÁPOLIS/GO, DATA DE NASCIMENTO: 22/02/1967, ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: BIÓLOGO E BIOMÉDICO FONE: 63-33637547, FILIAÇÃO: PAI: AMIR FREUA, MÃE: CELIA ROLIM FREUA, RG: 04066223858, ÓRGÃO EXPEDIDOR: DETRAN/TO, CPF: 40168239191, ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ROCHA, QD 04, LT 48, 1495, SETOR AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO .
- 145- NOME: VALDÓ FERNANDES SOARES, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 25/10/1968, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: COMERCIANTE FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: PEDRO FERNANDES SOARES, MÃE: ANGÉLICA FERREIRA SOARES, RG: 1951220 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPGO CPF: 549.220.131-15, ENDEREÇO: AV. NAÇÕES UNIDAS, N. 4152, VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO.
- 146 - NOME: FYLLIPH DOS SANTOS MASCARENHAS, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1994, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: ESTUDANTE FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: VALMON JOSÉ TURÍBIO MASCARENHAS, MÃE: VALDIRENE DOS SANTOS, RG: 1.170.289 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO CPF: 047.767.511-51, ENDEREÇO: RUA NC14, QD-26, LT-13, NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO.
- 147 - NOME: VERA LÚCIA ALVES DE SOUSA, NATURALIDADE: SUCUPIRAMA, DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1971, ESTADO CIVIL: CASADA, PROFISSÃO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: JOSÉ RUMÃO ALVES DE SOUSA, MÃE: DOMINGAS ALVES BARROS, RG: 142.739 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 774.150.861-04, ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA ZEZUCA, N. 410, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO.
- 148 - NOME: HELOINEZ VERÍSSIMO PINTO ALVES, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1971, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: ELETRICISTA, FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: ABÍLIO ALVES PINTO, MÃE: ISABEL VERÍSSIMO PINTO, RG: 4748331-2ª VIA, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPGO, CPF: 834.206.061-68, ENDEREÇO: AV. STO. EXPEDITO, QD-11, LT-12, VILA OPERÁRIA, PORTO NACIONAL/TO.
- 149- NOME: MARLI PEREIRA DOS SANTOS, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 13/12/1976, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: ADMINISTRADORA FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: DOMINGOS AMBRÓSIO DOS SANTOS, MÃE: MARIA PEREIRA DOS SANTOS, RG: 276.142, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 833.417.141-20, ENDEREÇO: RUA 13 DE JULHO, QD-01, LT-07, ST. ALTO DA COLINA, PORTO NACIONAL/TO.
- 150 - NOME: ODÍLIO LUIZ FERREIRA NETO, NATURALIDADE: CERES/GO, DATA DE NASCIMENTO: 29/1/1971, ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO FONE: 3363-4455, FILIAÇÃO: PAI: OSVALDINO LUIZ FERREIRA, MÃE: INEZ SOARES FERREIRA, RG: 2.312.127, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPGO CPF: 577.627.321-87, ENDEREÇO: RUA STA. TEREZA, QD-34, LT-01, VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO.
- 151 - NOME: GLÁUCIA AZEVEDO GLÓRIA, NATURALIDADE: FIGUEIRÓPOLIS/TO, DATA DE NASCIMENTO: 9/7/1975, ESTADO CIVIL: CASADA, PROFISSÃO: PROFESSORA FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: CALMON ALVES ROCHA, MÃE: DEUZINA AZEVEDO GLÓRIA, RG: 390.852 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 880.401.191-20, ENDEREÇO: AV. FORTALEZA, QD-01, LT-13, ST. NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL/TO.
- 152 - NOME: DEUZILENE RIBEIRO MEDEIROS, NATURALIDADE: NOVO ACORDO/TO, DATA DE NASCIMENTO: 2/9/1974, ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL PROFISSÃO: PROFESSORA FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: VITORIANO RIBEIRO CUNHA, MÃE: MARLENE BEZERRA MEDEIROS, RG: 083.858, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 617.607.731-15, ENDEREÇO: RUA GUARANI, N. 278, JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO.
- 153 - NOME: MARIENE PEREIRA LIMA, NATURALIDADE: CRISTALÂNDIA/TO, DATA DE NASCIMENTO: 6/2/1979, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: PROFESSORA FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: GASPAR BARBOSA LIMA, MÃE: LOURENÇA PEREIRA LIMA, RG: 349.725, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 713.406.611-87, ENDEREÇO: AV. SERGIPE, N. 1869, NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL/TO.

154 - NOME: CÉSAR DE MELO, NATURALIDADE: PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO, DATA DE NASCIMENTO: 4/1/1974, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: EMPRESÁRIO FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: XX, MÃE: MARIA DE MELO MENDES, RG: 1.286.650, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 605.745.181-34, ENDEREÇO: RUA PREFEITO RAFAEL BELES, N. 180, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.

155 - NOME: DALILA SILVA LIMA, NATURALIDADE: CRISTALÂNDIA/TO, DATA DE NASCIMENTO: 13/4/1967, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA PROFISSÃO: PROFESSORA FONE:X, FILIAÇÃO: PAI: ANTÔNIO LIMA DOS ÂNJOS, MÃE: BELIZA SILVA LIMA, RG: 65.703, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 566.905.761-91, ENDEREÇO: RUA MOISES RODRIGUES, N. 1400, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.

156 - NOME: ISRAEL SANTOS SILVA, NATURALIDADE: TUNTUM/MA, DATA DE NASCIMENTO: 14/8/1983, ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: PEDAGOGO FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: MILTON FÉLIX DA SILVA, MÃE: FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS SILVA, RG: 395.579-2ª VIA, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 727.282.481-68, ENDEREÇO: AV. PARNAÍBA, N. 4374, VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO.

157- NOME: MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, NATURALIDADE: ALTO ARAGUAIA/MT, DATA DE NASCIMENTO: 3/3/1975, ESTADO CIVIL: CASADA, PROFISSÃO: TELEFONISTA FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, MÃE: JULIETA PEREIRA DA SILVA, RG: 123.172 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 626.652.191-15, ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, N. 1574, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.

158- NOME: MARINEIVA PEREIRA DA SILVA, NATURALIDADE: CRISTALÂNDIA/TO, DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1966, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: DO LAR FONE:X, FILIAÇÃO: PAI: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, MÃE: JULIETA PEREIRA DA SILVA, RG: 1.133.313, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 341.308.371-68, ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, N. 1574, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.

159 - NOME: SHEYLLA DE ARAÚJO BARBOSA, NATURALIDADE: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, DATA DE NASCIMENTO: 18/3/1978, ESTADO CIVIL: viúva PROFISSÃO: PEDAGOGA FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: ANTÔNIO TINOCO PINTO, MÃE: JUVECI FÉLIX DE ARAÚJO GODINHO, RG: 3546224-8892040, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPGO CPF: 467.661.892-15, ENDEREÇO: RUA 21, QD-39, LT-32, JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL/TO.

160 - NOME: MAURÍCIO AFFE ARRUDA, NATURALIDADE: TAGUATINGA/DF, DATA DE NASCIMENTO: 8/10/1974, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: VIGILANTE FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: MANOEL NETO ARRUDA, MÃE: MARIA MADALENA ARAÚJO AFFE, RG: 34.816.485-03 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPSP, CPF: 215.474.978-07, ENDEREÇO: AV. GABRIEL JOSÉ DE ALMEIDA, N. 770, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.

161 - NOME: EDNA MARIA GOMES DA SILVA, NATURALIDADE: MONTE DO CARMO/TO, DATA DE NASCIMENTO: 14/1/1973, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: PROFESSORA FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: LIBERATO GOMES DA SILVA, MÃE: CAROLINA ANTÔNIA DA SILVA, RG: 88.316, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 605.256.901-82, ENDEREÇO: RUA AIRES JOCA, ESQUINA COM A RUA CHICÃO GAMELA, N. 269, JD. BRASÍLIA, P.NAL/TO.

162 - NOME: VERA FISCHER REIS DE OLIVEIRA E SILVA, NATURALIDADE: ARAGUACEMA/TO, DATA DE NASCIMENTO: 9/12/1979, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: PROFESSORA FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: VITURINO PEREIRA DA SILVA, MÃE: JUDITE REIS DE OLIVEIRA E SILVA, RG: 4.417.628, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPGO, CPF: 882.477.081-91, ENDEREÇO: RUA AIRES JOCA, N. 1170, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO.

163 - NOME: ILKA ANGÉLICA TEIXEIRA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1963, FILIAÇÃO: PAI: X, MÃE: JAN MACEDO TEIXEIRA, RG: X, ÓRGÃO EXPEDIDOR: X, CPF: 349.214.351-20, ENDEREÇO: AV. IBANÊS AIRES, N. 1334, AO LADO DA CHURRASCARIA PENTA, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.

164 - NOME: JAN TEIXEIRA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 02/12/1967, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA PROFISSÃO: FUNCIONÁRIA PÚBLICA FONE: 63-3363-1391, FILIAÇÃO: PAI: X, MÃE: JAN MACEDO TEIXEIRA, RG: X, ÓRGÃO EXPEDIDOR: X, CPF: 508.053.041-34, ENDEREÇO: AV. IBANÊS AIRES, V. 1334, AO LADO DA CHURRASCARIA PENTA, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.

165 - NOME: ROSANI MACEDO TEIXEIRA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 13/01/1961, ESTADO CIVIL: VIÚVA, PROFISSÃO: AUTONOMA FONE: 63-3363-1946, FILIAÇÃO: PAI: X, MÃE: JAN TEIXEIRA, RG: X, ÓRGÃO EXPEDIDOR: X, CPF: 194.282.353-34, ENDEREÇO: VIELA 22, N. 902, AO LADO DA DELEGACIA DE PLANTÃO, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.

166 - NOME: INÊS TEIXEIRA MATOS, NATURALIDADE: SILVANÓPOLIS/TO, DATA DE NASCIMENTO: 27/1/1984, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: FUNCIONÁRIA PÚBLICA FONE: 63-8403-2518, FILIAÇÃO: PAI: X, MÃE: MARIA MADALENA TEIXEIRA MATOS, RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: X, CPF: X, ENDEREÇO: RUA PURUS, N. 44, ST. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO.

167 - NOME: ANTÔNIA BARBOS ADE CARVALHO SILVA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 13/6/1975, ESTADO CIVIL: CASADA, PROFISSÃO: PROFESSORA FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO, MÃE: FLORACI BARBOSA DE CARVALHO, RG: 415.475 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 834.064.501-30, ENDEREÇO: RUA GERCINA BORGES, N. 2110, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.

168 - NOME: RONY CLEYTON MELCHIOR, NATURALIDADE: FOZ DO IGUAÇU/PR, DATA DE NASCIMENTO: 26.08.1975, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: GERENTE COMERCIAL FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: REINALDO ANTÔNIO MELCHIOR, MÃE: ANTÔNIA FONTANA, RG: 5.373.977-6 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPR, CPF: 889.281.361-72, ENDEREÇO: RUA 26, LT-14B, JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL/TO.

169 - NOME: WEILY RIBEIRO DA SILVA, NATURALIDADE: LIZARDA/TO, DATA DE NASCIMENTO: 11/7/1991, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA, FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: DOMINGOS RIBEIRO MARQUES,

- MÃE: ADELICE PEREIRA DA SILVA, RG: 1.025.908 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 031.485.001-56, ENDEREÇO: RUA FELISMINA AIRES DA SILVA, QD-29, LT-33, NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO.
- 170 - NOME: ORESTE RUFO DE SOUSA COSTA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 29/11/1974, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: TUTOR FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: ANÍSIO COSTA NETO, MÃE: LENY RUFO DE SOUSA COSTA, RG: 104.490 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO CPF: 626.612.641-91, ENDEREÇO: RUA PEDRO AIRES SOBRINHO, N. 469, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO.
- 171 - NOME: MAUÉS PNTES PEREIRA, NATURALIDADE: CAPANEMA/PA, DATA DE NASCIMENTO: 12/6/1970, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: MINISTRO DO EVANGELHO, FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: DAMIÃO PEREIRA DE SOUZA, MÃE: JUDITE PONTE PEREIRA, RG: 1.147.373 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 301.937.702-10, ENDEREÇO: RUA ALZIRA BRAGA, N. 1741, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.
- 172 - NOME: THAMILES VALUÁ DA SILVA ARAÚJO, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 22/4/1993, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: ESTUDANTE, FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: ARLINDO LOPES DE ARAÚJO, MÃE: IVANILDE VALUÁ DA SILVA ARAÚJO, RG: 1.078.135, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 038.010.771-60, ENDEREÇO: URA PARANÁ, N. 128, ST. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO.
- 173 - NOME: ITHALO RODRIGUES NEVES, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 18/10/1992, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: ANTÔNIO MINELVINO LACERDA NERES, MÃE: ANÍZIA RODRIGUES DOS SANTOS, RG: 1.096.810, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 050.162.791-01, ENDEREÇO: RUA MIZAEEL PEREIRA, N. 2048, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 174 - NOME: EDIVALDO ALVES DOS SANTOS, NATURALIDADE: PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, DATA DE NASCIMENTO: 3/10/1968, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: ELETRICISTA, FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: AGUSTINHO ALVES MACEDO, MÃE: IZABEL TRANQUEIRA DOS SANTOS, RG: 74.579, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 849.414.051-53, ENDEREÇO: RUA 13, QD-201, LT-01, ST. IMPERIAL, PORTO NACIONAL/TO.
- 175 - NOME: LEIZA NARA BARROS CARVALHO, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1987, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: ESTUDANTE FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: AGENOR DA MOTA CARVALHO, MÃE: ANADI BARROS DE OLIVEIRA CARVALHO, RG: 732.426, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 024.772.141-79, ENDEREÇO: AV. GUANABARA, QD-2, LT-2, ST. NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL/TO.
- 176 - NOME: RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA, NATURALIDADE: COLINAS DO TOCANTINS/TO, DATA DE NASCIMENTO: 17/9/1978, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: AGENTE DE SAÚDE, FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: ISRAE MOREIRA DA SILVA, MÃE: JOAQUINA DE OLIVEIRA MOREIRA, RG: 323.946, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 861.793.341-68, ENDEREÇO: AV. PEDRO LUDOVICO, SÑ., CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 177 - NOME: ROGÉRIO ANDRADE PAULINO, NATURALIDADE: MONTE DO CARMO/TO, DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1979, ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL PROFISSÃO: VIGILANTE FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: JOSÉ RAIMUNDO PAULINO FERREIRA, MÃE: MARIA ETELVINA ANDRADE PAULINO, RG: 276.045, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 833.493.831-49, ENDEREÇO: RUA 12, N. 204, QD-4, LT-7, ST. PADRE LUZO, PORTO NACIONAL/TO.
- 178 - NOME: GISELY GONÇALVES SIMÕES, NATURALIDADE: NOVA GRANADA/SP, DATA DE NASCIMENTO: 3/11/1976, ESTADO CIVIL: CASADA, PROFISSÃO: AGROPECUÁRISTA FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: ROBERTO GONÇALVES, MÃE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS, RG: 27.411.440-9 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPSP, CPF: 278.799.628-08, ENDEREÇO: AV. MANOEL JOSÉ PEDREIRA, LT-58, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.
- 179 - NOME: OSVALDO SIMÕES JÚNIOR, NATURALIDADE: SERÃOZINHO, DATA DE NASCIMENTO: 25/8/1966, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: AGROPECUARISTA, FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: OSVALDO SIMÕES, MÃE: MARIA ERNESTA TAMIÃO SIMÕES, RG: M-3.905.125, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPSP, CPF: 558.557.686-00, ENDEREÇO: AV. MANOEL JOSÉ PEDREIRA, LT-58, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.
- 180 - NOME: MARILEIDE CURCINO DOS SANTOS, NATURALIDADE: PARNÁ/TO, DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1977, ESTADO CIVIL: CASADA, PROFISSÃO: MINISTRA DO EVANGELHO, FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: ESTEVAM CURCINO DOS SANTOS, MÃE: FLORIFE ALVES SARZEDA, RG: 258.493 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 960.316.111-04, ENDEREÇO: RUA PREFEITO RAFAEL BELES, N. 441, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO.
- 181 - NOME: ADILSON RAMOS DA SILVA, NATURALIDADE: MONTE DO CARMO/TO, DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1981, ESTADO CIVIL: DIVORCIADO, PROFISSÃO: FISCAL AMBIENTAL, FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: PAULO RAMOS DA SILVA, MÃE: MARIA ALVES DA SILVA, RG: 4.907.576, ÓRGÃO EXPEDIDOR: DEPC/GO, CPF: 965.291.131-34, ENDEREÇO: AV. GUARANY LADO, N. 2215, JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO.
- 182 - NOME: MARCOS JOSÉ VENTURINI, NATURALIDADE: GURUPI/TO, DATA DE NASCIMENTO: 26/4/1980, ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL, PROFISSÃO: MOTORISTA AUTONOMO FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: JAIR PERGO VENTURINI, MÃE: MARIA JOSÉ VENTURINI, RG: 329.067, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 880.504.751-15, ENDEREÇO: RUA 04, QD-26, LT6, JD. DOS IPÊS, PORTO NACIONAL/TO.
- 183 - NOME: ADAILDE RIBEIRO DE SOUSA, NATURALIDADE: PINDORAMA DO TOCANTINS/TO, DATA DE NASCIMENTO: 7/2/1975, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: CABELEIREIRA FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUSA, MÃE: CONCEIÇÃO RIBEIRO MATOS, RG: 131.459, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 973.399.461-87, ENDEREÇO: AV. MACEIÓ, QD 413 OU 43, LT-03, NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL/TO.
- 184 - NOME: ELIANA KÉSIA MAGALHÃES GOMES NERES, NATURALIDADE: BRASÍLIA/DF, DATA DE NASCIMENTO: 8/4/1970,

ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: FUNC. PÚBLICA, FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: TEREZINO GOMES DA SILVA, MÃE: SERAFINA MAGALHÃES DE SANTANA GOMES, RG: 116.960, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 504.144.371-87, ENDEREÇO: RUA 02, QD-7, LT-6 A, ST. BEIRA RIO, PORTO NACIONAL/TO.

185 - NOME: ELIANE LIMA OBEID, NATURALIDADE: FLORIANO/PI, DATA DE NASCIMENTO: 24/6/1972, ESTADO CIVIL: VIÚVA, PROFISSÃO: ARTESÃ FONE: XX, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA DAS GRAÇAS LIMA, RG: 1.215.344, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 372.382.052-20, ENDEREÇO: RUA 04, QD-1, LT18, PARQUE DA LIBERDADE, PORTO NACIONAL/TO.

186 - NOME: JOSÉ LUIZ RIBEIRO SOARES, NATURALIDADE: MONTE DO CARMO/TO, DATA DE NASCIMENTO: 9/7/1968, ESTADO CIVIL: VIGILANTE, PROFISSÃO: VIGILANTE FONE: x, FILIAÇÃO: PAI: JOAQUIM RIBEIRO SOARES, MÃE: FELISMINA RIBEIRO SOARES, RG: 19.152, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 414.602.781-00, ENDEREÇO: RUA 19, LT-19, QD-41, JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL/TO.

187 - NOME: GLEISON RIBEIRO PATRÍCIO, NATURALIDADE: NOVO ACORDO/TO, DATA DE NASCIMENTO: 1/5/1982, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: OPERADOR FONE: X, FILIAÇÃO: MÃE: ZILDETE RIBEIRO PATRÍCIO, RG: 6.091.404 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPGO CPF: 965.268.231-49, ENDEREÇO: RUA RECANTO DA SAUDADE, QD-36, LT-4, ST. NOVO HORIZONTE, PORTO NACIONAL/TO.

188 - NOME: ITHALO RODRIGUES NEVES, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 18/10/1992, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FONE: X, FILIAÇÃO: PAI: ANTÔNIO MINELVINO LACERDA NERES, MÃE: ANÍZIA RODRIGUES DOS SANTOS, RG: 1.096.810, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 050.162.791-01, ENDEREÇO: RUA MIZAEEL PEREIRA, N. 2048, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.

189 - NOME: RODRIGO MARQUES FERREIRA, NATURALIDADE: MINAÇU/GO, DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1979, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: RADIOLOGISTA FONE: X, FILIAÇÃO: MÃE: FRANCISCA MARQUES FERREIRA, RG: 267.697.144, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPSP, CPF: 045.034.346-40, ENDEREÇO: JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL/TO - PODENDO SER ENCONTRADO NA INTPAC.

190 - NOME: YASMINE GABRIELLE PEREIRA FERNANDES, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO DATA DE NASCIMENTO: 19/09/1991, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: ESTUDANTE, FONE: 8456-0711 / 3363-5203, FILIAÇÃO: PAI: HAROLDO AIRES FERNANDES, MÃE: GISLAINE PEREIRA COQUEIRO, RG: 8.151.967, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 017.772.571-07, ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 427, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO - CARTÓRIO DE REGISTO CIVIL.

194 NOME: ALBERTO BECHER, NATURALIDADE: PRUDENTÓPOLIS/PR, DATA DE NASCIMENTO: 01/09/1960, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: XX FONE: 63-3363-3961, FILIAÇÃO: PAI: XX, MÃE: ANA BRANDINA BECHER, RG: 34.374.430, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPR, CPF: 412.133.949-53, ENDEREÇO: RUA CUSTÓDIA LEITE RIBEIRO MAIA, N. 1633, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.

195 NOME: ALZIR PEREIRA DE ALENCAR, NATURALIDADE: FORTALEZA/CE, DATA DE NASCIMENTO: 14/10/1958, ESTADO CIVIL: XX PROFISSÃO: COMERCIANTE FONE: 3363-2062, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA JOSÉ ALENCAR, RG: 94.534, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO CPF: 212.201.231-53, ENDEREÇO: AV. ENG. LUIZ CRULS, N. 638, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO - AUTO PEÇAS MULTILATAS.

196 NOME: AMANDA RAMOS NEVES ARAÚJO, NATURALIDADE: VOLTA REDONDA/RJ, DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1981, ESTADO CIVIL: CASADA, PROFISSÃO: XX FONE: 63-33634151, FILIAÇÃO: MÃE: LUIZA MARIA DE RAMOS NEVES, RG: 128.975.612, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPRJ, CPF: 088.313.087-42, ENDEREÇO: AV. IBANÊS AIRES, N. 1142, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.

197 NOME: ANACLETO MOREIRA DOS SANTOS, NATURALIDADE: IPORA/GO, DATA DE NASCIMENTO: 13/07/1957, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: COMERCIANTE, FONE: 63-3363-2479 / 9283-3953, FILIAÇÃO: MÃE: ANA MARIA BISPO, RG: 159.945, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 190.097.801-63, ENDEREÇO: RUA RUBENS PEREIRA DE ANDRADE, N. 1744, CENTRO, ANACLETO'S RESTAURANTE.

198 NOME: ANNA KAROLLINA MATEUS COSTA, NATURALIDADE: XX, DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1987, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: XX, FONE: 63-3363-4083, FILIAÇÃO: MÃE: SUELY SANTARÉM PEREIRA COSTA, RG: XX, ÓRGÃO EXPEDIDOR: XX, CPF: 029.295.451-43, ENDEREÇO: RUA PARANÁ, N. 508, QD-1, LT6, PORTO NACIONAL/TO.

199 - NOME: CARLOS ALBERTO CAETANODE MORAIS, NATURALIDADE: MOSSAMEDES/GO, DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1959, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: XX, FONE: 3363-2879, FILIAÇÃO: MÃE: ANA CAETANO DE MORAIS, RG: 954.305, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPGO, CPF: 193.935.711-04, ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, N. 482, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.

200 - NOME: CYBELE ARAÚJO MANDUCA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 26/10/1971, ESTADO CIVIL: XX, PROFISSÃO: XX, FONE: 63-3363-3377, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MANDUCA, RG: 19.351, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 589.294.101-97, ENDEREÇO: RUA FREDERICO LEMOS, N. 965, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO OU AV. PRESIDENTE KENNEDY, 935, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.

201 - NOME: ERMÍNIA DA TRINDADE RODRIGUES NERES, NATURALIDADE: MONTE DO CARMO/TO, DATA DE NASCIMENTO: 09/06/1963, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: XX, FONE: 63-3363-1743, FILIAÇÃO: MÃE: PETRONILHA FERREIRA NERES, RG: 37.305, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 283.302.691-91, ENDEREÇO: AV. IBANEZ AIRES, N. 1603, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.

202 - NOME: FLORÊNCIA DE SÁ ALMEIDA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 10/08/1968, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: XX FONE: 63-3363-2099, FILIAÇÃO: MÃE: MAURINA DE SÁ ALMEIDA, CPF:

- 641.030.211-87, ENDEREÇO: AV. AMAZONAS, QD-13, LT-12, ST. VILA NOVA, OU AV. LUÍS LEITE RIBEIRO, N. 740, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.
- 203 - NOME: IZABEL SEGALA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1967, FONE: 63-3363-2430, FILIAÇÃO: MÃE: SALETE GREGÓRIO SEGALA, RG: 65.336, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 580.812.081-00, ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA DE MACEDO, N. 1125, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO OU RUA AMAÔNAS, N. 54, QD-01, LT-01, JD. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO.
- 204 - NOME: RAFAEL WELY NOGUEIRA AZEVEDO, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1986, FILIAÇÃO: MÃE: WILMA SOARES NOGUEIRA AZEVEDO, RG: 710.017, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 013.605.261-45, ENDEREÇO: RUA VEREADOR CIANO AIRES, N. 1037, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 205 - NOME: JOSÉ NAIDE CORREA DE SOUZA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 28/5/1958, FILIAÇÃO: MÃE: ADELIS GONZAGA DA SILVA, RG: 612.610, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 147.645.551-15, ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, N. 383, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 206 - NOME: SINOMAR MESSIAS PIRES, NATURALIDADE: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO, DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1960, FONE: 63-3363-1460, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA CASSIMIRO PIRES, RG: 1.096.810, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 233.643.191-20, ENDEREÇO: RUA TEOTÔNIO SEGURADO, N. 459, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO.
- 207 - NOME: SAULO PEREIRA COSTA, DATA DE NASCIMENTO: 16/3/1976, FONE: 63-3363-2395, FILIAÇÃO: MÃE: RAIMUNDA PEREIRA COSTA, RG: 333.171, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 836.427.301-91, ENDEREÇO: RUA L-13, N. 20, ST. ALTO DA COLINA, ou AV. PRESIDENTE KENNEDY, N. 947, PORTO NACIONAL/TO.
- 208 - NOME: PEDRO AIRES PEREIRA, NATURALIDADE: PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO, DATA DE NASCIMENTO: 29/10/1964, FILIAÇÃO: MÃE: LAURA PEREIRA AIRES, RG: 726.015, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 290.113.021-68, ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, N. 1513, VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO.
- 209 - NOME: JOAQUIM MEDRADO DE SOUSA, NATURALIDADE: FLORIANO/PI, DATA DE NASCIMENTO: 7/5/1953, FONE: 63-3363-1646, FILIAÇÃO: MÃE: MAXIMINA MARIA RODRIGUES, RG: 259.557, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPGO, CPF: 069.645.591-91, ENDEREÇO: RUA FREDERICO LEMOS, N. 1176, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 210 - NOME: MARLENE SOUSA AZEVEDO, NATURALIDADE: PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO, DATA DE NASCIMENTO: 9/8/1973, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA JOSÉ FLORENTINO DE AZEVEDO, RG: 58.181, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 623.447.141-20, ENDEREÇO: RUA BELARMINA PRADO AIRES, N. 1340, NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO.
- 211 - NOME: MARIA SILVANIA RIBEIRO DA SILVA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 28/9/1973, FONE: 63-3363-1884, FILIAÇÃO: MÃE: EVA RIBEIRO DA CRUZ, RG: 78.528, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 596.599.121-53, ENDEREÇO: AV. ANÍSIO ALVES COSTA, N. 1290, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO.
- 212 - NOME: DELISMAR FERREIRA, NATURALIDADE: GOIANÉSIA/GO, DATA DE NASCIMENTO: 30/5/1959, FONE: 63-3363-2955, FILIAÇÃO: MÃE: FLORISVALDA DOLORES FERREIRA, RG: 886.795, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPGO, CPF: 212.406.981-00, ENDEREÇO: AV. ASSOCIAÇÃO RURAL, N. 1940, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.
- 213 - NOME: ANA PRISCILA LIMA DA COSTA DE SOUSA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1982, FILIAÇÃO: PAI: ANTÔNIO MINELVINO LACERDA NERES, MÃE: SINTIA NAZARE LIMA DA COSTA, RG: 3.769.940, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 696.085.632-91, ENDEREÇO: R CUSTODIA DA SILVA PEDREIRA, 1038, CENTRO, PORTO NACIONAL – TO.
- 214 - NOME: ANDRÉA VILARINHO DE NAZARÉ, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 17/3/1982, FILIAÇÃO: MÃE: JOANINHA VILARINHO DE NAZARÉ, CPF: 001.616.701-56, ENDEREÇO: R JOAQUIM PEREIRA DE LEMOS, 1977, CENTRO, PORTO NACIONAL – TO.
- 215 - NOME: ANIBAL ERMÍCIO BARREIRA DA SILVA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 26/2/1982, FONE: 63-3363-1349, FILIAÇÃO: MÃE: ALDAIRES PARENTE DA SILVA, RG: 315.344, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 949.752.051-49, ENDEREÇO: R ANANIAS PINTO, 1591, QD-K, LT-56, SETOR AEROPORTO, PORTO NACIONAL – TO.
- 216 - NOME: ANTÔNIO FILHO ARAÚJO DOS REIS, NATURALIDADE: BREJINHO DE NAZARÉ/TO, DATA DE NASCIMENTO: 3/10/1986, FILIAÇÃO: MÃE: MADALENA DOS REIS ARAÚJO, RG: 823.317, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 017.804.971-99, ENDEREÇO: RUA TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA, N. 350, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO.
- 217 - NOME: ALDENI GUIMARÃES CAVALCANTE, NATURALIDADE: MONTE DO CARMO/TO, DATA DE NASCIMENTO: 5/11/1958, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA DE SANTANA DA SILVA, RG: 721.314, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 247.321.331-34, ENDEREÇO: RUA 19, QUADRA 02, LOTE 06, ST. PORTO REAL, PORTO NACIONAL – TO.
- 218 - NOME: AURIENE RIBEIRO PINTO, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 11/1/1989, FONE: 63-3363-6780, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA DO CARMO RIBEIRO PINTO, RG: 730.390, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 031.613.571-24, ENDEREÇO: R JOAQUIM COSTA CAMPOS, 406, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL – TO.
- 219 - NOME: CAMILLA FERNANDES CAMANA, DATA DE NASCIMENTO: 31/1/1985, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA LÚCIA FERNANDES ROCHA, CPF: 000.679.401-70, ENDEREÇO: RUA MIZAEEL PEREIRA, 2208, CENTRO, PORTO NACIONAL - TO
- 220 - NOME: CARLA REIS DA SILVA, NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ, DATA DE NASCIMENTO: 5/5/1980, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: SECRETÁRIA, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA JOSÉ REIS, RG: 106.810.443, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPRJ, CPF: 045.507.097-07, ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ST. AEROPORTO, PODENDO SER ENCONTRADA ATRAVÉS DE SUA MÃE NA CANTINA DO FÓRUM.

- 221 - NOME: CEDILUSIA MENDES DE CASTRO, NATURALIDADE: PONTE ALTA DO TOCANTINS – TO, DATA DE NASCIMENTO: 20/9/1979, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA LUIZA MENDES DA SILVA, RG: 393.648, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 861.350.401-97, ENDEREÇO: AV. PE LUSO, N. 1095 ou 1150, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 222 - NOME: CÉLIA MOURA RIBEIRO, NATURALIDADE: MIRACEMA DO TOCANTINS – TO, DATA DE NASCIMENTO: 9/11/1984, FILIAÇÃO: MÃE: ELENIGESSE DE MOURA PAZ RIBEIRO, RG: 249322 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 009.315.491-75, ENDEREÇO: RUA MARIA ANGÉLICA DA SILVA PRADO, 1201, QDR 40, LT 24, NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO.
- 223 - NOME: CÉSAR MURILO SERPA, NATURALIDADE: CAMPOS NOVOS – SC, DATA DE NASCIMENTO: 3/6/1979, FILIAÇÃO: MÃE: NEUDITE TEREZINHA BOFF SERPA, RG: 3426353 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPSC, CPF: 023.620.809-86, ENDEREÇO: R CARLOS BRAGA, 1499, SETOR AEROPORTO, PORTO NACIONAL – TO.
- 224 - NOME: CINTIA REGINA PEREIRA SOARES PEDREIRA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1986, FONE: 63-3363-1726, FILIAÇÃO: MÃE: ROSIMAR SOARES PEREIRA, RG: 1.096.810, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO CPF: 050.162.791-01, ENDEREÇO: FREI BERTRAND 1746 AEROPORTO CEP 77500000 PORTO NACIONAL – TO.
- 225 - NOME: CRISTIANE PEREIRA MARQUES DE SENA, DATA DE NASCIMENTO: 7/11/1985, FONE: 63-3363-3955, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA PEREIRA MARQUES DE SENA, RG: 1.096.810, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 004.342.331-02, ENDEREÇO: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 5216, VILA NOVA, PORTO NACIONAL – TO.
- 226 - NOME: DANIELA SILVA DE ABREU, NATURALIDADE: TUCURUI – PA, DATA DE NASCIMENTO: 2/11/1983, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA DE ABREU, RG: 652202, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 004.907.641-85, ENDEREÇO: RUA GOIÂNIA, N. 1433, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 227 - NOME: EDINALDO ALVES BARROS, NATURALIDADE: SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO, DATA DE NASCIMENTO: 26/7/1969, PROFISSÃO: BANCÁRIO – BASA, FONE: 63-3363-1101/3363-1105, FILIAÇÃO: MÃE: ALDENORA ALVES BARROS, RG: 30723 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 574.873.671-34, ENDEREÇO: R ENG RUBENS DE ANDRADE, 703, JARDIM BRASILIA, PORTO NACIONAL – TO.
- 228 - NOME: ITHALO RODRIGUES NEVES, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 18/10/1992, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FILIAÇÃO: PAI: ANTÔNIO MINELVINO LACERDA NERES, MÃE: ANÍZIA RODRIGUES DOS SANTOS, RG: 1.096.810, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 050.162.791-01, ENDEREÇO: RUA MIZAE PEREIRA, N. 2048, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO .
- 229 - NOME: ÉRICA BARCELOS DE MOURA CONTIJO, NATURALIDADE: GOIANIA – GO, DATA DE NASCIMENTO: 9/9/1983, FONE: 63-3363-5356, FILIAÇÃO: PAI: JOSÉ G. CONTIJO, MÃE: ROSÁLIA LEITE MOURA, RG: 613442, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 950.610.701-78, ENDEREÇO: AV. NAÇÕES UNIDAS, QD-19, LT-12, VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO.
- 230 - NOME: EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO, NATURALIDADE: JATAI – GO, DATA DE NASCIMENTO: 18/01/1984, FILIAÇÃO: MÃE: CRISTINA SILVA LOPES DE SOUZA, RG: 275974, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 693.645.671-53, ENDEREÇO: R RUBENS DE ANDRADE, 1097, JARDIM BRASÍLIA, PORTO NACIONAL – TO.
- 231 - NOME: FABIANA SANTANA SOARES, NATURALIDADE: BRASILIA – DF, DATA DE NASCIMENTO: 25/2/1979, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA JAMILDE SANTANA SOARES, RG: 294699 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 863.686.801-72, ENDEREÇO: RUA BERNARDINO CANTUÁRIA, QD-M, LT-28, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO
- 232 - NOME: GERSON AFONSO FARIA NASCIMENTO, NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO – RJ, DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1979, FILIAÇÃO: MÃE: CARMEN LUCIA FARIA NASCIMENTO, RG: 0187785837, ÓRGÃO EXPEDIDOR: MDEB/DF, CPF: 876.609.621-91, ENDEREÇO: R AURELIANO AZEVEDO, 899, CASA 02, CENTRO PORTO NACIONAL – TO.
- 233 - NOME: GISELE HELENA COSTA, DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1980, FILIAÇÃO: MÃE: VALDIVINA ELENA DA COSTA, RG: 3780238, ÓRGÃO EXPEDIDOR: DGPC/GO, CPF: 911.847.971-53, ENDEREÇO: AV CONTORNO S/N, QD.01, LT.02, QUIT.05, SETOR UMUARAMA, PORTO NACIONAL – TO.
- 234 - NOME: GLAUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 4/9/1973, ESTADO CIVIL: CASADA, FONE: 63-3363-3140, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA IZABEL DE LIMA THRON, RG: 65325, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 618.804.001-97, ENDEREÇO: RUA CUSTÓDIA S PEDREIRA, N. 883, CENTRO, ou PÇ DAS MÃES, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 235 - NOME: GLENDHA SILVA PEREIRA, NATURALIDADE: GOIANIA – GO, DATA DE NASCIMENTO: 20/05/1984, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA DAS DORES SILVA, RG: 649578, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 007.825.471-09, ENDEREÇO: R AIRES JOCA, 537, JARDIM BRASILIA, PORTO NACIONAL – TO.
- 236 - NOME: CLÊNIA RODRIGUES DE ALMEIDA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 30/5/1981, FILIAÇÃO: MÃE: ALAÍDES RODRIGUES DA CRUZ, RG: 660506, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 000.523.841-28, ENDEREÇO: R ARAGUAIA, 3250, ST HUMUARAMA, PORTO NACIONAL – TO.
- 237 - NOME: IGOR AUGUSTO COSTA FREIRE, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1986, FONE: 63-3363-3764, FILIAÇÃO: MÃE: SEVERIANA MARCIA COSTA, RG: 4.557.505, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPGO, CPF: 004.851.161-70, ENDEREÇO: AV PEDRO LUDOVICO 2954 CENTRO CEP 77500000 PORTO NACIONAL – TO.
- 238 - NOME: JACKLYNE CRISTINA DE SOUZA, DATA DE NASCIMENTO: 21/9/1984, FILIAÇÃO: MÃE: RIZEUDE MARIA FLORENTINO DA SILVA SOUZA, CPF: 983.072.231-72, ENDEREÇO: R LIZIAS RODRIGUES, 1658, AEROPORTO, PORTO NACIONAL – TO.

- 239 - NOME: JOAO VITOR VILELA SILVA, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA SÔNIA VILELA SILVA, RG: 5151091, CPF: 018.821.761-46, ENDEREÇO: AV MURILO BRAGA 1419 CENTRO CEP 77500000 PORTO NACIONAL – TO.
- 240 - NOME: JOSE CARLOS PEDREIRA FILHO, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 30/11/1984, FILIAÇÃO: MÃE: LUIZA MARY BARREIRA PARENTE PEDREIRA, RG: 665869, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 000.790.211-58, ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1123, AEROPORTO, PORTO NACIONAL – TO.
- 241 - NOME: JOSELIANE PEREIRA MASCARENHAS, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 8/2/1981, FONE: 3363-2549, FILIAÇÃO: MÃE: DIVA MASCARENHAS PINTO, RG: 293443, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 88330940144, ENDEREÇO: R PEDRO AIRES SOBRINHO 311 JARDIM BRASÍLIA CEP 77500000 PORTO NACIONAL – TO
- 242 - NOME: JULIHALF FRANCISCO DE CASTRO, NATURALIDADE: JI-PARANA – RO, DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1988, FILIAÇÃO: MÃE: RUTH FRANCISCO DE LIMA, RG: 00266258, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPRN, CPF: 033.126.431-55, ENDEREÇO: R RUA JUAQUIM AIRES, 2770, CASA A, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 243 - NOME: JUSSARA REGINA KUGELMEIER, NATURALIDADE: PALOTINA – PR, DATA DE NASCIMENTO: 12/2/1987, FILIAÇÃO: MÃE: IVETE MARIA KUGELMEIER, RG: 85135317, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPR, CPF: 060.964.869-16, ENDEREÇO: R ENG LUIS CRULS, 526, APTO 202, JD BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO.
- 244 - NOME: KAMILLA FLAVIA GOMES MOREIRA, NATURALIDADE: GOIANIA – GO, DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1979, FILIAÇÃO: MÃE: LUZIA GOMES MOREIRA, RG: 411435, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 87457016104, ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY, 767, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO OU LUANA BOTIQUE.
- 245 - NOME: KEILE DE OLIVEIRA SANTANA RIBEIRO, NATURALIDADE: GOIÂNIA – GO, DATA DE NASCIMENTO: 05/01/1982, ESTADO CIVIL: CASADA, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA ECI DE OLIVEIRA SANTANA, RG: 4002348, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPGO, CPF: 951.532.501-30, ENDEREÇO: RUA ANÁPOLIS, 297, JD QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO .
- 246 - NOME: KÉLLIO VILARINHO BEZERRA PEREIRA, DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1983, FILIAÇÃO: MÃE: EVA VILARINHO FERREIRA PEREIRA, CPF: 975.935.831-04, ENDEREÇO: RUA ITUMBIARA, QD 16 ou 10, LOTE 10, JARDIM BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO.
- 247 - NOME: KELLYN SCHU, NATURALIDADE: MARAU – RS, DATA DE NASCIMENTO: 24/9/1985, FILIAÇÃO: MÃE: MADILENE MARIA KOCH SCHU, RG: 4079501112, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPRS, CPF: 006.741.490-76, ENDEREÇO: AV. ENG LUIZ CRULS, 386, JARDIM BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO.
- 248 - NOME: MARAHELMA DE SOUZA MARTINS, DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1987, FONE: 63-3363-3069 / 9231-2525, FILIAÇÃO: MÃE: IRANI DE SOUZA COSTA MARTINS, CPF: 021.860.071-26, ENDEREÇO: AVENIDA SANTA HELENA, 572, ST. SANTA HELENA, PORTO NACIONAL/TO.
- 249 - NOME: LUANNA DOS ANJOS LIMA, DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1982, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA LÚCIA CARVALHO DOS ANJOS LIMA, CPF: 004.682.461-85, ENDEREÇO: R CRUZEIRO DO SUL, 362, PRÓXIMO AO BIONORTE, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 250 - NOME: MARIA JULIANA SOARES DOS SANTOS, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 15/01/1960, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: FUNC. PÚBLICA, FILIAÇÃO: MÃE: FRANCISCA SOARES DOS SANTOS, CPF: 292.043.561-20, ENDEREÇO: R ANTÔNIO AIRES PRIMO, 2708, CENTRO, PORTO NACIONAL - TO - COLÉGIO DAS IRMÃS.
- 251 - NOME: MARIA MADALENA SANTANA VENCESLENCIO, NATURALIDADE: BREJINHO DE NAZARE – TO, DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1977, PROFISSÃO: PROFESSORA, FILIAÇÃO: MÃE: ANTÔNIA EDMUNDA SANTANA VENCESLÊNIO, RG: 276276, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 820.727.791-20, ENDEREÇO: RUA SEVERIANO FERREIRA DOS SANTOS, 732, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL – TO.
- 252 - NOME: MAURINA PEREIRA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 10/8/1948, PROFISSÃO: PROFESSORA APOSENTADA, FONE: 3363-1955/3363-7496, FILIAÇÃO: MÃE: LEONINA PEREIRA DA SILVA, CPF: 083.574.471-04, ENDEREÇO: RUA TEOTÔNIO SEGURADO, nº 126, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO.
- 253 - NOME: MÉRCIO MERCÊS PEREIRA DOS SANTOS, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL – TO, DATA DE NASCIMENTO: 22-9-1986, FONE: 63-3363-3001, FILIAÇÃO: MÃE: LEUZINA JOAQUIM DOS SANTOS, RG: 786.189, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 017.855.621-18, ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PINHEIRO DE LEMOS, n. 2093, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 254 - NOME: NEYRIHONE ALVES MEDRADO, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1982, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA DAS GRACAS ALVES CHAVES, RG: 764034, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 005.918.611-94, ENDEREÇO: R CORONEL PEDREIRA, 1483, ST. SÃO JUDAS TADEU, PORTO NACIONAL – TO.
- 255 - NOME: PAULO MÁRCIO LIMA DA COSTA, NATURALIDADE: BELÉM – PA, DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1983, FILIAÇÃO: MÃE: SÍNTIA NAZARÉ LIMA DA COSTA, RG: 3769906, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPA, CPF: 767.955.862-00, ENDEREÇO: R BARTOLOMEU TEIXEIRA PALHA, 934, SETOR AEROPORTO, PORTO NACIONAL – TO.
- 256 - NOME: RAIMUNDO NONATO SOUZA RODRIGUES, NATURALIDADE: CAXIAS – MA, DATA DE NASCIMENTO: 12/07/1985, FILIAÇÃO: MÃE: FRANCISCA ARAUJO SOUZA RODRIGUES, RG: 1100783, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 115.601.437-97, ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY, N. 770, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 257 - NOME: RAMILSON FERREIRA LUZ, NATURALIDADE: MONTE DO CARMO – TO, FONE: 63-8423-7135, FILIAÇÃO: MÃE: ADALZIZA FERREIRA DIAS SOUZA, RG: 726694, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 007.928.211-30, ENDEREÇO: RUA GUARANY, 1889, JD QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO.

- 258 - NOME: RICARLA SALETTI SILVESTRE, NATURALIDADE: SAO JOSE DO RIO PRETO – SP, DATA DE NASCIMENTO: 4/8/1979, FILIAÇÃO: MÃE: RITA IMACULADA SALETTI SILVESTRE, RG: 306918, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPSP, CPF: 854.077.551-49, ENDEREÇO: R PEDRO AIRES SOBRINHO, 649 OU 496, CASA 03, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO.
- 259 - NOME: RINALDO DE FRANÇA MANDUCA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1978, FONE: 63-3363-1296, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA LENICE DE FRANÇA MANDUCA, RG: 276323, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 852.896.801-44, ENDEREÇO: AV PERSIDENTE KENEDY, 923, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 260 - NOME: ADÉLIA PEREIRA DA SILVA MANOEL, DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1962, PROFISSÃO: PROFESSORA, FILIAÇÃO: MÃE: NAIR PINTO PEREIRA DA SILVA, CPF: 430.536.101-91, ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY, 1020, CENTRO, PORTO NACIONAL – TO.
- 261 - NOME: DOMINGOS GALVAO DE MELO, NATURALIDADE: PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO, DATA DE NASCIMENTO: 10/8/1977, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: X FONE: 63-8451-3892, FILIAÇÃO: MÃE: RAIMUNDA GALVAO DE MELO  
RG: 1484340, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSAPDF, CPF: 61140465104, ENDEREÇO: RUA TEOTÔNIO SEGURADO, 605, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO.
- 262 - NOME: ADERLY MACEDO FERNANDES DE SOUSA, DATA DE NASCIMENTO: 10/1/1954, PROFISSÃO: PROFESSOR, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA JANY MACEDO FERNANDES, CPF: 806.691.071-15, ENDEREÇO: R ANANIAS PINTO, 1764, SETOR AEROPORTO, PORTO NACIONAL – TO.
- 263 - NOME: AGEU ROSA SEVERIANO NOLASCO, NATURALIDADE: VITORIA – ES, DATA DE NASCIMENTO: 7/1/1972, PROFISSÃO: PROFESSOR, FILIAÇÃO: MÃE: ALZITA ROSA NOLASCO, RG: 2314516, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPA, CPF: 395.384.192-00, ENDEREÇO: R NC 25, QD. 39, LT. 36, NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL – TO.
- 264 - NOME: ADRIENE PEREIRA DA SILVA BATISTA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 02/01/1974, PROFISSÃO: PROFESSORA, FILIAÇÃO: MÃE: ALEXANDRINA SOUZA E SILVA, RG: 127212, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 82052450106, ENDEREÇO: R 6, 921, QD 04, LT 08, ST. PORTO REAL, PORTO NACIONAL – TO.
- 265 - NOME: ALAENNE BATISTA DE OLIVEIRA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 2/12/1983, FONE: 63-9217-5055, FILIAÇÃO: PAI: JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA, MÃE: CLEUNICE BATISTA DE OLIVEIRA, RG: 878770, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 019.412.011-21, ENDEREÇO: RUA GUARANI, 1917, JD QUERIDO, PORTO NACIONAL – TO.
- 266 - NOME: ALAIR PEREIRA DA SILVA SOUZA, NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO – RJ, DATA DE NASCIMENTO: 18/3/1967,  
PROFISSÃO: PROFESSORA, FILIAÇÃO: MÃE: NAIR PINTO PEREIRA DA SILVA, RG: 281303, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 409.302.201-10, ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, N. 4006, VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO.
- 267 - NOME: ALBANO DIAS PEREIRA FILHO, NATURALIDADE: NATIVIDADE – TO, DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1978, PROFISSÃO: PROFESSOR, FILIAÇÃO: MÃE: OCELIA BOA DA SILVA, RG: 276307, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 828.092.081-15, ENDEREÇO: R FELIX CAMOA, QD 25, LOTE 04, SETOR NOVO HORIZONTE, PORTO NACIONAL – TO.
- 268 - NOME: ALCIVONE GONCALVES PEREIRA FREIRE, NATURALIDADE: PARAUNA – GO, DATA DE NASCIMENTO: 6/3/1968, ESTADO CIVIL: CASADA, PROFISSÃO: FUNC. PÚBLICO ESTADUAL, FONE: 63-3363-6973, FILIAÇÃO: MÃE: JERÔNIMA GONÇALVES DE SOUSA, RG: 305283, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 388.919.721-34, ENDEREÇO: R JOAQUIM PEREIRA, 453, CENTRO, PORTO NACIONAL – TO.
- 269 - NOME: ALDA LÍLIA ALVES NASCIMENTO, DATA DE NASCIMENTO: 23/5/1970, PROFISSÃO: COMERCIANTE, FILIAÇÃO: MÃE: NADIR ALVES NASCIMENTO, CPF: 526.617.331-91, ENDEREÇO: R LUIZ INACIO DE MACEDO, 1038, AEROPORTO, PORTO NACIONAL – TO.
- 270 - NOME: DOMINGOS DOS REIS NERES BEZERRA, NATURALIDADE: ITACAJA – TO, DATA DE NASCIMENTO: 6/1/1958, PROFISSÃO: EMPRESÁRIO, FILIAÇÃO: MÃE: ELVIRA BEZERRA, RG: 508695, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDF, CPF: 224.426.931-00, ENDEREÇO: JARDIM DOS IPÊS, ANTIGA CASA DO DR. MÁRCIO BARCELOS, PORTO NACIONAL/TO.
- 271 - NOME: JAKSON PINHEIRO DOS REIS, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 9/4/1981, FILIAÇÃO: MÃE: ANTÔNIA PEREIRA DOS REIS, RG: 391227, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 885.642.581-53, ENDEREÇO: AV TOCANTINS, 4669, SETOR VILA NOVA, PORTO NACIONAL – TO.
- 272 - NOME: ALESSANDRA ALVES MARTINS PEREIRA, DATA DE NASCIMENTO: 12/01/1982, PROFISSÃO: PROFESSORA, FILIAÇÃO: MÃE: ALBERTINA ALVES MARTINS, CPF: 001.616.731-71, ENDEREÇO: R ADÃO TEIXEIRA, 1418, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL – TO.
- 273 - NOME: ALESSANDRA DE PAULA SÉRGIO COSTA, DATA DE NASCIMENTO: 12/8/1972, PROFISSÃO: FUNC. PÚBLICA - CIRETRAN – DETRAN, FILIAÇÃO: PAI: NILTON SÉRGIO, MÃE: BELMIRA DE PAULA SÉRGIO, ENDEREÇO: RUA DONATO SANTANA, 60, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
- 274 - NOME: ELZA DE PAULA SERGIO DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 16/11/1965, FONE: 63-3363-4193, FILIAÇÃO: MÃE: BELMIRA DE PAULA SÉRGIO, CPF: 358.712.451-53, ENDEREÇO: AVENIDA SERGIPE, 1333, NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL – TO.
- 275 - NOME: ALEXANDRE TÉRCIO GOMES DE ARRUDA, NATURALIDADE: IMPERATRIZ – MA, DATA DE NASCIMENTO: 20/04/1969, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA NAZARÉ GOMES VIANA, RG: 1215948, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPMA, CPF: 329.198.243-68, ENDEREÇO: VIELA 2, ESQ C/ RUA CONTORNO, VILA NOVA, PORTO NACIONAL – TO.

276 - NOME: ALMIRA ALICE REGO AGUIAR, NATURALIDADE: NOVA IORQUE – MA, DATA DE NASCIMENTO: 24/7/1962, FILIAÇÃO: MÃE: IRACI DA SILVA REGO AGUIAR, RG: 1700671, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPGO, CPF: 435.581.511-00, ENDEREÇO: RUA ITAJIPURU, N. 481, ST. UJUARAMA, PORTO NACIONAL/TO.

277 - NOME: ALVAIR TADEU DOS SANTOS, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 8/12/1965, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: FUNC. PÚBLICO - DELEGACIA DA FAZENDA, FONE: 63-3363-2118, FILIAÇÃO: PAI: ORLANDO GONÇALVES DOS SANTOS, MÃE: MARIA DOS ÂNJOS GONÇALVES, RG: 2131147, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPGO, CPF: 36477796104, ENDEREÇO: AV. JOAQUIM AYRES, 2591, CENTRO, PORTO NACIONAL – TO.

278 - NOME: ÁLVARO LUIZ AZEVEDO DE SOUSA JÚNIOR, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 20/07/1986, FILIAÇÃO: PAI: ÁLVARO LUIZ AZEVEDO DE SOUSA, MÃE: CHEILA CÁCIA AIRES DA SILVA AZEVEDO, RG: 724148, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 1106187180, ENDEREÇO: AV LUIZ LEITE RIBEIRO, 945, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL – TO.

279 - NOME: ÁLVARO LUIZ AZEVEDO DE SOUSA, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 05/04/1960, ESTADO CIVIL: CASADO, FILIAÇÃO: MÃE: ALDERINA AZEVEDO FERREIRA, RG: 308135, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 27878422168, ENDEREÇO: AV LUIZ LEITE RIBEIRO, 945, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL – TO.

280 - NOME: ANA LÚCIA CARVALHO DOS SANTOS, NATURALIDADE: PORTO NACIONAL/TO, DATA DE NASCIMENTO: 19/4/1977, PROFISSÃO: PROFESSORA – PRISMA, FONE: 63-3363-6023, FILIAÇÃO: PAI: SALVADOR VALENTIM DOS SANTOS, MÃE: MARTINHA CARVALHO DOS SANTOS, RG: 218966620023, ÓRGÃO EXPEDIDOR: GEJUSPC/MA, CPF: 852.789.201-49, ENDEREÇO: RUA PREFEITO RAFAEL BELES, 1012 OU 1002, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL – TO.

281 - NOME: CARLOS ROMÁRIO PEREIRA MARTINS DE DEUS, NATURALIDADE: GURUPI – TO, DATA DE NASCIMENTO: 27/5/1990, PROFISSÃO: BANCÁRIO – BRADESCO, FILIAÇÃO: PAI: CARLOS AUGUSTO DE DEUS MARTINS MÃE: EDNA PEREIRA MARTINS DE DEUS, RG: 780999 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 029.363.021-61, ENDEREÇO: R DEOCLECIANO JOSÉ VIANA, 1125, APT 03, CENTRO, PORTO NACIONAL – TO.

282 - NOME: CLEUDSON VICENTE DE SOUZA, NATURALIDADE: GOIANIA – GO, DATA DE NASCIMENTO: 2/5/1972, PROFISSÃO: COMERCIANTE, FILIAÇÃO: MÃE: MARIA DOLORES FERREIRA, RG: 699449, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPTO, CPF: 618.841.541-15, ENDEREÇO: AV ANÍZIO ALVES COSTA, 1194 OU 1207, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL – TO. E para que ninguém alegue ignorância, o magistrado mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume no fórum local e também em local de grande afluxo de pessoas. DADO e passado nesta cidade e comarca de Porto Nacional – TO, 13 de dezembro de 2013. Eu, Rosângela Alves de Moraes Santos, escritã da 1ª Vara Criminal, que digitei. Alessandro Hofmann T. Mendes - Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri.

## PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS JUSTIÇA FEDERAL

### EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA

A REALIZAREM-SE NOS DIAS 14/01/2014 e 28/01/2014

RESPECTIVAMENTE, SEMPRE DAS 13h00min às 15h00min.

O DOUTOR José Carlos Ferreira Machado, Juiz substituto respondendo por esta Comarca de Colméia – Estado do Tocantins, na forma da Lei. Etc. Pelo Presente **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem. A **1ª PRAÇA: LOCAL E DATA:** no átrio do Fórum Antônio Pesconi, sito a Rua 07, nº 600, nesta cidade de Colméia – TO, o Porteiro dos Auditórios, levará a publicação o pregão de venda e arrematação, a quem mais der e o maior lance oferecer igual ou superior ao da avaliação. **DA AVALIAÇÃO DO BEM:** O bem penhorado foi avaliado em **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), bem este de propriedade do Executado: **ELY PEREIRA**, extraído dos autos nº 5000605-83.213.827.2714 de Carta Precatória, oriunda da 2ª Vara – Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, expedida nos autos 2005.43.00.002758-2 da Ação de Execução Fiscal, proposta pela união Federal em desfavor do executado. **DESCRIÇÃO DO BEM:** Um trator NEWHOLLAND, Ano 1995, Modelo 7630 Turbo, Traçado (4x4). **CARACTERÍSTICAS DO BEM:** Apresenta pintura com bastante avarias, motor funcionando, pneus traseiros carecas, pneus dianteiros meia vida, com o cubo dianteiro quebrado, mas com breve provisão concerto, em ruim estado de conservação... **PENHORA:** Foi nomeado com Depositário Fiel do bem penhorado o executado **ELY PEREIRA**, que aceitou o encargo, bem como se comprometeu a zelar e não abrir mão do bem sem expressa autorização deste Juízo. **VALOR DA CAUSA:** Em 25.10.2005 em **R\$ 5.024,50** (cinco mil, e vinte quatro reais e cinquenta centavos). A **2ª PRAÇA: LOCAL E DATA:** Outrossim, não havendo licitantes, desde já fica designada, para o dia **28 de janeiro de 2014 das 13h00min às 15h00min**, no mesmo local para a venda, com arrematação pelo maior preço acima do valor da avaliação, e não havendo licitante ou não superando o valor da avaliação a quem der mais, independente de nova publicação. Pelo presente ficam **INTIMADOS** as datas acima o executado **ELY PEREIRA** se porventura não for encontrado para intimação pessoal através de mandado/ofício, das datas supramencionadas, caso não seja encontrado para intimação. E **FICAM**, também, **INTIMADOS EVENTUAIS CREDORES**, das datas supra designadas para alienação judicial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, o Meritíssimo Juiz mandou expedir o presente edital, e outro que será afixado na forma da Lei chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância. **DADO E PASSADO** nesta cidade e

Comarca de Colméia- TO, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e treze (14-11-2013). Dr. José Carlos Ferreira Machado, Juiz substituto respondendo. Eu, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTDIÃO, Eu, Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- TO.

## **SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA**

### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

#### **Extrato**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO E FINANCEIRO Nº 07/2012.**

**PROCESSO:** 12.0.000119184-3

**COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Escola da Magistratura Tocantinense – ESMAT, Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO e Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT.

**OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas ajustam a alteração das Cláusulas Terceira, Quinta e Sexta do Termo de Cooperação Técnico-Científico e Financeiro nº 07/2012, que passarão a vigorar, a partir da assinatura do presente Termo, com as seguintes redações:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODO DE EXECUÇÃO:**

A execução do objeto deste Termo de Cooperação ficará a cargo da UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, e dar-se-á de acordo com o novo Plano de Trabalho (evento 0301989), apresentado pela FAPTO e aprovado pela ESMAT, que passa a integrar o presente instrumento jurídico, na forma de anexo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO APORTE FINANCEIRO, REPASSES E PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A ESMAT repassará à FAPTO o montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em 4 (quatro) parcelas, distribuídos da seguinte forma: 40% no ato da assinatura do presente Termo, 20% após 270 dias, 20% em 390 dias e 20% após 570 dias, observando o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Os repasses serão efetuados mediante depósito em conta corrente específica, indicada pela FAPTO e aberta em seu nome.

A FAPTO terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do prazo final da utilização dos recursos, para encaminhar a prestação de contas ao TJTO.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do presente Termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 050100 – Tribunal de Justiça

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1046.2061

**Natureza de Despesa:** 3.3.50.14/ 3.3.50.18 / 3.3.50.33/ 3.3.50.36 / 3.3.50.39

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2013.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº.** 13.0.000191233-4

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** TOYOLEX VEÍCULOS LTDA.

**OBJETO:** O Contrato em epigrafe tem por objeto a aquisição de veículos com blindagem nível III-A, para entrega imediata, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins conforme quantitativos e descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Und	Automóvel, marca Toyota, fabricação nacional, <b>COROLLA XEII AT FF, CAMBIO AUTOMÁTICO de 04 velocidades, COM SHIFT GATE E SUPER ECT (ELETRONIC-CONTROL TRANSAXLE) +SHIFTRONIC+PADDLE SHIFT cor preta ou prata</b> tração dianteira, 04 portas, motor 2.0L VVT-i FLEX 16V DOHC. Movido a gasolina/álcool com sistema de alimentação EFI MULTIPONTO, 4 cilindros em linha, potência máxima de 153CV a 5.800 r.p.m.; suspensão dianteira independente Mc Pherson com barra estabilizadora e traseira com Eixo	R\$ 130.900,00	R\$ 261.800,00

			<p>de torção com barra estabilizadora, freio dianteiro com discos ventilados com ABS E EBD, e traseiro com discos sólidos com ABS E EBD, compartimento de bagagens 470 litros, comprimento 4.450m x largura 1.760m x altura 1.480m, entre - eixos</p> <p>2.600mm capacidade p/ 05 pessoas, cinto de segurança laterais com três pontos, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura 03 pontos, relógio digital, reservatório de combustível de 60 litros; direção <b>eleto assistida progressiva (EPS)</b>; pneus 205/55R16 rodas de liga leve, air-bag's duplo frontal e lateral, barras de proteção nas portas, cintos de segurança, coluna de direção regulável em altura e profundidade, banco motorista com regulagem manual de altura, distancia e inclinação, controle de velocidade de cruzeiro, <b>acendimento automático dos faróis</b>, navegador (visualizado em tela de LCD), tela de LCD touch screen de 6.1 polegadas, sensor automático de chuva, faróis de milha, computador de bordo, descansa-braços dianteiro deslizante com 02 compartimentos, luz auxiliar de freio (brake-light), pára-choques e maçanetas na cor do veículo, travas de segurança nas portas traseiras, vidros elétricos com acionamento por um toque e antiesmagamento (motorista) e travas elétricas, espelhos retrovisores externo com regulagem elétrica, espelhos retrovisores externos eletrorretráteis e com indicador de direção, porta-luvas com luz de LED, porta revista nos bancos dianteiros, retrovisor interno com antiofuscante manual, acionamento interno da tampa do porta-malas e abastecimento do combustível, tacômetros, <b>ar condicionado auto digital</b> integrado frio e quente, <b>sensor de estacionamento na traseira</b>, <b>película fumê</b> desembaçador elétrico no vidro traseiro, porta copos, rádio com CD player e MP3 integrado, sistema bluetooth, 04 alto falantes +antena no para-brisa, entrada para USB, acabamento em couro, bancos, freio de estacionamento, manopla de transmissão, revestimento do volante, modelo 2013/14 devidamente emplacado e licenciado 2013 e demais equipamentos exigidos por Lei. Blindado NIVEL III-A, em <b>conformidade do projeto básico do TJTO, conforme descrição abaixo:</b></p> <p>MEMORIAL TEORICO</p>	
--	--	--	---	--

			<p><b>Material Opaco</b> – com tecnologia inovadora percebida através do processo de vulcanização a base de Neopreme, ao contrario da placa individual rígida ou pouco flexível, a manta balística Force One é leve, firme, flexível e com alta resistência a impactos de projetos de arma de fogo, que não compromete a estrutura do veículo e nem sua dirigibilidade, deixando a blindagem cerca de 60% mais leve, perfeitamente ajustável aos locais a serem protegidos do veículo fabricados com tecidos de aramida e instalados em toda a área, tais como: teto, porta, parte posterior do banco traseiro e parte posterior do painel, excluindo-se o assoalho.</p> <p>Nas colunas, maçanetas, retrovisores do veículo e contorno dos vidros, são instalados “overlaps” em aço inoxidável balístico.</p> <p><b>Material Transparente</b> – os vidros do nosso conjunto balístico são construídos com lamina de cristal, unidas por filmes de poliuretano e PVB, sendo que a camada interna dos vidros de policarbonato com hard coating (tratamento para melhor resistência a riscos).</p> <p>O policarbonato, além de proteger o ocupante contra estilhaço, tem papel predominante quando absorve toda energia do projétil, dando assim maior resistência e maior leveza ao conjunto. Suas características externas, todas absolutamente iguais ao design original e não permite que observadores identifiquem se o veículo é blindado ou não.</p>	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 261.800,00</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1046.3134

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52

**Fonte do Recurso:** 0226

**Fonte do Recurso:** 0240

**VIGÊNCIA:** Adstrita ao Crédito orçamentário

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2013.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2013**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 159/2013 - SUPEL/RO**

**PROCESSO Nº. 13.0.000183920-3**

**CONTRATO Nº 163/2013**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

**OBJETO:** O Contrato em epígrafe tem por objeto a aquisição de veículos automotores para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme quantitativos e descrição abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Caminhonete cabine dupla 4x4, 0 Km, cor branca, tração 4x4, modelo L200 Triton GL, motor turbo diesel com injeção eletrônica direta, potência mínima 100 cv, transmissão manual 5 velocidades avante e 1 a ré, capacidade mínima do tanque combustível de 75 litros, capacidade mínima de carga 1.000 Kg, direção hidráulica, ar condicionado, rádio FM com CD, garantia mínima de 1 (um) ano, com assistência técnica no município de Palmas-TO. Itens adicionais: devidamente emplacado e com a logomarca do CONTRATANTE, conforme modelo de adesivos a serem retirados junto ao Serviço de Transporte do CONTRATANTE. Marca: Mitsubishi	R\$ 92.980,00	R\$ 185.960,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 185.960,00</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 185.960,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta reais).

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1046.3134

**Natureza de Despesa:** 4.4.90.52

**Fonte de Recursos:** 0240

**VIGÊNCIA:** Adstrita ao Crédito orçamentário

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2013.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2012.**

**PROCESSO:** 12.0.000107334-4

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADO:** Ricardo Ander de Oliveira e Camilla Mendonça Vaz Monteiro.

**OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** As partes acima qualificadas ajustam à prorrogação da vigência do Contrato nº 235/2012, que tem por objeto a locação de imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Paraíso do Tocantins -TO, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **12/12/2013 a 12/12/2014**, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

**Unidade Gestora:** 050100 – TRIBUNAL

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1082.2335

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.36

**Fonte de Recurso:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 16 dezembro 2013.

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 13/2013**

**PROCESSO 13.0.000061366-0**

**DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**DONATÁRIA:** Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - ASTJ - TO.

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a doação a título gratuito de bens classificando os materiais como ociosos, inservíveis e em desuso pelo Poder Judiciário, conforme descrição e quantitativos abaixo:

<b>RELAÇÃO DE TONER/FOTOCONDUTOR VAZIOS</b>			
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA LEXMARK E460	UND	8
2	FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA LEXMARK E234	UND	2
3	FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA LEXMARK E240	UND	2
4	TONER PARA IMPRESSORA 2014 - 7553	UND	82
5	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E-240	UND	8
6	TONER PARA IMPRESSORA XEROX 4510	UND	50
7	TONER PARA IMPRESSORA CB-540	UND	3
8	TONER PARA IMPRESSORA CB-541	UND	6
9	TONER PARA IMPRESSORA CB-542	UND	2

10	TONER PARA IMPRESSORA 13A	UND	10
11	TONER PARA IMPRESSORA 35A	UND	4
12	TONER PARA IMPRESSORA 53A	UND	2
13	TONER PARA IMPRESSORA XEROX 3100	UND	3
14	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 105S	UND	3
15	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E460DN	UND	174
16	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E264DN	UND	146
17	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E240DN	UND	32
18	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E644DN	UND	1
19	TONER PARA IMPRESSORA CB 543	UND	6
20	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 104S	UND	2
21	TONER PARA IMPRESSORA 435A	UND	4
22	TONER PARA IMPRESSORA CB 435	UND	5
23	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E250	UND	7
24	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E260	UND	16
25	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E323	UND	13
26	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E321	UND	3
27	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E340	UND	3
28	TONER PARA IMPRESSORA 12A	UND	60
29	FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA LEXMARK E120	UND	2
30	TONER PARA IMPRESSORA 241	UND	1
31	TONER PARA IMPRESSORA 242	UND	1
32	TONER PARA IMPRESSORA 243	UND	5
33	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E542	UND	4
	<b>TOTAL</b>		670

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PA 13.0.000055164-8

**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº 040/2013

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDORES REGISTRADOS:** Org Segurança Eletrônica Ltda Me e Proteção Comércio de Equipamentos de Segurança Eletrônica Ltda Me.

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na instalação de sistema de detecção de intrusão e alarmes, doravante denominada simplesmente de 'sistema de alarmes', e sistema de proteção perimetral por cerca eletrificada, ou simplesmente 'cerca elétrica', os quais deverão ser entregues instalados e funcionando em unidade da capital e interior do Estado, para suprir as necessidades do Poder do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

Planilha Demonstrativa de Preços da **ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME**, em relação aos itens:

ITEM	CIDADE	UNIDADE / LOCAL	DESCRIÇÃO	QTDE MÍN/MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Palmas	Tribunal de Justiça – Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, Centro.	Sistema de alarmes com 13 sensores perimetrais	01	R\$ 3.893,12	R\$ 3.893,12
		Anexo III – CORREGEDORIA - ACNO II, Av. LO-2, Conj. I, Lote 34/36.	Sistema de alarme com 12 sensores	01	R\$ 2.047,89	R\$ 2.047,89
		Anexo II - DTI/Almoxarifado - ACNO II, 103 Norte, Av. LO-2, Lts 57 e 69	Sistema de alarme com 08 sensores	01	R\$ 1.862,04	R\$ 1.862,04
		Fórum da Comarca de Palmas, Endereço: Fórum Marquês de São João da Palmas, Av. Teotônio Segurado, AASE-50.	Sistema de alarme com 13 sensores perimetrais	01	R\$ 3.760,37	R\$ 3.760,37
		Juizado Especial de Taquaralto. Endereço: Rua 09, Qd 02, Lote 02,	Sistema de alarme com 06 sensores	01	R\$ 1.162,01	R\$ 1.162,01
			Cerca elétrica	01	R\$ 885,00	R\$ 885,00

		Taquaralto.				
		Juizado Especial Norte. Endereço: 303 Norte, Av. LO 10, Lt. 27.	Sistema de alarme com 05 sensores	01	R\$ 1.082,36	R\$ 1.082,36
		Juizado Especial Sul: Endereço: 1006 Sul, LO-23, Lote 10.	Sistema de alarme com 05 sensores	01	R\$ 1.082,36	R\$ 1.082,36
		Juizado da Infância e da Juventude: Endereço: 504 Sul, Alam. 02, Lote 05.	Sistema de alarme com 05 sensores	01	R\$1.082,36	R\$1.082,36
		Centro de Educação Infantil Nicholas Q. Vencio. Endereço: 205 Sul, APN-34, Alam. 15.	Sistema de alarme com 10 sensores	01	R\$ 2.831,12	R\$ 2.831,12
		Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica		01	R\$ 5.310,00	R\$ 5.310,00
2.	Almas	Fórum Endereço: Av. São Sebastião, Nº 46- Centro CEP: 77310-000	Sistema de alarme com 11 sensores	01	R\$ 2.282,40	R\$ 2.282,40
			Cerca elétrica	01	R\$ 2.282,40	R\$ 2.282,40
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 2.434,56	R\$ 2.434,56
3.	Alvorada	Fórum Endereço: Av. Bernado Sayão, Nº 2315 CEP: 77480-000	Sistema de alarme com 16 sensores	01	R\$ 2.221,45	R\$ 2.221,45
			Cerca elétrica	01	R\$ 2.538,80	R\$ 2.538,80
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 2.538,80	R\$ 2.538,80
6.	Araguaçu	Fórum Endereço: Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08 CEP: 77475-000	Sistema de alarme com 10 sensores	01	R\$ 1.451,00	R\$ 1.451,00
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 2.848,60	R\$ 2.848,60
11.	Aurora do Tocantins	Fórum Endereço: Rua Rolfino Bispo, S/N- Setor Lagoinha CEP: 77325-000	Sistema de alarme com 11 sensores	01	R\$ 1.358,09	R\$ 1.358,09
			Cerca elétrica	01	R\$ 2.166,50	R\$ 2.166,50
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 4.215,39	R\$ 4.215,39
15.	Cristalândia	Fórum Endereço: Av. Dom Jaime Schuck, Nº 2850- Centro CEP: 77490-000	Sistema de alarme com 11 sensores	01	R\$ 2.896,95	R\$ 2.896,95
			Cerca elétrica	01	R\$ 3.310,80	R\$ 3.310,80
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 2.991,31	R\$ 2.991,31
16.	Dianópolis	Fórum Endereço: Rua do Ouro Nº 235 Qd 69 A Lt 01- Setor Novo Horizonte CEP: 77300-000	Sistema de alarme com 16 sensores	01	R\$ 2.166,49	R\$ 2.166,49
			Cerca elétrica	01	R\$ 4.138,99	R\$ 4.138,99
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e	01	R\$ 4.193,69	R\$ 4.193,69

			da cerca elétrica			
17.	Figueirópolis	Fórum Endereço: Rua 04, Nº 40, Centro CEP: 77465-000	Sistema de alarme com 13 sensores	01	R\$ 2.253,60	R\$ 2.253,60
			Cerca elétrica	01	R\$ 2.317,45	R\$ 2.317,45
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 4.228,50	R\$ 4.228,50
19.	Formoso do Araguaia	Fórum Endereço: Av. Hermínio Azevedo Soares, S/N CEP: 77470-000	Sistema de alarme com 12 sensores	01	R\$ 1.703,75	R\$ 1.703,75
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 2.295,95	R\$ 2.295,95
20.	Gurupi	Fórum Endereço: Av. Rio Grande do Norte, S/N, entre as Ruas 3 e 4 CEP: 77410-080	Sistema de alarme com 16 sensores	01	R\$ 1.970,59	R\$ 1.970,59
			Cerca elétrica	01	R\$ 3.820,46	R\$ 3.820,46
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 5.208,38	R\$ 5.208,38
23.	Itacajá	Fórum Endereço: Rua C, S/N- Centro CEP: 77620-000	Sistema de alarme com 10 sensores	01	R\$ 2.067,30	R\$ 2.067,30
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 1.932,24	R\$ 1.932,24
25.	Miracema do Tocantins	Fórum Endereço: Praça Mariano de Holanda Cavalcante, Nº 802 CEP: 77650-000	Sistema de alarme com 16 sensores	01	R\$ 2.195,49	R\$ 2.195,49
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 1.653,94	R\$ 1.653,94
27.	Natividade	Fórum Endereço: Rua E, Qd. 17 Lt 11 e 16, Setor Ginásial CEP: 77370-000	Sistema de alarme com 16 sensores	01	R\$ 2.149,80	R\$ 2.149,80
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 2.149,80	R\$ 2.149,80
28.	Novo Acordo	Fórum Endereço: Rua Silvertrina Guimarães, S/N CEP: 77610-000	Sistema de alarme com 12 sensores	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
31.	Porto Nacional	Fórum Endereço: Av. Presidente Kennedy Qd E, Lt 23- Setor Aeroporto CEP: 77500-000	Sistema de alarme com 16 sensores	01	R\$ 2.828,00	R\$ 2.828,00
			Cerca elétrica	01	R\$ 3.232,00	R\$ 3.232,00
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 3.389,56	R\$ 3.389,56
32.	Peixe	Fórum Endereço: Av. Napoleão de Queiroz, Lt 01/16- Setor Sul CEP: 77460-000	Sistema de alarme com 11 sensores	01	R\$ 2.448,29	R\$ 2.448,29
			Cerca elétrica	01	R\$ 1.206,45	R\$ 1.206,45
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 4.344,83	R\$ 4.344,83
33.	Pium	Fórum Endereço: Rua 03, Nº 100, Edifício do Fórum- Centro CEP: 77570-000	Sistema de alarme com 11 sensores	01	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
			Cerca elétrica	01	R\$ 2.125,00	R\$ 2.125,00
			Serviço de instalação e configuração do	01	R\$ 3.825,00	R\$ 3.825,00

			sistema de alarme e da cerca elétrica			
34.	Ponte Alta do Tocantins	Fórum Endereço: Rua 03, Nº 645-Centro CEP: 77590-000	Sistema de alarme com 07 sensores	01	R\$ 1.084,27	R\$ 1.084,27
			Cerca elétrica	01	R\$ 3.391,12	R\$ 3.391,12
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 3.924,43	R\$ 3.924,43
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 145.231,05</b>

Planilha Demonstrativa de Preços da **PROTEÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME**, em relação aos itens:

ITEM	CIDADE	UNIDADE LOCAL	DESCRIÇÃO	QTDE MÍN/MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.	Araguacema	Fórum Endereço: Praça Gentil Veras, Nº 376 CEP: 77690-000	Sistema de alarme com 11 sensores	01	R\$ 2.974,00	R\$ 2.974,00
			Cerca elétrica	01	R\$ 3.182,18	R\$ 3.182,18
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 743,50	R\$ 743,50
5.	Araguaína	Fórum Endereço: Rua 25 de Dezembro, Nº 307 - Setor Central CEP: 77804-030	Sistema de alarme com 16 sensores	01	R\$ 2.900,37	R\$ 2.900,37
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 666,60	R\$ 666,60
		Anexo ao Fórum Endereço: Rua 25 de Dezembro, Nº 307 - Setor Central CEP: 77804-030	Sistema de alarme com 10 sensores	01	R\$ 2.666,40	R\$ 2.666,40
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 666,60	R\$ 666,60
7.	Araguatins	Fórum Endereço: Rua Floriano Peixoto Nº 343- Centro CEP: 77950-000	Sistema de alarme com 13 sensores	01	R\$ 2.948,80	R\$ 2.948,80
			Cerca elétrica	01	R\$ 4.644,36	R\$ 4.644,36
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 1.105,80	R\$ 1.105,80
8.	Ananás	Fórum Endereço: Praça São Pedro, S/N CEP: 77890-000	Sistema de alarme com 10 sensores	01	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00
9.	Arapoema	Fórum Endereço: Av. Castelo Branco, Nº 685 CEP: 77780-000	Sistema de alarme com 12 sensores	01	R\$ 3.040,00	R\$ 3.040,00
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 760,00	R\$ 760,00
10.	Augustinópolis	Fórum Endereço: Av. Góias, Nº1053 - Centro	Sistema de alarme com 16 sensores	01	R\$ 2.796,40	R\$ 2.796,40
			Cerca elétrica	01	R\$ 4.404,33	R\$ 4.404,33

		CEP: 77960-000	Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 699,10	R\$ 699,10
12.	Aixá do Tocantins	Fórum Endereço: Praça São Francisco de Assis, Rua Augustinópolis, Nº 25 CEP: 77930-000	Sistema de alarme com 11 sensores	01	R\$ 3.232,00	R\$ 3.232,00
			Cerca elétrica	01	R\$ 3.458,24	R\$ 3.458,24
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 808,00	R\$ 808,00
13.	Colinas do Tocantins	Fórum Endereço: Rua Presidente Dutra Nº 337 CEP: 77760-000	Sistema de alarme com 16 sensores	01	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00
			Cerca elétrica	01	R\$ 5.071,50	R\$ 5.071,50
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 1.207,50	R\$ 1.207,50
14.	Colméia	Fórum Endereço: Rua 7, Nº 600 - Praça da Justiça- Centro CEP: 77725-000	Sistema de alarme com 12 sensores	01	R\$ 2.960,00	R\$ 2.960,00
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 740,00	R\$ 740,00
18.	Filadélfia	Fórum Endereço: Av. Getúlio Vargas, Nº 453 CEP: 77950-000	Sistema de alarme com 12 sensores	01	R\$3.440,00	R\$3.440,00
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 860,00	R\$ 860,00
21.	Goiatins	Fórum Endereço: Praça Montano Nunes, S/N Edifício do Fórum Manoel Leite Barbosa CEP: 77770-000	Sistema de alarme com 13 sensores	01	R\$ 3.365,20	R\$ 3.365,20
			Cerca elétrica	01	R\$ 5.300,19	R\$ 5.300,19
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 84,13	R\$ 84,13
22.	Guaraí	Fórum Endereço: Av. Bernado Sayão, Nº 3375 - Setor Aeroporto CEP: 77700-000	Sistema de alarme com 12 sensores	01	R\$ 3.371,20	R\$ 3.371,20
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 421,40	R\$ 421,40
		Anexo ao Fórum Endereço: Av. Bernado Sayão, Nº 3375 - Setor Aeroporto CEP: 77700-000	Sistema de alarme com 06 sensores	01	R\$ 1.685,60	R\$ 1.685,60
			serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 421,40	R\$ 421,40
24.	Itaguatins	Fórum Endereço: Palácio da Justiça Filemon Suarte Nogueira Rua Deocleciano Amorim, s/n - Vila Lausa Maria CEP: 77920-000	Sistema de alarme com 13 sensores	01	R\$ 3.415,60	R\$ 3.415,60
			Cerca elétrica	01	R\$ 5.379,57	R\$ 5.379,57
			Serviço de instalação e configuração do	01	R\$ 853,90	R\$ 853,90

			sistema de alarme e da cerca elétrica			
26.	Miranorte	Fórum Endereço: Av. Posto Ipê, Nº 1245 CEP: 77660-000	Sistema de alarme com 16 sensores	01	R\$ 3.079,60	R\$ 3.079,60
			Cerca elétrica	01	R\$ 4.850,37	R\$ 4.850,37
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 769,90	R\$ 769,90
29.	Paraíso do Tocantins	Fórum Endereço: Rua 13 de maio, Nº 265- Centro CEP: 77600-000	Sistema de alarme Com 16 sensores	01	R\$ 2.831,60	R\$ 2.831,60
			Cerca elétrica	01	R\$ 4.459,77	R\$ 4.459,77
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 707,90	R\$ 707,90
30.	Pedro Afonso	Fórum Endereço: Av. João Damasceno de Sá, Nº 1000 CEP: 77710-000	Sistema de alarme com 16 sensores	01	R\$ 3.079,60	R\$ 3.079,60
			Cerca elétrica	01	R\$ 4.850,37	R\$ 4.850,37
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 769,90	R\$ 769,90
35.	Taguatinga	Fórum Endereço: Av. Principal - Setor Industrial, S/N CEP: 77320-000	Sistema de alarme com 12 sensores	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
36.	Tocantínia	Fórum Endereço: Av. Tocantins, S/N CEP: 77640-000	Sistema de alarme com 12 sensores	01	R\$ 3.040,00	R\$ 3.040,00
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 760,00	R\$ 760,00
37.	Tocantinópolis	Fórum Endereço: Rua XV de Novembro, Nº 700- Centro CEP: 77900-000	Sistema de alarme com 15 sensores	01	R\$ 3.468,80	R\$ 3.468,80
			Cerca elétrica	01	R\$ 5.463,36	R\$ 5.463,36
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 867,20	R\$ 867,20
38.	Wanderlândia	Fórum Endereço: Praça Antônio Neto das Flores, Nº 790 CEP: 77860-000	Sistema de alarme com 13 sensores	01	R\$ 3.254,40	R\$ 3.254,40
			Cerca elétrica	01	R\$ 4.881,60	R\$ 4.881,60
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 813,60	R\$ 813,60
39.	Xambioá	Fórum Endereço: Rua José Bonifácio, Nº 414- Centro CEP: 77880-000	Sistema de alarme com 16 sensores	01	R\$ 3.256,40	R\$ 3.256,40
			Cerca elétrica	01	R\$ 5.128,83	R\$ 5.128,83
			Serviço de instalação e	01	R\$ 814,10	R\$ 814,10

			configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 147.091,17</b>

**VALIDADE: 12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura da ATA de Registro de Preços.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2013.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: **13.0.000179646-6**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 002/2014 - SRP**

Tipo: Menor Preço Por Item

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93.

**Objeto: contratação futura de empresa para prestar serviços de lavar a seco e passar becas e togas e lavar com água e passar bandeiras oficiais do Tribunal de Justiça, Fórum de Palmas, Juizados Especiais, Anexo I – ESMAT e Anexo III – Corregedoria Geral da Justiça e Anexos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

Data: **Dia 15 de janeiro de 2014, às 14:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), Palmas/TO, 16 de dezembro de 2013.

**Joana D'Arc Batista Silva**  
Pregoeira

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: **13.0.000173032-5**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 001/2014 - SRP**

Tipo: Menor Preço Por Item

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93.

**Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de reabastecimento de gás GLP de 13 kg, destinado a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

Data: **Dia 15 de janeiro de 2014, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), Palmas/TO, 16 de dezembro de 2013.

**Joana D'Arc Batista Silva**  
Pregoeira

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extrato**

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO: 13.0.000206234-2**

**NOTA DE EMPENHO: 2013NE00581**

**CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário**

**CONTRATADA: JCAR Comercial Ltda**

**OBJETO: Empenho destinado ao pagamento de sinistro de veículo do Poder Judiciário, Pálio ELX 1.4 8V Flex, placa MWO-1445.**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00** (Um mil e cinquenta reais).

**Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS**

**Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4428**

**Natureza de Despesa: 3.3.90.39**

**Fonte de Recursos: 0240**

**DATA DA EMISSÃO: 12 de Dezembro de 2013.**

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ANA CARINA MENDES SOUTO**

VICE-PRESIDENTE

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**

TRIBUNAL PLENO

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**(Presidente)

**Juíza ADELINA GURAK** (Convocada)

**Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA**

**Des. AMADO CILTON ROSA**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

**Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

**Juíz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** (Convocado)

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

JUIZES CONVOCADOS

**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Des. AMADO CILTON)

**Juíza ADELINA GURAK** (Des. CARLOS SOUZA)

**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Des. LIBERATO PÓVOA)

**Juíz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** (Des.

**BERNARDINO LIMA LUZ)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)

**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)

**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Revisora)

**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Relatora)

**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Revisor)

**Juíz AGENOR ALEXANDRE** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Relator)

**Juíz AGENOR ALEXANDRE** (Revisor)

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Juíz AGENOR ALEXANDRE** (Relator)

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)

**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)

**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)

**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA** (Presidente)

**ORFILA LEITE FERNANDES**, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)

**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)

**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)

**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Revisor)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Relator)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)

**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)

**Des. MOURA FILHO** (Revisor)

**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)

**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)

**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)

**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)

**Des. MOURA FILHO** (Revisor)

**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)

**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)

**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Revisora)

**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Relatora)

**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Revisor)

**Juíz AGENOR ALEXANDRE** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Relator)

**Juíz AGENOR ALEXANDRE** (Revisor)

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Juíz AGENOR ALEXANDRE** (Relator)

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)

**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)

**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)

**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desa. JACQUELINE ADORNO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E

SISTEMATIZAÇÃO

**Desª. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**Des. MOURA FILHO**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

**Des. DANIEL NEGRY**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

**Desª. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)

OUVIDORIA

**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

ESMAT

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz HELVÉCIO B. MAIANETO**

**JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA**

**SILVA**

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DIRETOR GERAL**

**FLÁVIO LEALI RIBEIRO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**RONILSON PEREIRA DA SILVA**

**DIRETOR FINANCEIRO**

**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

**HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR**

**DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)